



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**PROCESSO Nº 5/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 5 /2015**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
ESCOLAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.01.1236100112.016.3.3.90.33  
09.01.1236500112.120.3.3.90.33  
09.02.1236100112.133.3.3.90.33  
09.02.1236500112.132.3.3.90.33  
09.03.1236400151.158.3.3.90.33  
10.01.2781200172.024.3.3.90.39  
14.01.0824400242.109.3.3.90.39  
14.01.0824400242.110.3.3.90.39  
14.01.0824400242.111.3.3.90.39  
14.02.0824300236.037.3.3.90.39  
14.03.082.4400242.106.3.3.90.39  
03.01.0412200032.005.3.3.90.39  
13.02.1030100222.032.3.3.90.39

TCE-OK

# Publicações Legais

Extrato de Lei  
Lei nº 3.369/2014  
Autoriza o Executivo Municipal a aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.  
Data: 18/12/2014  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

## DECRETO Nº 474/2014

Nomeia Membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 077/2014, de 28 de novembro de 2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Controladoria do Município de Chopinzinho, sendo:

I - Órgão Dirigido, constituído pelos Secretários Ivailton Leonarzhê e Luciano Monteiro Cenci, e

- Contador do Município - Rodrigo Jaenêr;
- Servidor efetivo e estável - Geia Andrei Spedari;
- Servidor da Câmara Municipal - Zair Pedro Dalvesor;

II - Unidade Operacional, constituída por:

- Agente de Contabilidade Interno - Luciana Ami Zocarin;
- Auxiliar de Contabilidade Interno;

- Secretaria de Administração: Salete Santos Calfavero;

- Secretaria de Assistência Social: Márcia Regina Mendeleer;

- Secretaria de Educação e Cultura: Roseli Aparecida Sodeti Lorenzi;

- Secretaria de Esportes: Edgar Pedro Winkler;

- Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos: Christiano Dossa Sávestre;

- Secretaria de Saúde: Ilana Campigallo Dalla Costa;

- Secretaria de Viação: Reginaldo José Cambruzzi;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Publicado no Jornal

Gazeta Regional

Nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014 pg  
nº \_\_\_\_

## DECRETO Nº 475/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
082400242.106	Mantenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
082400242.106	Mantenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

## DECRETO Nº 476/2014

Dispõe sobre o ponto facultativo o Feriado Estadual do dia 19 de dezembro, comemora-se Emancipação Política da Província do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.658/1962, cuja qual mantém-se vigente, reconhece a data de 19 de dezembro como data de feriado estadual;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Trabalho, já se posicionou favorável ao reconhecimento do feriado, dispondo sobre sua disponibilidade para atuação nos casos de desatendimento da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - 6ª Turma (Processo nº 0002-2014-125-09-00 (TRT) 000666-52.2014.5.09.9125 (CNU)), emitiu decisão referenciando o reconhecimento do feriado do dia 19 de dezembro;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO o feriado nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, no dia 19 de dezembro, tendo em vista o Feriado Estadual, o qual comemora-se a Emancipação Política da Província do Paraná.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

DECRETO Nº 472/2014

Fis: 02

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Clévis Trindade de Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.263.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, a as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

## LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2014

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo IX - Tabela para cálculo da taxa de coleta de lixo, da Lei Complementar nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a alterar o ANEXO IX - TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, da Lei Complementar nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009, que faz parte desta lei complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Publicações Legais



técnico-administrativo das escolas públicas municipais;

7. Luciani Gubert Ferri (Titular) e Emeliane Moreira Leopoldino (Suplente) – Representantes de instituições de educação especial;

8. Renato Patel (Titular) e Roseli Terezinha Panatto Costa (Suplente) – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

9. Roseli de Fátima Rodrigues (Titular) e Alanice Paula S. de Souza (Suplente) – Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

10. Édina Accorsi – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

11. Ana Carla Zanoto – Representante das Instituições de Ensino Superior;

12. Eliana Dalmut – Representante da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º** - A Equipe Técnica será constituída pelos colaboradores das Secretarias de Educação, Administração, Finanças e Planejamento, sendo que a primeira delas terá o encargo de coordená-la:

1. Alessandra Bonato Cambruzzi;
2. Ivo Patel;
3. Célia Venazzi da Silva;
4. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi;
5. André Ghidin;
6. Luciani Monteiro Cenci;
7. Roquelani Lorenzi;
8. Paulo Inácio Nunes

**Art. 4º** - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipais de Educação em 2014;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

**Art. 5º** - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as

propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;

c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;

d) Validar a versão final do documento – base.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Leomar Bolzani  
Prefeito

**DECRETO Nº 469/2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	95.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>95.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE OBRAS		
0901	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1236100112.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	95.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>95.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 471/2014  
Fis: 03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Prizantziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, e Osório Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados. Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Acemi Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.989.760-7 - SSP/PR como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 464/2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar/Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.361/2014, de 19/12/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar/Crédito Adicional Especial no valor R\$7.000,00 (Sete mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20/11/13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0924400242.110	Proteção Social Especial - SUAS		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	935	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima com o propósito de anulação de dotações, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0924400242.110	Proteção Social Especial - SUAS		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	935	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO  
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
No.Processo : 2015/01/000026  
Data Protoc...: 08/01/15  
Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/01/2015

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o atendimentos de aproximadamente 3.200 alunos, entre educação infantil, ensino fundamental e médio, que frequentam escolas na sede do município, nos núcleos de educação de Santa Inês, Bugre, Linha Aparecida, São Luiz do Oeste, São Francisco e também as escolas de duas reservas indígenas, há necessidade de contratação de ônibus, micro-ônibus, Kombis e vans com roteiros contendo quilometragem e valores em anexo, que percorrerão aproximadamente 4.638.6 km/dia com o transporte de alunos e profissionais da educação.

O município visando também a profissionalização e formação pessoal, investe em ensino superior, transportando em torno de 410 acadêmicos para municípios vizinhos, percorrendo 1.772.9 km/dia, tendo a necessidade da contratação de ônibus, micro-ônibus e vans, com roteiros contendo km e valores em anexo.

A Administração Municipal através das Secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Assistência Social desenvolvem vários programas e projetos sociais, as quais necessitam fazer uso do transporte com ônibus micro-ônibus kombis e vans do interior para cidade e também dos bairros para o centro.

Para atendimento às necessidades das secretarias acima citadas, a correção da tabela de valores por km rodados foi de 9% para o transporte escolar municipal e 5% para o transporte acadêmico intermunicipal, considerando que:

- em 2014 não houve reajuste de valores por km rodado;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



- em 2015 o reajuste do salário mínimo é de 8.8% (mão de obra) ;
- o óleo diesel teve aumento de aproximadamente 8% em 2014;
- a manutenção dos veículos também teve correção de valores em pneu, oficinas mecânicas, encargos fiscais, etc.

Solicitamos a Vossa Senhoria Parecer para a realização de Processo Licitatório para o transporte escolar e acadêmico e também para os demais projetos e programas sociais desenvolvidos pela administração.

IVO PATEL

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 8.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade de contratação de Serviços de Transporte Coletivo Escolar e Transporte para atender as necessidades das Secretarias de administração, Esporte, Saúde e Assistência Social, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados pelas Secretarias, conforme especificado a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
1	41.272,0	Km	MANHÃ E TARDE - Com saída do Lajeado (Marisa), encruzilhada do Edevino, Professora Juraci, Propriedade Fuchs ao meio dia, propriedade Raldi, encruzilhada do Almeida, passando pelo Alceu Ferreira - manhã e meio-dia, Mato Branco, José Joanin - às 17:00, Bugre Alto, até o Núcleo do Bugre. NOITE - Com saída do Mato Branco, Encruzilhada do Ico, Posto Pan, Guaranis - quebra-mola, Trevo, Escola Jykre Tag (Kaingang), Santa Inês, Nova Visão, CEEBJA, Tasso, Armim, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo a Escola Verá Tupã (quebra-molas - Guaranis), Escola Palmeirinha, Bugre Alto finalizando no Lajeado ( Marisa). (187.6 Km)	2,56	105.656,32
2	23.584,0	Km	MANHÃ E TARDE - Com saída da cidade, Dalzotto pela manhã, meio-dia e tarde, Marcio Souza manhã e meio-dia, ao meio-dia encruzilhada da professora Maria Salete, Dionísio Scabeni, somente à tarde, Nova Conquista - manhã e tarde, Nilso Barrichello - até a casa, manhã e tarde, Passo do Sol até o campo - manhã, meio-dia e tarde, Amarildo Pilger - encruzilhada próxima ao frigorífico manhã, meio-dia e tarde, até o Núcleo do Bugre. (107.2 Km)	2,73	64.384,32
3	22.638,0	Km	MANHÃ E TARDE - Com saída da Bugre, Linha Gaio, gaviroval - Sangaletti, Invernadinha, Linha Patel, Baía (Ponto - manhã e meio-dia), retorna à Invernadinha, (ponto da raia), Linha Gaio, Bugre, Barra do Bugrinho, passando pelo Zuconelli até o Clézio Benini, Jorge Canterle (manhã, meio dia e tarde), Roberto Bortolotti - às 17:00, Bugre.(102.9 Km)	2,61	59.085,18
4	26.158,0	Km	MANHÃ E TARDE - Com saída do Bugre (Fazenda do Nogueira), Linha Dalegrave, Zuconelli - Ponto do Rio Bugre, Fazenda Nogueira, Roberto Gorke - (manhã, meio dia e tarde) Bugre, Delair - Manhã, Albrecht - meio-dia e tarde, Bugre, Bugre Alto, Sidnei Remor -manhã, meio-dia e tarde (ponto de ônibus próximo ao Remor), passando	2,56	66.964,48



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			pelo Plínio Fontana, Roberto Fontana – meio-dia e tarde, Sérgio Müller – meio-dia e tarde, Bugre. (118.9 Km).		
5	36.784,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída do portão da Santa Luzia, Barra Grande, Sérgio Hartman (manhã e tarde), Fazenda Canaã – após o portão até o confinamento (–manhã e tarde), Sede da Canaã,( manhã, meio dia e tarde), Barra Grande, ponto da Linha Dalmazio, Invernadinha, passando por Geraldo Forlin, Kraemer e Derlan (manhã, meio-dia e tarde), Bugre, retorno pelo mesmo trajeto. NOITE – Barra Grande, Invernadinha, Itamir Ambrosini, Bugre, passando pelo Nogueira (ida e volta), Água Branca, Sete Arroios para todas as escolas da cidade, retornando pelo mesmo trajeto, Afonso Sicker, João Luiz Bueno, Fazenda Barra Grande. (167.2 Km)	2,56	94.167,04
6	21.824,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída do Valdir Forlim, passando pelo Paradão, propriedade do Trentin, Fazenda Raldi, Passa Quatro (Clasma, Angelina Ribeiro-manhã, meio-dia e tarde, Raul Quadros (meio dia e tarde), Nossa Senhora de Fátima, Antônio Sartori, Fiorentino Demin (meio-dia e tarde), Linha Palmeira, Fazenda (Carlos), Santa Inês. (99.2 Km)	2,64	57.615,36
7	45.430,0	Km	MANHÃ – Saída da cidade, Alto Bugrinho, Valdir Forlin, Lucas, Bugrinho, Ivo Viletti, André Viletti, Nova Conquista, Ângelo e Orlando Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, seguindo pelo asfalto até Alto Bugrinho, Alcides Scariot, Ritter, Linha Mecca - Élio, Santa Inês, APAE. MEIO-DIA - Santa Inês, Scariot, Paradão, Arco Verde, Alto Bugrinho, Bugrinho, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, Linha Mecca, Ritter, Santa Inês. TARDE – Santa Inês, Ritter, Scariot, Alto Bugrinho, retornando pelo asfalto, Mecca, Santa Inês, Cristo Rei, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo (até Orlando), Bugrinho, Lucas, Alto Bugrinho, Paradão e Arco Verde até a cidade. (206.5 Km)	2,61	118.572,30
8	30.250,0	Km	MANHÃ – Com saída do Mato Branco (Posto Pan), granja do Pan , retona Posto Varaschin, Arroio Bonito, Joãozinho, Varaschin, Trevo Jykre Tag, Portal, divisa indígena de Mangueirinha retonando a Santa Ines. MEIO-DIA – Santa Inês, Arroio Bonito, Joãozinho , Varaschin, Mato Branco – calçamento, Posto Pan, Portal, divisa de Mangueirinha, Santa Inês. TARDE - Santa Inês, trevo, Varaschin, Arroio Bonito, Osmar, Varaschin, Mato Branco, Granja do Pan, finalizando no Mato Branco – Posto Pan. (137.5 Km)	2,61	78.952,50



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9	21.186,0	Km	Manhã - Saída Mato Branco, Alcides dos Santos, Pompeu, Moacir Nervis, Castelo Branco até o asfalto. MEIO-DIA E TARDE – Saída entreposto Coasul, Castelo Branco, Moacir Nervis, Mato Branco, Alcides dos Santos (tarde), Antonio Kanakievics, Osmar Thiele (meio dia), Mato Branco, Santa Inês, Castelo Branco, Mato Branco, Antônio Monteiro, finalizando na Coasul. (96,3 Km)	2,59	54.871,74
10	43.890,0	Km	MANHÃ – Com saída da Santa Maria, Palmeirinha Volta do Luciano, Linha Mendes até João Viana, Raul Dedordi, (até quebra-molas – Guaranis), Posto Pan (Elizangela Weis), retornando até a Santa Inês, incluindo Ari Longo. MEIO-DIA – Santa Inês, José Quadros, Posto Pan, Palmeirinha, Escola Verá Tupã – Guaranis, Fazenda Bertoncelli, Volta do Luciano, Linha Mendes (até o Bezerra), Linha Souza, Raul Dedordi, Escola Prudente, quebra-molas – guaranis, Posto Pan (Elizangela Weis) Seguindo até a Santa Inês, incluindo Décio Longo. TARDE - Santa Inês, Décio Longo, trevo, Jykre Tãg (Kaingang), Portal, trevo, Posto Pan, Fazenda Bertoncelli, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedordi, quebra-molas da Verá Tupã – Guaranis, Plínio Pan, Linha Brasil, Fazenda De Carli, Fazenda Ceni e Sojamil, retornando até Santa Maria. (199.5 Km).	2,61	114.552,90
11	41.338,0	Km	MANHÃ – Saída do São Luiz, Celso Piaia, Volta do Iguaçu, Trevo, Nelson Kopi, Km 6, Ademir Macari, Vilmar de César e casa do Presa, São Luiz. MEIO-DIA – São Luiz, Km 6, Macari, Reck, Fazenda Barancelli (porteira), Linha Iguaçu Presa, entrada da Leonice Kopik (meio-dia e tarde), Vilmar de César, Fazenda Francozi, (meio dia e tarde), Vanderson Rissardi, São Luiz, retornando às 17:00h pelo mesmo trajeto. NOITE – São Luiz, Água Amarela, Passo da Erva, Santa Helena, Campina, Armim, Tasso, CEEBJA, Nova Visão, retornando pela 55, até Macari, Genuíno, Vanderlei Presa e São Luiz. (187.9 Km)	2,47	102.104,86
12	21.164,0	Km	MANHÃ E TARDE – Saída de São Luiz, Água Amarela (cemitério), encruzilhada Juraci Comerlatto (manhã e meio-dia e tarde), Passo da Erva, retornando pela 55, Nova Santa Rosa (Charnoski (meio-dia e tarde), até a ponte, Valdomiro Candiago, Linha Grezzana, até São Luiz. (96.2 Km)	2,64	55.872,96
13	11.572,0	Km	MANHÃ – Com saída da casa do Scopel, Antonio Gregoletto, Lari Checchin, Canabarro, retornando até o asfalto. 11:20 – Agenor Presa até o asfalto. MEIO-DIA – Asfalto, Antônio Grigoletto, Canabarro, retornando Lari Checchin, indo até o asfalto.	2,71	31.360,12



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			TARDE – Asfalto, Canabarro, retornando ao asfalto (Ensino Médio), Agenor Presa, finalizando no Scopel. (52.6 Km).		
14	29.920,0	Km	MANHÃ E TARDE – Saída de São Luiz, Alvino Macari – tarde, Linha Correia - meio-dia, Moacir Pagno, Gilmar Alves Souza (meio-dia e tarde), e Ademir Fiabani (manhã, meio-dia e tarde), Sueli Fiabani (manhã, meio-dia e tarde), encruzilhada do Rissardi, Linha Grezzana, Nelson Zanescio (meio-dia e tarde), Valmir Pagani (manhã e às 17:00h), Linha Scopel, Pedro Zornita (meio-dia e tarde), São Luiz, Sérgio Martini (meio-dia e tarde), São Luiz. (136 Km).	2,53	75.697,60
15	13.156,0	Km	MANHÃ E TARDE – transporte coletivo de Professores e Funcionários Municipais, com veículo próprio tipo Kombi, para o Núcleo de Ensino de Linha Aparecida, conforme calendário Escolar das redes municipal e estadual; com saída da cidade de Chopinzinho, às 6:50, da Rodoviária, Rua Quatorze, Av. Getúlio Vargas, passando pelo Bugre, Invernadinha até a comunidade de Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto, às 17:00. (59.8 Km)	2,71	35.652,76
16	23.342,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída da Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, entrada do Lucas, Gamelão, Balansin (meio dia e tarde) Maria (meio-dia e tarde), Anastácia (manhã e tarde) Edimara Baranzelli (manhã, meio dia e tarde), Santa Cruz, Encruzilhada, Linha Venazzi, Silvano Schwade (meio-dia e tarde), Luiz Carlos Santin (meio-dia e tarde), Linha Aparecida. (106.1 Km)	2,56	59.755,52
17	24.970,0	Km	MANHÃ E TARDE - Com saída de Linha Aparecida, Estrela Gaúcha), Leocir Krug, pela manhã, retornando até o pavilhão da Estrela, Linha Canoa (Testa), retornando até a fazenda do Ivo Cenci, (manhã, meio dia e tarde), retornando até Linha Aparecida, seguindo Barra do Bugre, Lebnir Bagio, (manhã e meio dia) e Marchezini – (manhã, meio-dia e tarde). (113.5 Km)	2,56	63.923,20
18	22.858,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída da Estrela Gaúcha, (Kiko), Luiz De Cesaro, Clóvis Furlan (meio-dia e tarde), João dos Reis (manhã e tarde), Dífceu Andrin (meio-dia e tarde), fazenda Furlan (meio-dia e tarde), Ponto do Mezzomo (manhã e meio dia), Kiko, Estrela Gaúcha, Núcleo de Linha Aparecida, Marivone Ferrari (meio-dia), Eleandro da Silva, Priotto (manhã, meio dia e tarde), núcleo, finalizando em Estrela Gaúcha. As 11 horas saída do Núcleo até Belmiro retornando ao núcleo. As 18 horas, ponto da Estrela até Belmiro (alunos da APAE). (103.9 Km).	2,56	58.516,48
19	11.550,0	Km	MANHÃ E MEIO-DIA – Com saída do Baía (Joce), até a fazenda Corumbatá (manhã, meio-dia e tarde).	2,71	31.300,50



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



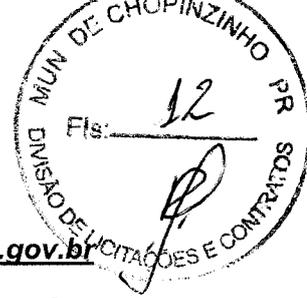
			TARDE - Baía até Jandir Neckel (meio-dia e tarde) Odair Brandalise 2ª manhã e 6ª a tarde(alunos CFR), Fazenda Corumbatá. (52.5 Km)		
20	34.452,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída do Baía, Jorge Hengen (meio-dia e tarde), Baía, Estrela Gaúcha e Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto. NOITE – Com saída do Baía, Estrela Gaúcha, Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, Santa Cruz (vindo pelo asfalto), Cohapar IX, Nova Visão, CEEBJA, Unicentro, Armim, Bom Jesus, retornando pelo Passo do Sol, Linha Venazzi e Gamelão, finalizando no Baía. (156,6 Km).	2,56	88.197,12
21	37.268,0	Km	MANHÃ – Saída do Santa Maria, Palmeirinha, Volta do Luciano, Encruzilhada da Barra Grande, Fazendas Dalla Costa, Sojamil, Barreto, retornando Fazenda Ceni - sede, De Carli, Santa Maria, Linha Brasil, Giaretta, Fazenda Bertonceli, Verá Tupã (guaranis), Palmeirinha, Posto Pan, Santa Inês. MEIO-DIA – Santa Inês, Palmeirinha, encruzilhada Barra Grande, Fazendas Dalla Costa, Sojamil, Barreto, portão Fazenda Sojamil, retornando Fazenda Ceni, De Carli, Santa Maria, Escola Prudente. TARDE - retorna pelo mesmo trajeto do meio-dia, finalizando na Santa Maria. (169.4 Km).	2,56	95.406,08
22	21.450,0	Km	MANHÃ E TARDE – com saída de São Francisco, Linha Fartura, Capivarinha, Fontanive, São Francisco. NOITE – Saída Jair Schwade, Mônica Lote, Dilvo De Bastiane, Eslei Kurpel, Ana Bedin , retornando a Jair Schwade. (97.5 Km)	2,71	58.129,50
23	25.762,0	Km	MANHÃ E TARDE – Saída de São Francisco, Trevo de Saudades, encruzilhada do Siqueira, entrada dos Três Saltos - meio-dia e tarde, encruzilhada dos pinheiros, Ivan Posso – manhã, meio-dia e tarde, Nico Correia, retorna ao Jango Machado, serraria Cury, entrada da chácara do Zelindo Ceni, antiga olaria, Vila Rural - pela caixa d'água, passando pelo trevo até Alcindo Mazzutti – manhã-meio dia e tarde, São Francisco. (117.1 Km)	2,67	68.784,54
24	26.796,0	Km	MANHÃ – Com saída de São Francisco, Ademir Bido, Linha Vieira (Aristides), Núcleo de São Francisco, Luís Carlos Aimi, Antônio Kurpel, Leandro Mazzuti (aviário), Dalla Costa (aviário), Mallacarne, guarita, São Francisco, Gonçalves – manhã e meio-dia, São Francisco. MEIO-DIA – São Francisco, guarita, aviários Dallacosta e Mazzutti, Antônio Kurpel, Osmar Kurpel, Luis Carlos Aimi, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Antônio e Ademir Bido, Núcleo. TARDE – São Francisco, guarita, aviários Dallacosta e Mazzutti, Osmar Kurpel, Antônio	2,59	69.401,64



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			Kurpel, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Aristides, Antônio Bido, finalizando em São Francisco. (121.8 Km)		
25	21.956,0	Km	MANHÃ - Com saída da cidade, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, Linha Vitória, São Francisco. MEIO-DIA - Saída de São Francisco, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, Linha Vitória, São Francisco. TARDE - retornando pelo mesmo trajeto do meio-dia incluindo aviário do Fontanive às 17:00.( 99.8 Km).	2,71	59.500,76
26	30.888,0	Km	MANHÃ E TARDE - com saída do Gramados, Alto Gramados, divisa São João - manhã, meio-dia e tarde, Gramados (cemitério - manhã, meio-dia e tarde) e casa do Pedrinho (manhã e meio-dia), São Francisco. Pela manhã e meio-dia, APAE. Ao meio-dia, aviário do Fontanive. NOITE - Saída Gramados, São Francisco, Vila Rural, Campinas, Bom Jesus, Armim, Unicentro, CEEBJA, Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo entrada do Capivarinha, Valdomiro Muller, Alto Gramados, finalizando em Gramados. (140.4 Km).	2,61	80.617,68
27	23.760,0	Km	MANHÃ - Saída da cidade, Sete Arroio Denilson Dalmut, retornando pela Cohapar V, Nova Visão, Tasso, Armim, Tancredo, Santiago, APAE. MEIO-DIA - Saída da Nova Visão, Tancredo, Armim, Tasso, Nova Visão, APAE, Cohapar V, Denilson Dalmut, Passo do Sol, ponto do Afonso Weisseimer, Leocir Coppe, Linha Venazzi, Santa Cruz, retornando pelo mesmo trajeto para todas as escolas da cidade. TARDE - Saída da APAE, Tancredo, Armim, Tasso, Nova Visão, Cohapar V, Santa Cruz, encruzilhada dos Andrades, Linha Venazzi, Passo do Sol, Afonso Weisseimer, retornando até a cidade. (108 Km)	2,67	63.439,20
28	21.274,0	Km	TARDE - Saída Linha Iguazu (Sergio Casanova), Km 6, São Luiz, passando por Linha Grezzana - até a Igreja, Nova Santa Rosa, Passo da Erva, Campinas, Tancredo, Armim, APAE, Santiago, Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto.(96.7 Km.)	2,71	57.652,54
29	15.004,0	Km	MANHÃ E TARDE - Saída da Cohapar III, Cristo Rei, Menino Deus, Tancredo, CEOCA até Escola Maria Evanira - duas viagens às 17:00h, Nova Visão, retornando ao Tancredo e seguindo novamente até o Nova Visão. Às 11:30 Nova Visão, Tasso, Armim, CEOCA, Cohapar III, Tancredo e Menino Deus, retornando ao Armim, APAE, Bídio, Santiago e Nova Visão, Tasso, Armim, São Genaro, Bairro Verdi, Clube de	2,71	40.660,84



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			Campo, Loteamento Jardins (meio dia), Ginásio do Bairro São Genaro, rua Diogo Antônio Feijó, Armim, Tasso. Às 16:40 CEOCA, até a Escola Maria Evanira. 17:00h após a Escola de Excelência, passar pela creche do bairro Nossa Senhora Aparecida, Nova Visão, retornando à Creche. Cristo Rei, Menino Deus e Cohapar III. (68,2 Km)		
30	13.288,0	Km	TARDE – (Com passageiros) – Saída da Volta do Luciano, Barra Grande, Linha Dalmazio, Invernadinha, Bugre, Passo do Sol, Água Branca, Sete Arroio, cidade, retornando pelo mesmo trajeto. (60,4 Km)	2,41	32.024,08
31	30.470,0	Km	MANHÃ E TARDE – Saída da Cohapar III, encruzilhada Samambaial, Linha Silva, Comiran (manhã e meio-dia) até a Maria Gonçalves de Cândido, Samambaial, Capitel Santo Antônio, Eloi Stelmach (manhã e meio-dia), Flávio Mello – manhã, Aldair Zuconelli (Bimbo – manhã e meio dia) Antoninho Vieira, Valdir Vieira – casa, Valcir Zuconelli (meio-dia). Pela manhã e às 17:00 fazer a volta pelo José Zuconelli, Francisco Duarte (antes da ponte – meio-dia e tarde), cidade, Tancredo, Floricultura da Rosa (manhã, meio-dia e tarde), Armim e Bairro São Genaro (manhã), Excelência, APAE (manhã, meio-dia e tarde), Nova Visão. (138,5 Km)	2,71	82.573,70
32	22.902,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída da cidade, Encruzilhada, Km 8, Flavio Possatto – manhã, Ari Griz, Rudi Vanelli - às 17:30 e Sidinei Vanelli-só de manhã, Tadeu Acorsi – manhã, meio-dia, Bosi meio dia e tarde, Santo Antônio, Santo Antônio, aviário Zuconelli - meio-dia e tarde, Henrique Scolaro- meio-dia e tarde, Jandir Rafaeli – meio-dia e tarde, saindo próximo a Deconsul, Loteamento Jardins, Clube de Campo - manhã, CEOCA, para todas as escolas da cidade, com exceção do Tancredo e Maria Evanira. (104,1 Km)	2,61	59.774,22
33	27.522,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída da cidade, asfalto da Araucária até Zé Borracha, Linha Alegria, Linha Tibes, à tarde até aviário do Ademir Raldi, pela manhã 2ª encruzilhada após o Lírio, meio-dia entrada do asfalto, às 17:30 até Ângela Guimarães, retornando até a casa do Adir Ungaratto, encruzilhada fazenda do Zanqueta (meio-dia e tarde), Laidio Doertzbacher – manhã e às 17:50, Linha Raldi, às 18:15 aviário Euclides Zuquello (manhã e tarde), Linha Pigosso, Fazenda Olivo Cenci, retornando Linha Raldi, AABB, Santiago, Armim, Tasso e APAE. (125,1 Km)	2,59	71.281,98
34	15.356,0	Km	TARDE – Saída da Linha Mafioleti, encruzilhada Antonio Megiolaro, Linha Bonetti, passando pela	2,76	42.382,56



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			Linha Kurpel (Cláudio Schinaider), Asfalto, Aviário do Mazzuti, saindo no Altair Muller, Linha Muller (Carlos), Campina, Tancredo, Armim, passando pelo Centro Comunitário, APAE e Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto. (69.8 Km)		
35	21.956,0	Km	MANHÃ - Com saída de Linha Mafioletti, Ladir Muller, Altair Muller, Olaria (Guido Fávero), Confinamento do Pan, Alair da Silva (antiga propriedade do Zanchetta), Campinas, Caveion, Santa Helena (Antônio Kun), Pierina Matte, AABB, Santiago, Armim, Tasso, Loteamento Ansileiro, Santiago e Nova Visão. Às 07:15 Posto Triângulo, Vinícula Santiago, retornando pelo Bairro Frei Vito, Tasso, Armim, Bom Jesus. (99.8 Km)	2,76	60.598,56
36	21.032	Km	MANHÃ - Com saída da cidade, Cohapar III, Cemitério Municipal, Ademir Camelo, Capinzal - entrando na plantação de pinus, passando pela chácara do Vilmar Ceni, Paulo Roberto Damaceno - manhã, retornando ao Jabuticabal, fazenda De Carli, Campina, cidade (todas as escolas com exceção do Tasso e Santiago). MEIO-DIA - Retorna pelo mesmo trajeto. TARDE - Saída da cidade, Paradão (Maria Isabel), Ambrósio, Alto Bugrinho (Pavilhão), Marines Kelin Paz, entrada da Linha Palmeira, Antônio de Paula, Vanderlei Souza, Adelmo Brandalize, à tarde, retornando à cidade.(95,6 Km).	2,76	58.048,32
37	14.212,0	Km	MANHÃ - Saída Nova Visão, Cohapar III, Armim e Nova Visão. MEIO-DIA - Nova Visão, Tasso, Armim, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro - Ginásio, Clube de Campo, Bairro Verdi, Loteamento Jardins, Bugrinho - Marines Kelin Paz, até entrada da Linha Palmeira, Ambrósio, APAE, Armim, Tasso e Nova Visão, retornando ao ponto do Szura, Tasso, Armim e Nova Visão. TARDE - Nova Visão, Tasso, Armim, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro - Ginásio, Clube de Campo, Bairro Verdi e Nova Visão, Cohapar IX, creche Recanto Feliz, Szura e Nova Visão. (64.6 Km).	2,71	38.514,52
38	19.690,0	Km	MANHÃ E TARDE - Saída entorno da Cohapar IX, passando em frente ao Ginásio de Esportes Senhora Aparecida e Creche Recanto, ponto do Szura, retornando ponto do Bídio, Escola Santiago Dantas, Nova Visão, José Armim Matte, Tasso e Excelência. Numa segunda viagem, Merceria Cidelar, Supersul, ponto da creche Recanto, retornando Bídio, Mercado Detogni, Tasso, Excelência, Armim e CEOCA. Às 11:30 Armim, Tasso, Excelência, Merceria Cidelar, retorna a Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, Bídio, Supersul, Szurra, retornando Creche Recanto e Cohapar IX. Às 12:05 Saída Cohapar IX, ponto	2,64	51.981,60



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			<p>da creche Recanto, Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, ponto próximo ao fórum, pela rua Quatorze, atrás da Rodoviária, Colégio Bom Jesus, Armim, Tasso, seguindo até atrás da Recapadora, retornando pelo Posto Triângulo-Modesto, Bairro Frei Vito, Tasso, Armim e Nova Visão. Saída às 17:00 CEOCA, Armim, Tasso, Excelência, ponto do Cidelar, Escola Santiago, Nova Visão, Mercearia Cidelar, Supersul, Creche Recanto, Ginásio de Esportes Cohapr IX, Bídio, Ciretran e Recapadora. Três vezes por semana Escola de Excelência até AABB ou Praça Cristo Rei.</p> <p>NOITE - Saída Nova Visão, Unicentro, Armim, Loteamento Jardins, Bom Jesus, passando pelo posto de saúde, Praça Cristo Rei, Menino Deus, Bairro São José, Linha Silva (Aviário). (89.5 Km)</p>		
39	20.922,0	Km	<p>MANHÃ E TARDE - Com saída da Ponte Alta (Iraci de Souza, após a igreja), Araídes de Souza - manhã (07:00h), São Miguel (cascalho, Celso Acorsi - meio-dia e tarde), Jandir Bragato - manhã, meio-dia e tarde, Márcio Gomes - manhã, Encruzilhada, Vilmar Acorsi - somente às 17:20, uma vez por semana de manhã, Tasso, Armim, APAE, Nova Visão e Santiago. No retorno da tarde, encruzilhada do Griz, Antônio De March a tarde, Altair Rossato somente a tarde. (95.1 Km)</p>	2,71	56.698,62
40	34.804,0	Km	<p>MANHÃ E TARDE - Funcionários e professores - Com saída às 6:30h da rodoviária, Bídio, praça da Matriz, escola Santa Inês, Prudente de Moraes (Palmeirinha), Verá Tupã (guaranis).</p> <p>MEIO-DIA - Retornando pelo mesmo trajeto até a praça da Matriz, reiniciando a linha a partir da matriz, retornando às 17h até a rodoviária. (158.2 Km)</p>	2,33	81.093,32
41	6.600,0	Km	<p>MANHÃ E TARDE - transporte coletivo de Professores e Funcionários, com veículo próprio tipo Kombi, para o Núcleo de Ensino do Bugre, conforme calendário Escolar municipal e estadual, com saída da Rodoviária, até a comunidade do Bugre, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2013. (30 Km)</p>	2,59	17.094,00
42	25.564,0	Km	<p>NOITE - Com saída do Bairro N. Sra. Aparecida (Bídio), rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Rua Frei Everaldo, ponto do Armim, Unicentro, Posto Triângulo, Pato Branco - FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Posto Triângulo, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Cristo rei, Badalotti, voltando ao Bairro N. Sra. Aparecida, Veículo ônibus. (116.2 Km).</p>	2,59	66.210,76
43	11	Mês	<p>MANHÃ - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo Micro_ônibus, no período da manhã, com retorno a tarde, conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP e UTFPR de Dois</p>	4.436,40	48.800,40

OK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2014, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.		
44	66.000,0	Km	NOITE- com saída às 16:40 de Guarapuava (Campus da Unicentro) até Chopinzinho retornando às 23:00 a Guarapuava (300 Km).	2,37	156.420,00
45	34.760,0	Km	NOITE - Transporte coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da noite, conforme calendário escolar da Faculdade Vizivali de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, com possibilidade de embarque de passageiros na cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2014. (158 Km).	2,25	78.210,00
46	11	Mês	MANHÃ - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro-ônibus, no período da manhã, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR e FADEP de Pato Branco, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2014, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.	5.347,18	58.818,98
47	25.564,0	Km	NOITE - Saída do Bairro Nossa Sra. Aparecida, Badalotti, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Mangueirinha - UNILAGOS, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairros Nossa Senhora Aparecida, Cristo Rei, São José e São Genaro. (116,2 Km).	2,21	56.496,44
48	25.564,0	Km	NOITE - Transporte Coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da Noite, com saída da rodoviária, Vale Verde, Nossa Sra Aparecida, passando pela rodoviária, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro Vale Verde, retorna na Rua Quatorze até a Rodoviária. (116,2 Km).	2,59	66.210,76
49	25.564,0	Km	NOITE - Saída da Rodoviária, Col. Bom Jesus, Armim, Rádio Chopinzinho, Samambaia, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Chopinzinho, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Avenida XV de Novembro até Coasul, Bairro São José, retornando à rodoviária, micro ônibus. (116,2 Km).	2,59	66.210,76
50	33.220,0	Km	NOITE - Com saída do Posto Triângulo, Avenida Quatorze de dezembro, Dois Vizinhos, Avenida Presidente Kenedy (UNISEP), retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairro Frei Vito, São Sebastião, Nossa Senhora Aparecida e Avenida Getúlio Vargas, Veículo tipo ônibus. (151 Km).	2,59	86.039,80



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



51	29.700,0	Km	NOITE – Transporte Coletivo de acadêmicos diariamente, com veículo próprio no período da noite, com saída do Bairro Vale Verde, às 17 horas passando pelo Juvino, Bídio, Detoni, Show Room, Rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Ginásio de Esportes, Cenci, Ponto do Armim, Ponto da Unicentro, Mercado Samamabaia, Posto Triângulo Até Pato Branco, UTFPR, Policlínica, Senai, Mater Dei, Augustinho Pereira e SENAC retornando pelo mesmo trajeto, veículo tipo ônibus. (135 Km)	2,59	76.923,00
52	40.700,0	Km	NOITE: Serviços de transporte escolar para acadêmicos com saída às 17:20 do Bairro Vale Verde, Ponto do Juvino, Bídio, Mercado Dettoni, Rua da Delegacia, Show Room, seguindo pela quatorze, rodoviária, ponto da Construpar, Ponto da The Beer, Santiago (casa), Lagoão, São Francisco seguindo à Francisco Beltrão, UNISEP, SENAI, ESSEI, CESUL e UNIOESTE, retorno às 22:50, começando pelo ESSEI, CESUL, UNIOESTE, SENAI, UNISEP até Chopinzinho pelo mesmo trajeto. (Incluindo no trajeto quinta-feira até a UNOPAR em Francisco Beltrão), veículo tipo ônibus.(185 Km)	2,37	96.459,00
53	38.280,0	Km	Noite – Transporte Escolar com saída: 17:15 horas em frente ao Colégio Bom Jesus, passando pela escola Tasso bairro Frei Vito, Posto Triângulo, Ponto da Matriz, Rodoviária, Construpar, Badalotti, até Unipar – Francisco Beltrão: Retorno: 23:00, saindo da Unipar-Francisco Beltrão até Chopinzinho, passando pelo Badalotti, Avenida XV, Posto Triângulo, Escola Tasso, ACEC e Bairro São José. (174 Km).	2,37	90.723,60

TETO MÁXIMO ANUAL R\$: 3.610.385,02

SETOR REQUISITANTE: Secretarias de Administração, Educação, Esportes, Saúde e Assistência Social.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação ( FUNDEB, Salário Educação, PNATE, PETE), Secretaria de Esporte, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dia 15 (quinze) de cada mês. Conforme apresentação de nota fiscal.

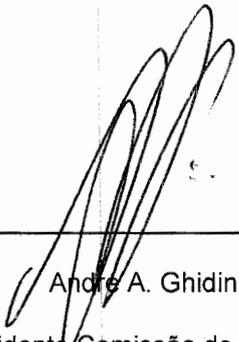
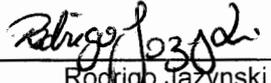
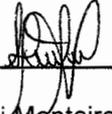


# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Comissão de Licitação	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<p><input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO</p> <p><input type="checkbox"/> INDEFERIDO</p> <p> _____ André A. Ghidin Presidente Comissão de Licitação</p>	<p><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:</b> <b>EDUCAÇÃO:</b> 09.01.1236100112.016.3.3.90.33 09.01.1236500112.120.3.3.90.33 09.02.1236100112.133.3.3.90.33 09.02.1236500112.132.3.3.90.33 09.03.1236400151.158.3.3.90.33</p> <p><b>ESPORTE:</b> 10.01.2781200172.024.3.3.90.39</p> <p><b>ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b> 14.01.0824400242.109.3.3.90.39 14.01.0824400242.110.3.3.90.39 14.01.0824400242.111.3.3.90.39 14.02.0824300236.037.3.3.90.39 14.03.082.4400242.106.3.3.90.39</p> <p><b>ADMINISTRAÇÃO:</b> 03.01.0412200032.005.3.3.90.39</p> <p><b>SAÚDE:</b> 13.02.1030100222.032.3.3.90.39</p> <p>Reserva dotação orçamentária Data: <u>07 / 01 / 15</u></p> <p> _____ Rodrigo Jazynski</p>	<p>Reserva financeira em</p> <p>Data:</p> <p><u>07 / 01 / 2015</u></p> <p> _____ Luciani Monteiro Cenci</p>

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos Serviços fica a cargo de Ivo Patel, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, PR, 07 de janeiro de 2015.

Ivo Patel  
Secretário de Educação



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



## DECRETO N°003/2015

**Homologa as distâncias do transporte escolar municipal e acadêmico que adiante especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços para transporte escolar;

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam homologada as distâncias auferidas do transporte escolar municipal e acadêmico, para o ano de 2015, conforme abaixo:

### **NÚCLEO BUGRE**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída do Lajeado (Marisa), encruzilhada do Edevino, Professora Juraci, Propriedade Fuchs ao meio dia, propriedade Raldi, encruzilhada do Almeida, passando pelo Alceu Ferreira – manhã e meio-dia, Mato Branco, José Joanin – às 17h, Bugre Alto, até o Núcleo do Bugre.

**NOITE** – Com saída do Mato Branco, Encruzilhada do Ico, Posto Pan, Guarani – quebra-mola, Trevo, Escola Jykre Tag (Kaingang), Santa Inês, Nova Visão, CEEBJA, Tasso, Armim, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo a Escola Verá Tupã (quebra-molas - Guarani), Escola Palmeirinha, Bugre Alto finalizando no Lajeado (Marisa). **Total – 187,6 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da cidade, Dalzotto pela manhã, meio-dia e tarde, Marcio Souza manhã e meio-dia, ao meio-dia encruzilhada da professora Maria Salete, Dionisio Scabeni, somente à tarde, Nova Conquista - manhã e tarde, Nilso Barrichello – até a casa, manhã e tarde, Passo do Sol até o campo – manhã, meio-dia e tarde, Amarildo Pilger – encruzilhada próxima ao frigorífico manhã, meio-dia e tarde, até o Núcleo do Bugre. **Total – 107,2 km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da Bugre, Linha Gaio, gaviroval - Sangaletti, Invernadinha, Linha Patel, Baía (Ponto – manhã e meio-dia), retorna à Invernadinha, (ponto da raia), Linha Gaio, Bugre, Barra do Bugrinho, passando pelo Zuconelli até o Clézio Benini, Jorge Canterle (manhã, meio dia e tarde), Roberto Bortolotti – às 17h, Bugre. **Total – 102,9 Km**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3889

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**MANHÃ E TARDE** – Com saída do Bugre (Fazenda do Nogueira), Linha Dalegrave, Zuconelli – Ponto do Rio Bugre, Fazenda Nogueira, Roberto Gorke – (manhã, meio dia e tarde) Bugre, Delair – Manhã, Albrecht – meio-dia e tarde, Bugre, Bugre Alto, Sidnei Remor –manhã, meio-dia e tarde (ponto de ônibus próximo ao Remor), passando pelo Plínio Fontana, Roberto Fontana – meio-dia e tarde, Sérgio Müller – meio-dia e tarde, Bugre. **Total – 118,9 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída do portão da Santa Luzia, Barra Grande, Sérgio Hartman (manhã e tarde), Fazenda Canaã – após o portão até o confinamento (–manhã e tarde), Sede da Canaã, (manhã, meio dia e tarde), Barra Grande, ponto da Linha Dalmazo, Invernadinha, passando por Geraldo Forlin, Kraemer e Derlan (manhã, meio-dia e tarde), Bugre, retorno pelo mesmo trajeto.

**NOITE** – Barra Grande, Invernadinha, Itamir Ambrosini, Bugre, passando pelo Nogueira (ida e volta), Água Branca, Sete Arroios para todas as escolas da cidade, retornando pelo mesmo trajeto, Afonso Sicker, João Luiz Bueno, Fazenda Barra Grande. **Total – 167,2 km**

## NÚCLEO DE SÃO LUIZ

**MANHÃ** – Saída do São Luiz, Celso Piaia, Volta do Iguaçu, Trevo, Nelson Kopi, Km 6, Ademir Macari, Vilmar de César e casa do Presa, São Luiz.

**MEIO-DIA** – São Luiz, Km 6, Macari, Reck, Fazenda Barancelli (porteira), Linha Iguaçu Presa, entrada da Leonice Kopik (meio-dia e tarde), Vilmar de César, Fazenda Francozi, (meio dia e tarde), Vanderson Rissardi, São Luiz, retornando às 17h pelo mesmo trajeto.

**NOITE** – São Luiz, Água Amarela, Passo da Erva, Santa Helena, Campina, Armim, Tasso, CEEBJA, Nova Visão, retornando pela 55, até Macari, Genuíno, Vanderlei Presa e São Luiz. **Total – 187,9 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Saída de São Luiz, Água Amarela (cemitério), encruzilhada Juraci Comerlatto (manhã e meio-dia e tarde), Passo da Erva, retornando pela 55, Nova Santa Rosa (Charnoski (meio-dia e tarde), até a ponte, Valdomiro Candiago, Linha Grezzana, até São Luiz. **Total – 96,2 Km**

**MANHÃ** – Com saída da casa do Scopel, Antonio Gregoletto, Lari Checchin, Canabarro, retornando até o asfalto. **11h20min** – Agenor Presa até o asfalto.

**MEIO-DIA** – Asfalto, Antônio Grigoletto, Canabarro, retornando Lari Checchin, indo até o asfalto.

**TARDE** – Asfalto, Canabarro, retornando ao asfalto (Ensino Médio), Agenor Presa, finalizando no Scopel. **Total – 52,6 KM**

**MANHÃ E TARDE** – Saída de São Luiz, Alvino Macari – tarde, Linha Correia - meio-dia, Moacir Pagno, Gilmar Alves Souza (meio-dia e tarde), e Ademir Fiabani (manhã, meio-dia e tarde), Sueli Fiabani (manhã, meio-dia e tarde), encruzilhada do Rissardi, Linha Grezzana, Nelson Zanesco (meio-dia e tarde), Valmir Pagani (manhã e às 17h), Linha Scopel, Pedro Zornita (meio-dia e tarde), São Luiz, Sérgio Martini (meio-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## NÚCLEO LINHA APARECIDA

**MANHÃ E TARDE** – transporte coletivo de Professores e Funcionários Municipais, com veículo próprio tipo Kombi, para o Núcleo de Ensino de Linha Aparecida, conforme calendário Escolar das redes municipal e estadual; com saída da cidade de Chopinzinho, às 6h50min, da Rodoviária, Rua Quatorze, Av. Getúlio Vargas, passando pelo Bugre, Invernadinha até a comunidade de Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto, às 17h. **Total – 59,8 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, entrada do Lucas, Gamelão, Balansin (meio dia e tarde) Maria (meio-dia e tarde), Anastácia (manhã e tarde), Edimara Baranzelli (manhã, meio dia e tarde), Santa Cruz, Encruzilhada, Linha Venazzi, Silvano Schwade (meio-dia e tarde), Luiz Carlos Santin (meio-dia e tarde), Linha Aparecida. **Total – 106,1 Km**

**MANHÃ E TARDE** - Com saída de Linha Aparecida, Estrela Gaúcha), Leocir Krug, pela manhã, retornando até o pavilhão da Estrela, Linha Canoá (Testa), retornando até a fazenda do Ivo Cenci, ( manhã , meio dia e tarde), retornando até Linha Aparecida, seguindo Barra do Bugre, Leonir Bagio, (manhã e meio dia) e Marchezini – (manhã, meio-dia e tarde). **Total – 113,5 km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da Estrela Gaúcha, (Kiko), Luiz De Cesaro, Clóvis Furlan (meio-dia e tarde), João dos Reis (manhã e tarde), Dirceu Andrin (meio-dia e tarde), fazenda Furlan (meio-dia e tarde), Ponto do Mezzomo (manhã e meio dia), Kiko, Estrela Gaúcha, Núcleo de Linha Aparecida, Marivone Ferrari (meio-dia), Eleandro da Silva, Pricotto (manhã, meio dia e tarde), núcleo, finalizando em Estrela Gaúcha. Às 11h saída do Núcleo até Belmiro retornando ao núcleo. Às 18h, ponto da Estrela até Belmiro (alunos da APAE). **Total – 103,9 km**

**MANHÃ E MEIO-DIA** – Com saída do Baía (Joce), até a fazenda Corumbatá (manhã, meio-dia e tarde).  
**TARDE** - Baía até Jandir Neckel (meio-dia e tarde) Odair Brandalise 2ª manhã e 6ª a tarde(alunos CFR), Fazenda Corumbatá. **Total – 52,5 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída do Baía, Jorge Hengen (meio-dia e tarde), Baía, Estrela Gaúcha e Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto.

**NOITE** – Com saída do Baía, Estrela Gaúcha, Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, Santa Cruz (vindo pelo asfalto), Cohapar IX, Nova Visão, CEEBJA, Unicentro, Armim, Bom Jesus, retornando pelo Passo do Sol, Linha Venazzi e Gamelão, finalizando no Baía. **Total – 156,6 Km**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

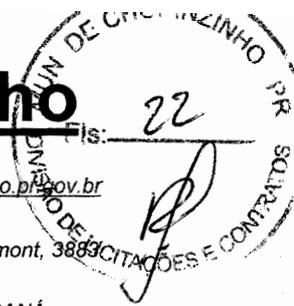
e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**MANHÃ E TARDE** – Com saída do Valdir Forlim, passando pelo Paradão, propriedade do Trentin, Fazenda Raldi, Passa Quatro (Clasma, Angelina Ribeiro-manhã, meio-dia e tarde, Raul Quadros (meio dia e tarde), Nossa Senhora de Fátima, Antônio Sartori, Fiorentino Demin (meio-dia e tarde), Linha Palmeira, Fazenda (Carlos), Santa Inês. **Total – 99,2 KM**

**MANHÃ** – Saída da cidade, Alto Bugrinho, Valdir Forlin, Lucas, Bugrinho, Ivo Viletti, André Viletti, Nova Conquista, Ângelo e Orlando Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, seguindo pelo asfalto até Alto Bugrinho, Alcides Scariot, Ritter, Linha Mecca - Élio, Santa Inês, APAE.

**MEIO-DIA** - Santa Inês, Scariot, Paradão, Arco Verde, Alto Bugrinho, Bugrinho, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, Linha Mecca, Ritter, Santa Inês.

**TARDE** – Santa Inês, Ritter, Scariot, Alto Bugrinho, retornando pelo asfalto, Mecca, Santa Inês, Cristo Rei, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo (até Orlando), Bugrinho, Lucas, Alto Bugrinho, Paradão e Arco Verde até a cidade. **Total – 206,5 km**

**MANHÃ** – Com saída do Mato Branco (Posto Pan), granja do Pan, retona Posto Varaschin, Arroio Bonito, Joãozinho, Varaschin, Trevo Jykre Tag, Portal, divisa indígena de Mangueirinha retonando a Santa Inês.

**MEIO-DIA** – Santa Inês, Arroio Bonito, Joãozinho, Varaschin, Mato Branco – calçamento, Posto Pan, Portal, divisa de Mangueirinha, Santa Inês.

**TARDE** - Santa Inês, trevo, Varaschin, Arroio Bonito, Osmar, Varaschin, Mato Branco, Granja do Pan, finalizando no Mato Branco – Posto Pan. **Total – 137,5 km**

**MANHÃ** - Saída Mato Branco, Alcides dos Santos, Pompeu, Moacir Nervis, Castelo Branco até o asfalto.

**MEIO-DIA E TARDE** - Saída entreposto Coasul, Castelo Branco, Moacir Nervis, Mato Branco, Alcides dos Santos (tarde), Antonio Kanakievics, Osmar Thiele (meio dia), Mato Branco, Santa Inês, Castelo Branco, Mato Branco, Antônio Monteiro, finalizando na Coasul. **Total - 96,3 km**

**MANHÃ** – Com saída da Santa Maria, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes até João Viana, Raul Dedordi, (até quebra-molas – Guaranis), Posto Pan (Elizangela Weis), retornando até a Santa Inês, incluindo Ari Longo.

**MEIO-DIA** – Santa Inês, José Quadros, Posto Pan, Palmeirinha, Escola Verá Tupã – Guaranis, Fazenda Bertoncelli, Volta do Luciano, Linha Mendes (até o Bezerra), Linha Souza, Raul Dedordi, Escola Prudente, quebra-molas – guaranis, Posto Pan (Elizangela Weis) Seguindo até a Santa Inês, incluindo Décio Longo.

**TARDE** - Santa Inês, Décio Longo, trevo, Jykre Tãg (Kaingang), Portal, trevo, Posto Pan, Fazenda Bertonceli, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedordi, quebra-molas da Verá Tupã – Guaranis, Plínio Pan, Linha Brasil, Fazenda De Carli, Fazenda Ceni e Sojamil, retornando até Santa Maria. **Total – 199,5 km**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**MANHÃ** – Saída da Santa Maria, Palmeirinha, Volta do Luciano, Encruzilhada da Barra Grande, Fazendas Dalla Costa, Sojamil, Barreto, retornando Fazenda Ceni - sede, De Carli, Santa Maria, Linha Brasil, Giaretta, Fazenda Bertonceli, Verá Tupã (guaranis), Palmeirinha, Posto Pan, Santa Inês.

**MEIO-DIA** – Santa Inês, Palmeirinha, encruzilhada Barra Grande, Fazendas Dalla Costa, Sojamil, Barreto, portão Fazenda Sojamil, retornando Fazenda Ceni, De Carli, Santa Maria, Escola Prudente.

**TARDE** - retorna pelo mesmo trajeto do meio-dia, finalizando na Santa Maria. **Total – 169,4 km**

## SÃO FRANCISCO

**MANHÃ E TARDE** – com saída de São Francisco, Linha Fatura, Capivarinha, Fontanive, São Francisco.

**NOITE** – Saída Jair Schwade, Mônica Lote, Dilvo De Bastiane, Eslei Kurpel, Ana Bedin, retornando a Jair Schwade. **Total – 97,5 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Saída de São Francisco, Trevo de Saudades, encruzilhada do Siqueira, entrada dos Três Saltos - meio-dia e tarde, encruzilhada dos pinheiros, Ivan Posso – manhã, meio-dia e tarde, Nico Correia, retorna ao Jango Machado, serraria Cury, entrada da chácara do Zelindo Ceni, antiga olaria, Vila Rural - pela caixa d'água, passando pelo trevo até Alcindo Mazzutti – manhã-meio dia e tarde, São Francisco. **Total – 117,1 Km**

**MANHÃ** – Com saída de São Francisco, Ademir Bido, Linha Vieira (Aristides), Núcleo de São Francisco, Luís Carlos Aimi, Antônio Kurpel, Leandro Mazzuti (aviário), Dalla Costa (aviário), Mallacarne, guarita, São Francisco, Gonçalves – manhã e meio-dia, São Francisco.

**MEIO-DIA** – São Francisco, guarita, aviários Dallacosta e Mazzutti, Antônio Kurpel, Osmar Kurpel, Luis Carlos Aimi, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Antônio e Ademir Bido, Núcleo.

**TARDE** – São Francisco, guarita, aviários Dallacosta e Mazzutti, Osmar Kurpel, Antônio Kurpel, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Aristides, Antônio Bido, finalizando em São Francisco. **Total – 121,8 Km**

**MANHÃ** - Com saída da cidade, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, Linha Vitória, São Francisco.

**MEIO-DIA** - Saída de São Francisco, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, Linha Vitória, São Francisco.

**TARDE** – retornando pelo mesmo trajeto do meio-dia incluindo aviário do Fontanive às 17h. **Total – 99,8Km**

**MANHÃ E TARDE** – com saída do Gramados, Alto Gramados, divisa São João – manhã, meio-dia e tarde, Gramados (cemitério – manhã, meio-dia e tarde) e casa do Pedrinho (manhã e meio-dia), São Francisco. Pela manhã e meio-dia, APAE. Ao meio-dia, aviário do Fontanive.

**NOITE** - Saída Gramados, São Francisco, Vila Rural, Campinas, Bom Jesus, Armim, Unicentro, CEEBJA,



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SEDE

**MANHÃ** - Saída da cidade, Sete Arroio Denilson Dalmut, retornando pela Cohapar V, Nova Visão, Tasso, Armim, Tancredo, Santiago, APAE.

**MEIO-DIA** - Saída da Nova Visão, Tancredo, Armim, Tasso, Nova Visão, APAE, Cohapar V, Denilson Dalmut, Passo do Sol, ponto do Afonso Weisseimer, Leocir Coppe, Linha Venazzi, Santa Cruz, retornando pelo mesmo trajeto para todas as escolas da cidade.

**TARDE** - Saída da APAE, Tancredo, Armim, Tasso, Nova Visão, Cohapar V, Santa Cruz, encruzilhada dos Andrades, Linha Venazzi, Passo do Sol, Afonso Weisseimer, retornando até a cidade. **Totalizando - 108 Km**

**TARDE** - Saída Linha Iguaçu (Sergio Casanova), Km 6, São Luiz, passando por Linha Grezzana - até a Igreja, Nova Santa Rosa, Passo da Erva, Campinas, Tancredo, Armim, APAE, Santiago, Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto. **Total - 96,7 Km.**

**MANHÃ E TARDE** - Saída da Cohapar III, Cristo Rei, Menino Deus, Tancredo, CEOCA até Escola Maria Evanira - duas viagens às 17h, Nova Visão, retornando ao Tancredo e seguindo novamente até o Nova Visão. Às 11h30min Nova Visão, Tasso, Armim, CEOCA, Cohapar III, Tancredo e Menino Deus, retornando ao Armim, APAE, Bídio, Santiago e Nova Visão, Tasso, Armim, São Genaro, Bairro Verdi, Clube de Campo, Loteamento Jardins (meio dia), Ginásio do Bairro São Genaro, Rua Diogo Antônio Feijó, Armim, Tasso. Às 16h40min CEOCA, até a Escola Maria Evanira. 17h após a Escola de Excelência, passar pela creche do bairro Nossa Senhora Aparecida, Nova Visão, retornando à Creche. Cristo Rei, Menino Deus e Cohapar III. **Total - 68,2 Km**

**TARDE** - (Com passageiros) - Saída da Volta do Luciano, Barra Grande, Linha Dalmaz, Invernadinha, Bugre, Passo do Sol, Água Branca, Sete Arroio, cidade, retornando pelo mesmo trajeto. **Total - 60,4 Km**

**MANHÃ E TARDE** - Saída da Cohapar III, encruzilhada Samambaial, Linha Silva, Comiran (manhã e meio-dia) até a Maria Gonçalves de Cândido, Samambaial, Capitel Santo Antônio, Eloi Stelmach (manhã e meio-dia), Flávio Mello - manhã, Aldair Zuconelli (Bimbo - manhã e meio dia), Antoninho Vieira, Valdir Vieira - casa, Valcir Zuconelli (meio-dia). Pela manhã e às 17h fazer a volta pelo José Zuconelli, Francisco Duarte (antes da ponte - meio-dia e tarde) cidade, Tancredo, Floricultura da Rosa (manhã, meio-dia e tarde), Armim e Bairro São Genaro (manhã), Excelência, APAE (manhã, meio-dia e tarde), Nova Visão. **Total -**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**MANHÃ E TARDE** – Com saída da cidade, Encruzilhada, Km 8, Flavio Possatto – manhã, Ari Griz, Rudi Vanelli - às 17h30min e Sidinei Vanelli- só de manhã, Tadeu Acorsi – manhã, meio-dia, Bosi meio dia e tarde, Santo Antônio, Santo Antônio, aviário Zuconelli - meio-dia e tarde, Henrique Scolaro– meio-dia e tarde, Jandir Rafaeli – meio-dia e tarde, saindo próximo a Deconsul, Loteamento Jardins, Clube de Campo - manhã, CEOCA, para todas as escolas da cidade, com exceção do Tancredo e Maria Evanira. **Total – 104,1 km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da cidade, asfalto da Araucária até Zé Borracha, Linha Alegria, Linha Tibes, à tarde até aviário do Ademir Raldi, pela manhã 2ª encruzilhada após o Lírio, meio-dia entrada do asfalto, às 17h30min até Ângela Guimarães, retornando até a casa do Adir Ungaratto, encruzilhada fazenda do Zanqueta (meio-dia e tarde), Laidio Doertzbacher – manhã e às 17h50min, Linha Raldi, às 18h15min aviário Euclides Zuquello (manhã e tarde), Linha Pigosso, Fazenda Olivo Cenci, retornando Linha Raldi, AABB, Santiago, Armim, Tasso e APAE. **Total – 125,1 km**

**TARDE** – Saída da Linha Mafioletti, encruzilhada Antonio Megiolaro, Linha Bonetti, passando pela Linha Kurpel (Cláudio Schinaider), Asfalto, Aviário do Mazzuti, saindo no Altair Muller, Linha Muller (Carlos), Campina, Tancredo, Armim, passando pelo Centro Comunitário, APAE e Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto. **Total – 69,8 Km**

**MANHÃ** - Com saída de Linha Mafioletti, Ladir Muller, Altair Muller, Olaria (Guido Fávero), Confinamento do Pan, Alair da Silva (antiga propriedade do Zanchetta), Campinas, Caveion, Santa Helena (Antônio Kun), Pierina Matte, AABB, Santiago, Armim, Tasso, Loteamento Ansilieiro, Santiago e Nova Visão. Às 07h15min Posto Triângulo, Vinícula Santiago, retornando pelo Bairro Frei Vito, Tasso, Armim, Bom Jesus. **Total – 99,8 Km**

**MANHÃ** - Com saída da cidade, Cohapar III, Cemitério Municipal, Ademir Camelo, Capinzal - entrando na plantação de pinus, passando pela chácara do Vilmar Ceni, Paulo Roberto Damaceno – manhã, retornando ao Jabuticabal, fazenda De Carli, Campina, cidade (todas as escolas com exceção do Tasso e Santiago).

**MEIO-DIA** – Retorna pelo mesmo trajeto.

**TARDE** - Saída da cidade, Paradão (Maria Isabel), Ambrósio, Alto Bugrinho (Pavilhão), Marines Kelin Paz, entrada da Linha Palmeira, Antônio de Paula, Vanderlei Souza, Adelmo Brandalize, à tarde, retornando à cidade. **Total - 95,6 km**

**MANHÃ** – Saída Nova Visão, Cohapar III, Armim e Nova Visão.

**MEIO-DIA** – Nova Visão, Tasso, Armim, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro – Ginásio, Clube de Campo, Bairro Verdi, Loteamento Jardins, Bugrinho - Marines Kelin Paz, até entrada da Linha Palmeira, Ambrósio. APAE. Armim. Tasso e Nova Visão. retornando ao ponto do Szura. Tasso. Armim e Nova Visão



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3889

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**TARDE** – Nova Visão, Tasso, Armim, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro – Ginásio, Clube de Campo, Bairro Verdi e Nova Visão, Cohapar IX, creche Recanto Feliz, Szura e Nova Visão. **Total – 64,6 km**

**MANHÃ E TARDE** – Saída entorno da Cohapar IX, passando em frente ao Ginásio de Esportes Senhora Aparecida e Creche Recanto, ponto do Szura, retornando ponto do Bídio, Escola Santiago Dantas, Nova Visão, José Armim Matte, Tasso e Excelência. Numa segunda viagem, Merceria Cidelar, Supersul, ponto da creche Recanto, retornando Bídio, Mercado Detogni, Tasso, Excelência, Armim e CEOCA. Às 11h30min Armim, Tasso, Excelência, Merceria Cidelar, retorna a Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, Bídio, Supersul, Szurra, retornando Creche Recanto e Cohapar IX. Às 12h05min Saída Cohapar IX, ponto da creche Recanto, Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, ponto próximo ao fórum, pela Rua Quatorze, atrás da Rodoviária, Colégio Bom Jesus, Armim, Tasso, seguindo até atrás da Recapadora, retornando pelo Posto Triângulo- Modesto, Bairro Frei Vito, Tasso, Armim e Nova Visão. Saída às 17h CEOCA, Armim, Tasso, Excelência, ponto do Cidelar, Escola Santiago, Nova Visão, Merceria Cidelar, Supersul, Creche Recanto, Ginásio de Esportes Cohapr IX, Bídio, Ciretran e Recapadora. Três vezes por semana Escola de Excelência até AABB ou Praça Cristo Rei.

**NOITE** – Saída Nova Visão, Unicentro, Armim, Loteamento Jardins, Bom Jesus, passando pelo posto de saúde, Praça Cristo Rei, Menino Deus, Bairro São José, Linha Silva (Aviário). **Total – 89,5 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da Ponte Alta (Iraci de Souza, após a igreja), Araídes de Souza – manhã (07h), São Miguel (cascalho, Celso Acorsi – meio-dia e tarde), Jandir Bragato - manhã, meio-dia e tarde, Márcio Gomes – manhã, Encruzilhada, Vilmar Acorsi – somente às 17h20min, uma vez por semana de manhã, Tasso, Armim, APAE, Nova Visão e Santiago. No retorno da tarde, encruzilhada do Griz, Antônio De March à tarde, Altair Rossato somente à tarde. **Total – 95,1 Km**

**MANHÃ E TARDE** - Funcionários e professores – Com saída às 6h30min da rodoviária, Bídio, Praça da Matriz, escola Santa Inês, Prudente de Moraes (Palmeirinha), Verá Tupã (guaranis).

**MEIO-DIA** – Retornando pelo mesmo trajeto até a Praça da Matriz, reiniciando a linha a partir da matriz, retornando às 17h até a rodoviária. **Total – 158,2 Km**

**MANHÃ E TARDE** – transporte coletivo de Professores e Funcionários, com veículo próprio tipo Kombi, para o Núcleo de Ensino do Bugre, conforme calendário Escolar municipal e estadual, com saída da Rodoviária, até a comunidade do Bugre, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015. **Total - 30 Km**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**NOITE** - Com saída do Bairro N. Sra. Aparecida (Bídio), rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Rua Frei Everaldo, ponto do Armim, Unicentro, Posto Triângulo, Pato Branco - FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Posto Triângulo, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Cristo rei, Badalotti, voltando ao Bairro N. Sra. Aparecida, Veículo ônibus. **Total - 116,2 Km**

**MANHÃ** - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo Micro\_ônibus, no período da manhã, com retorno a tarde, conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP e UTFP de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.

**NOITE**- com saída às 16h40min de Guarapuava (Campus da Unicentro) até Chopinzinho retornando às 23h a Guarapuava. **Total - 300 Km**

**NOITE** - Transporte coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da noite, conforme calendário escolar da Faculdade Vizivali de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, com possibilidade de embarque de passageiros na cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015. **Total - 158 Km**

**MANHÃ** - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro-ônibus, no período da manhã, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR e FADEP de Pato Branco, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.

**NOITE** - Saída do Bairro Nossa Sra. Aparecida, Badalotti, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Mangueirinha - UNILAGOS, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairros Nossa Senhora Aparecida, Cristo Rei, São José e São Genaro. **Total - 116,2 km**

**NOITE** - Transporte Coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da Noite, com saída da rodoviária, Vale Verde, Nossa Sra Aparecida, passando pela rodoviária, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro Vale Verde, retorna na Rua Quatorze até a Rodoviária . **Total - 116,2 Km**

**NOITE** - Saída da Rodoviária, Col. Bom Jesus, Armim, Rádio Chopinzinho, Samambaia, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Chopinzinho, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Avenida XV de Novembro até Coasul, Bairro São José, retornando à rodoviária, micro ônibus. **Total - 116,2 KM**

**NOITE** - Com saída do Posto Triângulo, Avenida Quatorze de dezembro, Dois Vizinhos, Avenida Presidente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**NOITE** – Transporte Coletivo de acadêmicos diariamente, com veículo próprio no período da noite, com saída do Bairro Vale Verde, às 17h passando pelo Juvino, Bídio, Detoni, Show Room, Rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Ginásio de Esportes, Cenci, Ponto do Armim, Ponto da Unicentro, Mercado Samamabaia, Posto Triangulo Até Pato Branco, UTFPR, Policlínica, Senai, Mater Dei, Augustinho Pereira e SENAC retornando pelo mesmo trajeto, veículo tipo ônibus. **Total - 135 km**

**NOITE:** Serviços de transporte escolar para acadêmicos com saída às 17h20min do Bairro Vale Verde, Ponto do Juvino, Bídio, Mercado Dettoni, Rua da Delegacia, Show Room, seguindo pela Rua Quatorze de dezembro, rodoviária, ponto da Construpar, Ponto da The Beer, Santiago (casa), Lagoão, São Francisco seguindo à Francisco Beltrão, UNISEP, SENAI, ESSEI, CESUL e UNIOESTE, retorno as 22h50min, começando pelo ESSEI, CESUL, UNIOESTE, SENAI, UNISEP até Chopinzinho pelo mesmo trajeto. (Incluindo no trajeto quinta-feira até a UNOPAR em Francisco Beltrão), veículo tipo ônibus. **Total – 185 Km**

**NOITE** – Transporte Escolar com saída: 17h15min em frente ao Colégio Bom Jesus, passando pela escola Tasso bairro Frei Vito, Posto Triangulo, Ponto da Matriz, Rodoviária, Construpar, Badalotti, até Unipar – Francisco Beltrão: Retorno: 23h, saindo da Unipar-Francisco Beltrão até Chopinzinho, passando pelo Badalotti, Avenida XV, Posto Triângulo, Escola Tasso, ACEC e Bairro São José. **Total - 174 km**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 07 DE JANEIRO DE 2015.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015 pg nº \_\_\_\_



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECRETO Nº002/2015

**Homologa tabela de valores máximo do transporte escolar municipal e do transporte acadêmico por quilometragem e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços para transporte escolar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologada a tabela de valores máximos por quilometragem do transporte escolar municipal, para o ano de 2015, conforme abaixo:

<u>VEÍCULO/TRAJETO</u>	<u>ATÉ 60 KM</u>	<u>60 A 80 KM</u>	<u>80 A 100 KM</u>	<u>100 A 120 KM</u>	<u>MAIOR DE 120 KM</u>
ÔNIBUS/TERRA	2,99	2,88	2,76	2,73	2,71
ÔNIBUS/MISTO	2,88	2,76 *2,41	2,71	2,67	2,61
ÔNIBUS ASFALTO	2,76	2,71	2,64	2,61	2,56
MICRO/TERRA	2,88	2,76	2,71	2,64	2,59
MICRO/MISTO	2,76	2,71	2,64	2,61	2,56
MICRO/ASFALTO	2,64	2,59	2,53	2,41	2,33
KOMBI /TERRA	2,71	2,64	2,59	2,56	2,53
KOMBI/MISTO	2,64	2,59	2,53	2,50	2,47
KOMBI/ASFALTO	2,59	2,53	2,47	2,44	2,41
VAN/TERRA	2,76	2,71	2,64	2,61	2,47
VAN/MISTO	2,64	2,59	2,53	2,50	2,41
VAN/ASFALTO	2,59	2,53	2,47	2,44	2,36



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



**Art. 2º** - Fica homologada a tabela de valores máximos por quilometragem do transporte acadêmico, para o ano de 2015, conforme abaixo:

<u>VEÍCULO/TRAJETO</u>	<u>ATÉ 80 KM</u>	<u>80 A 110 KM</u>	<u>110 A 160 KM</u>	<u>ACIMA DE 160 KM</u>
ÔNIBUS/ASFALTO	3,02	2,80	2,59	2,37
MICRO/ASFALTO	2,40	2,33	2,25	2,18
KOMBI/ASFALTO	2,37	2,32	2,26	2,21
VAN/ASFALTO	2,32	2,26	2,21	2,16

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 07 DE JANEIRO DE 2015.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015 pg nº \_\_\_\_



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 0026/2015 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Educação e Cultura – Decreto 002/2015, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

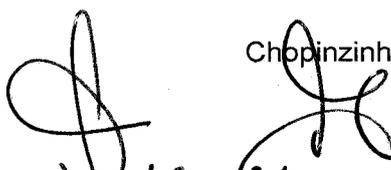
As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

09.01.1236100112.016.3.3.90.33  
09.01.1236500112.120.3.3.90.33  
09.02.1236100112.133.3.3.90.33  
09.02.1236500112.132.3.3.90.33  
09.03.1236400151.158.3.3.90.33  
10.01.2781200172.024.3.3.90.39  
14.01.0824400242.109.3.3.90.39  
14.01.0824400242.110.3.3.90.39  
14.01.0824400242.111.3.3.90.39  
14.02.0824300236.037.3.3.90.39  
14.03.082.4400242.106.3.3.90.39  
03.01.0412200032.005.3.3.90.39  
13.02.1030100222.032.3.3.90.39

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 09 de janeiro de 2015.

  
Leomar Bolzani



**Município de Chopinzinho**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**(MINUTA)**

**EDITAL Nº \_\_\_/2015**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
ESCOLAR.**



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2015

**1 – PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 28 DE JANEIRO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1 O presente Pregão tem por objeto:**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

**1.1.1- A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo 1, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.**

**1.1.2 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:**

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.**
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.**
- c) Em relação aos Lotes de números 09, 13, 15, 19, 29, 30, 34, 37 e 41, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.**

**2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei**



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.2.2** - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**2.2.2.1** - Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, não poderão participar sociedades estrangeiras;

**2.2.3** - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

**2.2.4** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**2.2.5** - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

**2.3** - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**2.4** - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**3.1.1** - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.1.2** - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.1.3** - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

**3.1.4** - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.2** - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

**3.3** - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

**a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

**3.3.2** - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

**3.3.3** - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

**3.3.4** - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.3.5** - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

**3.3.6** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**3.4** - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**3.5** - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

**3.6** - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

##### a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ:**

##### b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ:**

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

##### 4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar preço unitário e total dos serviços por **LOTE**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



completa dos Serviços. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL POR LOTE** de todos os serviços elencados no **Termo de Referência deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

**h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

**4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

**4.1.2 - Prova de regularidade** para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

**4.1.3 - Prova de regularidade** para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**4.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**4.1.5 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

**4.1.6 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

**4.1.7 - Atestado de visita, expedida pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local do(s) serviços(s), que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local do(s) serviço(s) – (Trechos) serão arcados integralmente pela proponente.**

**4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



dade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 5. DA SESSÃO DO PREGÃO

### 5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

### 5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO DE CADA LOTE** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

**f.3.) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.
- 6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

### 7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**b.1. - A alegação de preço inexecúvel por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.**

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

### 8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - O presente Pregão tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o Transporte Coletivo - Escolar no âmbito do município e região para o ano letivo de 2015, a serem executados de acordo com os requisitos constantes do Anexo 1. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, se for conveniente para a Administração, na forma e nos termos deste edital de Pregão Presencial e o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A quilometragem será contada a partir do início da linha (trecho), não considerando o deslocamento e poderá sofrer adequações conforme a necessidade da linha escolar durante o ano, ou nos anos seguintes, caso o contrato com a empresa vencedora venha a ser prorrogado e os serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária deverá disponibilizar o(s) veículo(s) que executarão os serviços para vistoria técnica a ser realizado em data específica, antes do período letivo, por comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.5. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.6. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, de acordo com a legislação em vigor.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.9. Os proponentes vencedores deverão acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Itens, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

8.10. Os proponentes vencedores deverão disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### 9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do presente processo licitatório, mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

9.2. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, sempre no dia 15 (quinze) do mês subsequente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

9.8. Havendo a necessidade de transportes escolares extras, por ocasião de eventos educacionais, culturais, recreativos, esportivos e outros dessa natureza e de interesse do município, o contratado poderá executá-lo, mediante prévia autorização, sendo que os acréscimos não poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, de acordo com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

9.9. A repactuação de preços poderá acontecer somente de comum acordo entre as partes e será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custo e Formação de Preços para os serviços contratados.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:

0901.1236100112.016.3390.33	-	0901.1236500112.120.3390.33	-	0902.1236100112.133.3390.33	-
0902.1236500112.132.3390.33	-	0903.1236400151.158.3390.33	-	1001.2781200172.024.3390.39	-
1401.0824400242.109.3390.39	-	1401.0824400242.110.3390.39	-	1401.0824400242.111.3390.39	-
1402.08243000236.037.3390.39	-	1403.082.4400242.106.3390.39	-	0301.0412200032.005.3390.39	-
1302.1030100222.032.3390.39					

11.2. O custo total estimado para a contratação do objeto ora licitado é de **R\$ 3.610.385,02 (três milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)**.

### 12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta do Contrato.

Anexo 8 - Atestado de Visita.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação de Recusa.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 09 de janeiro de 2015.

  
Leomar Bolzani  
Prefeito

  
André A. Ghidin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



### TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o atendimento de aproximadamente 3.200 alunos, entre educação infantil, ensino fundamental e médio, que frequentam escolas na sede do município, nos núcleos de educação de Santa Inês, Bugre, Linha Aparecida, São Luiz do Oeste, São Francisco e também as escolas de duas reservas indígenas, há necessidade de contratação de ônibus, micro-ônibus, Kombis e vans com roteiros contendo quilometragem e valores em anexo, que percorrerão aproximadamente 4.638.6 km/dia com o transporte de alunos e profissionais da educação.

O município visando também a profissionalização e formação pessoal, investe em ensino superior, transportando em torno de 410 acadêmicos para municípios vizinhos, percorrendo 1.772.9 km/dia, tendo a necessidade da contratação de ônibus, micro-ônibus e vans, com roteiros contendo km e valores em anexo.

A Administração Municipal através das Secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Assistência Social desenvolvem vários programas e projetos sociais, as quais necessitam fazer uso do transporte com ônibus micro-ônibus kombis e vans do interior para cidade e também dos bairros para o centro.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 1

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
1	41.272,0	Km	MANHÃ E TARDE - Com saída do Lajeado (Marisa), encruzilhada do Edevino, Professora Juraci, Propriedade Fuchs ao meio dia, propriedade Raldi, encruzilhada do Almeida, passando pelo Alceu Ferreira - manhã e meio-dia, Mato Branco, José Joanin - às 17:00, Bugre Alto, até o Núcleo do Bugre. NOITE - Com saída do Mato Branco, Encruzilhada do Ico, Posto Pan, Guaranis - quebra-mola, Trevo, Escola Jykre Tag (Kaingang), Santa Inês, Nova Visão, CEEBJA, Tasso, Armim, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo a Escola Verá Tupã (quebra-molas - Guaranis), Escola Palmeirinha, Bugre Alto finalizando no Lajeado (Marisa). (187,6 Km - Diários)	2,56	105.656,32
2	23.584,0	Km	MANHÃ E TARDE - Com saída da cidade, Dalzotto pela manhã, meio-dia e tarde, Marcio Souza manhã e meio-dia, ao meio-dia encruzilhada da professora Maria Salete, Dionísio Scabeni, somente à tarde, Nova Conquista - manhã e tarde, Nilso Barrichello - até a casa, manhã e tarde, Passo do Sol até o campo - manhã, meio-dia e tarde, Amarello Pilger - encruzilhada próxima ao frigorífico manhã, meio-dia e tarde, até o Núcleo do Bugre. (107,2 Km - Diários)	2,73	64.384,32
3	22.638,0	Km	MANHÃ E TARDE - Com saída da Bugre, Linha Gaio, gaviroval - Sangaletti, Invernadinha, Linha Patel, Baía (Ponto - manhã e meio-dia), retorna à Invernadinha, (ponto da raia), Linha Gaio, Bugre, Barra do Bugrinho, passando pelo Zuconelli até o Clézio Benini, Jorge Canterle (manhã, meio dia e tarde), Roberto Bortolotti - às 17:00, Bugre. (102,9 Km - Diários)	2,61	59.085,18
4	26.158,0	Km	MANHÃ E TARDE - Com saída do Bugre (Fazenda do Nogueira), Linha Dalegrave, Zuconelli - Ponto do Rio Bugre, Fazenda Nogueira, Roberto Gorke - (manhã, meio dia e tarde) Bugre, Delair - Manhã, Albrecht - meio-dia e tarde, Bugre, Bugre Alto, Sidnei Remor - manhã, meio-dia e tarde (ponto de ônibus próximo ao Remor), passando pelo Plínio Fontana, Roberto Fontana - meio-dia e tarde, Sérgio Müller - meio-dia e tarde, Bugre. (118,9 Km - Diários).	2,56	66.964,48



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



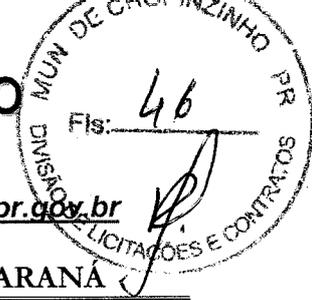
5	36.784,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída do portão da Santa Luzia, Barra Grande, Sérgio Hartman (manhã e tarde), Fazenda Canaã – após o portão até o confinamento (–manhã e tarde), Sede da Canaã, (manhã, meio dia e tarde), Barra Grande, ponto da Linha Dalmazo, Invernadinha, passando por Geraldo Forlin, Kraemer e Derlan (manhã, meio-dia e tarde), Bugre, retorno pelo mesmo trajeto. NOITE – Barra Grande, Invernadinha, Itamir Ambrosini, Bugre, passando pelo Nogueira (ida e volta), Água Branca, Sete Arroios para todas as escolas da cidade, retornando pelo mesmo trajeto, Afonso Sicker, João Luiz Bueno, Fazenda Barra Grande. (167,2 Km - Diários)	2,56	94.167,04
6	21.824,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída do Valdir Forlim, passando pelo Paradão, propriedade do Trentin, Fazenda Raldi, Passa Quatro (Clasma, Angelina Ribeiro-manhã, meio-dia e tarde, Raul Quadros (meio dia e tarde), Nossa Senhora de Fátima, Antônio Sartori, Fiorentino Demin (meio-dia e tarde), Linha Palmeira, Fazenda (Carlos), Santa Inês. (99,2 Km - Diários)	2,64	57.615,36
7	45.430,0	Km	MANHÃ – Saída da cidade, Alto Bugrinho, Valdir Forlin, Lucas, Bugrinho, Ivo Viletti, André Viletti, Nova Conquista, Ângelo e Orlando Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, seguindo pelo asfalto até Alto Bugrinho, Alcides Scariot, Ritter, Linha Mecca - Élio Santa Inês, APAE. MEIO-DIA - Santa Inês, Scariot, Paradão, Arco Verde, Alto Bugrinho, Bugrinho, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, Linha Mecca, Ritter, Santa Inês. TARDE – Santa Inês, Ritter, Scariot, Alto Bugrinho, retornando pelo asfalto, Mecca, Santa Inês, Cristo Rei, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo (até Orlando), Bugrinho, Lucas, Alto Bugrinho, Paradão e Arco Verde até a cidade. (206,5 Km - Diários)	2,61	118.572,30
8	30.250,0	Km	MANHÃ – Com saída do Mato Branco (Posto Pan), granja do Pan, retona Posto Varaschin, Arroio Borjito, Joãozinho, Varaschin, Trevo Jykre Tag, Portal, divisa indígena de Mangueirinha retonando a Santa Ines. MEIO-DIA – Santa Inês, Arroio Bonito, Joãozinho, Varaschin, Mato Branco – calçamento, Posto Pan, Portal, divisa de Mangueirinha, Santa Inês. TARDE - Santa Inês, trevo, Varaschin, Arroio Bonito, Osmar, Varaschin, Mato Branco, Granja do Pan, finalizando no Mato Branco – Posto Pan. (137,5 Km - Diários)	2,61	78.952,50
9	21.186,0	Km	Manhã - Saída Mato Branco, Alcides dos Santos, Pompeu, Moacir Nervis, Castelo Branco até o asfalto. MEIO-DIA E TARDE –Saída entreposto Coasul, Castelo Branco, Moacir Nervis, Mato Branco, Alcides dos Santos (tarde), Antonio Kanakievics, Os-	2,59	54.871,74



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			Castelo Branco, Mato Branco, Antônio Monteiro, finalizando na Coasul. (96,3 Km - Diários)		
10	43.890,0	Km	<p>MANHÃ – Com saída da Santa Maria, Palmeirinha Volta do Luciano, Linha Mendes até João Viana, Raul Dedordi, (até quebra-molas – Guaranis), Posto Pan (Elizangela Weis), retornando até a Santa Inês, incluindo Ari Longo.</p> <p>MEIO-DIA – Santa Inês, José Quadros, Posto Pan, Palmeirinha, Escola Verá Tupã – Guaranis, Fazenda Bertoncelli, Volta do Luciano, Linha Mendes (até o Bezerra), Linha Souza, Raul Dedordi, Escola Prudente, quebra-molas –guaranis, Posto Pan (Elizangela Weis) Seguindo até a Santa Inês, incluindo Décio Longo.</p> <p>TARDE - Santa Inês, Décio Longo, trevo, Jykre Tãg (Kaingang), Portal, trevo, Posto Pan, Fazenda Bertoncelli, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedordi, quebra-molas da Verá Tupã – Guaranis, Plínio Pan, Linha Brasil, Fazenda De Carli, Fazenda Ceni e Sojamil, retornando até Santa Maria. (199,5 Km - Diários).</p>	2,61	114.552,90
11	41.338,0	Km	<p>MANHÃ – Saída do São Luiz, Celso Piaia, Volta do Iguaçu, Trevo, Nelson Kopi, Km 6, Ademir Macari, Vilmar de César e casa do Presa, São Luiz.</p> <p>MEIO-DIA – São Luiz, Km 6, Macari, Reck, Fazenda Barancelli (porteira), Linha Iguaçu Presa, entrada da Leonice Kopik (meio-dia e tarde), Vilmar de César, Fazenda Francozi, (meio dia e tarde), Vanderson Rissardi, São Luiz, retornando às 17:00h pelo mesmo trajeto.</p> <p>NOITE – São Luiz, Água Amarela, Passo da Erva, Santa Helena, Campina, Armim, Tasso, CEEBJA, Nova Visão, retornando pela 55, até Macari, Genuíno, Vanderlei Presa e São Luiz. (187,9 Km - Diários)</p>	2,47	102.104,86
12	21.164,0	Km	<p>MANHÃ E TARDE – Saída de São Luiz, Água Amarela (cemitério), encruzilhada Juraci Comerlatto (manhã e meio-dia e tarde), Passo da Erva, retornando pela 55, Nova Santa Rosa (Charnoski (meio-dia e tarde), até a ponte, Valdomiro Candia-go, Linha Grezzana, até São Luiz. (96,2 Km - Diários)</p>	2,64	55.872,96
13	11.572,0	Km	<p>MANHÃ – Com saída da casa do Scopel, Antonio Gregoletto, Lari Checchin, Canabaro, retornando até o asfalto. 11:20 –Agenor Presa até o asfalto.</p> <p>MEIO-DIA – Asfalto, Antônio Grigoletto, Canabarro, retornando Lari Checchin, indo até o asfalto.</p> <p>TARDE – Asfalto, Canabarro, retornando ao asfalto (Ensino Médio), Agenor Presa, finalizando no Scopel. (52,6 Km - Diários).</p>	2,71	31.360,12
14	29.920,0	Km	<p>MANHÃ E TARDE – Saída de São Luiz, Alvino Macari – tarde, Linha Correia - meio-dia, Moacir Pagho, Gilmar Alves Souza (meio-dia e tarde), e Ademir Fiabani (manhã, meio-dia e tarde), Sueli Fiabani (manhã, meio-dia e tarde), encruzilhada do</p>	2,53	75.697,60



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			dia e tarde), Valmir Pagani (manhã e às 17:00h), Linha Scopel, Pedro Zornita (meio-dia e tarde), São Luiz, Sérgio Martini (meio-dia e tarde), São Luiz. 136,0 Km - Diários).		
15	13.156,0	Km	MANHÃ E TARDE – transporte coletivo de Professores e Funcionários Municipais, com veículo próprio tipo Kombi, para o Núcleo de Ensino de Linha Aparecida, conforme calendário Escolar das redes municipal e estadual; com saída da cidade de Chopinzinho, às 6:50, da Rodoviária, Rua Quatorze, Av. Getúlio Vargas, passando pelo Bugre, Invernadinha até a comunidade de Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto, às 17:00. (59,8 Km - Diários)	2,71	35.652,76
16	23.342,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída da Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, entrada do Lucas, Gamelão, Balansin (meio dia e tarde) Maria (meio-dia e tarde), Anastácia (manhã e tarde) Edimara Baranzelli (manhã, meio dia e tarde), Santa Cruz, Encruzilhada, Linha Venazzi, Silvano Schwade (meio-dia e tarde), Luiz Carlos Santin (meio-dia e tarde), Linha Aparecida. (106,1 Km - Diários)	2,56	59.755,52
17	24.970,0	Km	MANHÃ E TARDE - Com saída de Linha Aparecida, Estrela Gaúcha), Leocir Krug, pela manhã, retornando até o pavilhão da Estrela, Linha Canoia (Testa), retornando até a fazenda do Ivo Cenci, (manhã, meio dia e tarde), retornando até Linha Aparecida, seguindo Barra do Bugre, Leonir Bagio, (manhã e meio dia) e Marchezini – (manhã, meio-dia e tarde). (113,5 Km - Diários)	2,56	63.923,20
18	22.858,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída da Estrela Gaúcha, (Kiko), Luiz De Cesaro, Clóvis Furlan (meio-dia e tarde), João dos Reis (manhã e tarde), Dirceu Andrin (meio-dia e tarde), fazenda Furlan (meio-dia e tarde), Ponto do Mezzomo (manhã e meio dia), Kiko, Estrela Gaúcha, Núcleo de Linha Aparecida, Marivone Ferrari (meio-dia), Eleandro da Silva, Priotto (manhã, meio dia e tarde), núcleo, finalizando em Estrela Gaúcha. As 11 horas saída do Núcleo até Belmiro retornando ao núcleo. As 18 horas, ponto da Estrela até Belmiro (alunos da APAE). (103,9 Km - Diários).	2,56	58.516,48
19	11.550,0	Km	MANHÃ E MEIO-DIA – Com saída do Baía (Joce), até a fazenda Corumbatá (manhã, meio-dia e tarde). TARDE - Baía até Jandir Neckel (meio-dia e tarde) Odair Brandalise 2ª manhã e 6ª a tarde (alunos CFR), Fazenda Corumbatá. (52,5 Km - Diários)	2,71	31.300,50
20	34.452,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída do Baía, Jorge Hengen (meio-dia e tarde), Baía, Estrela Gaúcha e Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto. NOITE – Com saída do Baía, Estrela Gaúcha, Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, Santa Cruz (vindo pelo asfalto), Cohapar IX, Nova Visão, CEEBJA, Unicentro, Armim, Bom Jesus, retornando pelo Passo do Sol, Linha Venazzi e Gamelão.	2,56	88.197,12



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			finalizando no Baía. (156,6 Km - Diários).		
21	37.268,0	Km	MANHÃ – Saída do Santa Maria, Palmeirinha, Volta do Luciano, Encruzilhada da Barra Grande, Fazendas Dalla Costa, Sojamil, Barreto, retornando Fazenda Ceni - sede, De Carli, Santa Maria, Linha Brasil, Giaretta, Fazenda Bertoncelli, Verá Tupã (guaranis), Palmeirinha, Posto Pan, Santa Inês. MEIO-DIA – Santa Inês, Palmeirinha, encruzilhada Barra Grande, Fazendas Dalla Costa, Sojamil, Barreto, portão Fazenda Sojamil, retornando Fazenda Ceni, De Carli, Santa Maria, Escola Prudente. TARDE - retorna pelo mesmo trajeto do meio-dia, finalizando na Santa Maria. (169,4 Km - Diários).	2,56	95.406,08
22	21.450,0	Km	MANHÃ E TARDE – com saída de São Francisco, Linha Fatura, Capivarinha, Fontanive, São Francisco. NOITE – Saída Jair Schwade, Mônica Lote, Dilvo De Bastiane, Eslei Kurpel, Ana Bedin, retornando a Jair Schwade. (97,5 Km - Diários)	2,71	58.129,50
23	25.762,0	Km	MANHÃ E TARDE – Saída de São Francisco, Trevo de Saudades, encruzilhada do Siqueira, entrada dos Três Saltos - meio-dia e tarde, encruzilhada dos pinheiros, Ivan Posso – manhã, meio-dia e tarde, Nico Correia, retorna ao Jango Machado, serraria Cury, entrada da chácara do Zelindo Ceni, antiga olaria, Vila Rural - pela caixa d'água, passando pelo trevo até Alcindo Mazzutti – manhã-meio dia e tarde, São Francisco. (117,1 Km - Diários)	2,67	68.784,54
24	26.796,0	Km	MANHÃ – Com saída de São Francisco, Ademir Bido, Linha Vieira (Aristides), Núcleo de São Francisco, Luís Carlos Aimi, Antônio Kurpel, Leandro Mazzutti (aviário), Dalla Costa (aviário), Mallacarne, guarita, São Francisco, Gonçalves – manhã e meio-dia, São Francisco. MEIO-DIA – São Francisco, guarita, aviários Dallacosta e Mazzutti, Antônio Kurpel, Osmar Kurpel, Luís Carlos Aimi, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Antônio e Ademir Bido, Núcleo. TARDE – São Francisco, guarita, aviários Dallacosta e Mazzutti, Osmar Kurpel, Antônio Kurpel, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Aristides, Antônio Bido, finalizando em São Francisco. (121,8 Km - Diários)	2,59	69.401,64
25	21.956,0	Km	MANHÃ - Com saída da cidade, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, Linha Vitória, São Francisco. MEIO-DIA - Saída de São Francisco, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, Linha Vitória, São Francisco. TARDE – retornando pelo mesmo trajeto do meio-dia incluindo aviário do Fontanive às 17:00.(99,8 Km - Diários).	2,71	59.500,76



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			<p>Gramados, divisa São João – manhã, meio-dia e tarde, Gramados (cemitério – manhã, meio-dia e tarde) e casa do Pedrinho (manhã e meio-dia), São Francisco. Pela manhã e meio-dia, APAE. Ao meio-dia, aviário do Fontanive.</p> <p>NOITE - Saída Gramados, São Francisco, Vila Rural, Campinas, Bom Jesus, Armim, Unicentro, CEEBJA, Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo entrada do Capivarinha, Valdomiro Muller, Alto Gramados, finalizando em Gramados. (140,4 Km - Diários).</p>		
27	23.760,0	Km	<p>MANHÃ - Saída da cidade, Sete Arroio Denílson Dalmut, retornando pela Cohapar V, Nova Visão, Tasso, Armim, Tancredo, Santiago, APAE.</p> <p>MEIO-DIA – Saída da Nova Visão, Tancredo, Armim, Tasso, Nova Visão, APAE, Cohapar V, Denílson Dalmut, Passo do Sol, ponto do Afonso Weisseimer, Leocir Coppe, Linha Venazzi, Santa Cruz, retornando pelo mesmo trajeto para todas as escolas da cidade.</p> <p>TARDE – Saída da APAE, Tancredo, Armim, Tasso, Nova Visão, Cohapar V, Santa Cruz, encruzilhada dos Andrades, Linha Venazzi, Passo do Sol, Afonso Weisseimer, retornando até a cidade. (108,0 Km - Diários)</p>	2,67	63.439,20
28	21.274,0	Km	<p>TARDE – Saída Linha Iguazu (Sergio Casanova), Km 6, São Luiz, passando por Linha Grezzana - até a Igreja, Nova Santa Rosa, Passo da Erva, Campinas, Tancredo, Armim, APAE, Santiago, Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto. (96,7 Km - Diários)</p>	2,71	57.652,54
29	15.004,0	Km	<p>MANHÃ E TARDE – Saída da Cohapar III, Cristo Rei, Menino Deus, Tancredo, CEOCA até Escola Maria Evanira - duas viagens às 17:00h, Nova Visão, retornando ao Tancredo e seguindo novamente até o Nova Visão. Às 11:30 Nova Visão, Tasso, Armim, CEOCA, Cohapar III, Tancredo e Menino Deus, retornando ao Armim, APAE, Bídio, Santiago e Nova Visão, Tasso, Armim, São Genaro, Bairro Verdi, Clube de Campo, Loteamento Jardins (meio dia), Ginásio do Bairro São Genaro, rua Diogo Antônio Feijó, Armim, Tasso. Às 16:40 CEOCA, até a Escola Maria Evanira. 17:00h após a Escola de Excelência, passar pela creche do bairro Nossa Senhora Aparecida, Nova Visão, retornando à Creche. Cristo Rei, Menino Deus e Cohapar III. (68,2 Km- Diários)</p>	2,71	40.660,84
30	13.288,0	Km	<p>TARDE – (Com passageiros) – Saída da Volta do Luciano, Barra Grande, Linha Dalmazo, Invernadinha, Bugre, Passo do Sol, Água Branca, Sete Arroio, cidade, retornando pelo mesmo trajeto. (60,4 Km - Diários)</p>	2,41	32.024,08
31	30.470,0	Km	<p>MANHÃ E TARDE – Saída da Cohapar III, encruzilhada Samambaiá, Linha Silva, Comiran (manhã e meio dia) até a Maria Genoveva de Cândido Sa</p>	2,71	82.573,70



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



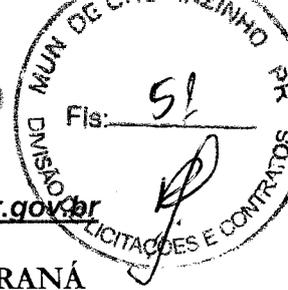
			manhã e meio-dia), Flávio Mello – manhã, Aldair Zuconelli (Bimbo – manhã e meio dia), Antoninho Vieira, Valdir Vieira – casa, Valcir Zuconelli (meio-dia). Pela manhã e às 17:00 fazer a volta pelo José Zuconelli, Francisco Duarte (antes da ponte – meio-dia e tarde), cidade, Tancredo, Floricultura da Rosa (manhã, meio-dia e tarde), Armim e Bairro São Genaro (manhã), Excelência, APAE ( manhã, meio-dia e tarde), Nova Visão. (138,5 Km - Diários)		
32	22.902,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída da cidade, Encruzilhada, Km 8, Flavio Possatto – manhã, Ari Griz, Rudi Vanelli - às 17:30 e Sidinei Vanelli-só de manhã, Tadeu Acorsi – manhã, meio-dia, Bosi meio dia e tarde, Santo Antônio, Santo Antônio, aviário Zuconelli - meio-dia e tarde, Henrique Scolaro-meio-dia e tarde, Jandir Rafaeli – meio-dia e tarde, saindo próximo a Deconsul, Loteamento Jardins, Clube de Campo - manhã, CEOCA, para todas as escolas da cidade, com exceção do Tancredo e Maria Evanira. (104,1 Km - Diários)	2,61	59.774,22
33	27.522,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída da cidade, asfalto da Araucária até Zé Borracha, Linha Alegria, Linha Tibes, à tarde até aviário do Ademir Raldi, pela manhã 2ª encruzilhada após o Lírio, meio-dia entrada do asfalto, às 17:30 até Ângela Guimarães, retornando até a casa do Adir Ungaratto, encruzilhada fazenda do Zanqueta (meio-dia e tarde), Laídio Doertzbacher – manhã e às 17:50, Linha Raldi, às 18:15 aviário Euclides Zuquello (manhã e tarde), Linha Pigosso, Fazenda Olivo Cenci, retornando Linha Raldi, AABB, Santiago, Armim, Tasso e APAE. (125,1 Km - Diários)	2,59	71.281,98
34	15.356,0	Km	TARDE – Saída da Linha Mafioletti, encruzilhada Antonio Megiolaro, Linha Bonetti, passando pela Linha Kurpel (Cláudio Schinaider), Asfalto, Aviário do Mazzuti, saindo no Altair Muller, Linha Muller (Carlos), Campina, Tancredo, Armim, passando pelo Centro Comunitário, APAE e Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto. (69,8 Km - Diários)	2,76	42.382,56
35	21.956,0	Km	MANHÃ - Com saída de Linha Mafioletti, Ladir Muller, Altair Muller, Olaria (Guido Fávero), Confinamento do Pan, Alair da Silva (antiga propriedade do Zanchetta), Campinas, Caveion, Santa Helena (Antônio Kun), Pierina Matte, AABB, Santiago, Armim, Tasso, Loteamento Ansileiro, Santiago e Nova Visão. Às 07:15 Posto Triângulo, Vinícula Santiago, retornando pelo Bairro Frei Vito, Tasso, Armim, Bom Jesus. (99,8 Km - Diários)	2,76	60.598,56
36	21.032	Km	MANHÃ - Com saída da cidade, Cohapar III, Cemitério Municipal, Ademir Camelo, Capinzal - entrando na plantação de pinus, passando pela chácara do Vilmar Ceni, Paulo Roberto Damaceno – manhã, retornando ao Jabuticabal, fazenda De Carli, Campina, cidade (todas as escolas com exceção do Tasso e Santiago)	2,76	58.048,32



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			TARDE - Saída da cidade, Paradão (Maria Isabel), Ambrósio, Alto Bugrinho (Pavilhão), Marines Kelin Paz, entrada da Linha Palmeira, Antônio de Paula, Vanderlei Souza, Adelmo Brandalize, à tarde, retornando à cidade. (95,6 Km - Diários).		
37	14.212,0	Km	MANHÃ – Saída Nova Visão, Cohapar III, Armim e Nova Visão. MEIO-DIA – Nova Visão, Tasso, Armim, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro – Ginásio, Clube de Campo, Bairro Verdi, Loteamento Jardins, Bugrinho - Marines Kelin Paz, até entrada da Linha Palmeira, Ambrósio, APAE, Armim, Tasso e Nova Visão, retornando ao ponto do Szura, Tasso, Armim e Nova Visão. TARDE – Nova Visão, Tasso, Armim, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro – Ginásio, Clube de Campo, Bairro Verdi e Nova Visão, Cohapar IX, creche Recanto Feliz, Szura e Nova Visão. (64,6 Km - Diários).	2,71	38.514,52
38	19.690,0	Km	MANHÃ E TARDE – Saída entorno da Cohapar IX, passando em frente ao Ginásio de Esportes Senhora Aparecida e Creche Recanto, ponto do Szura, retornando ponto do Bídio, Escola Santiago Dantas, Nova Visão, José Armim Matte, Tasso e Excelência. Numa segunda viagem, Mercearia Cidelar, Supersul, ponto da creche Recanto, retornando Bídio, Mercado Detogni, Tasso, Excelência, Armim e CEOCA. Às 11:30 Armim, Tasso, Excelência, Mercearia Cidelar, retorna a Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, Bídio, Supersul, Szurra, retornando Creche Recanto e Cohapar IX. Às 12:05 Saída Cohapar IX, ponto da creche Recanto, Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, ponto próximo ao fórum, pela rua Quatorze, atrás da Rodoviária, Colégio Bom Jesus, Armim, Tasso, seguindo até atrás da Recapadora, retornando pelo Posto Triângulo- Modesto, Bairro Frei Vito, Tasso, Armim e Nova Visão. Saída às 17:00 CEOCA, Armim, Tasso, Excelência, ponto do Cidelar, Escola Santiago, Nova Visão, Mercearia Cidelar, Supersul, Creche Recanto, Ginásio de Esportes Cohapr IX, Bídio, Ciretran e Recapadora. Três vezes por semana Escola de Excelência até AABB ou Praça cristo Rei. NOITE – Saída Nova Visão, Unicentro, Armim, Loteamento Jardins, Bom Jesus, passando pelo posto de saúde, Praça Cristo Rei, Menino Deus, Bairro São José, Linha Silva (Aviário). (89,5 Km - Diários)	2,64	51.981,60
39	20.922,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída da Ponte Alta (Iraci de Souza, após a igreja), Araídes de Souza – manhã (07:00h), São Miguel (cascalho, Celso Acorsi – meio-dia e tarde), Jandir Bragato - manhã, meio-dia e tarde, Márcio Gomes – manhã, Encruzilhada, Vilmar Acorsi – somente às 17:20, uma vez	2,71	56.698,62



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			da do Griz, Antônio De March a tarde, Altair Ros-sato somente a tarde. (95,1 Km - Diários)		
40	34.804,0	Km	MANHÃ E TARDE - Funcionários e professores - Com saída às 6:30h da rodoviária, Bídio, praça da Matriz, escola Santa Inês, Prudente de Moraes (Palmeirinha), Verá Tupã (guaranis). MEIO-DIA - Retornando pelo mesmo trajeto até a praça da Matriz, reiniciando a linha a partir da matriz, retornando às 17h até a rodoviária. (158,2 Km - Diários).	2,33	81.093,32
41	6.600,0	Km	MANHÃ E TARDE - transporte coletivo de Profes-sores e Funcionários, com veículo próprio tipo Kombi, para o Núcleo de Ensino do Bugre, conforme calendário Escolar municipal e estadual, com saída da Rodoviária, até a comunidade do Bugre, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2013. (30,0 Km - Diários)	2,59	17.094,00
42	25.564,0	Km	NOITE - Com saída do Bairro N. Sra. Aparecida (Bídio), rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Rua Frei Everaldo, ponto do Armim, Unicentro, Posto Triângulo, Pato Branco - FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Posto Triângulo, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Cristo rei, Badalotti, voltando ao Bairro N. Sra. Aparecida, Veículo ônibus. (116,2 Km - Diários).	2,59	66.210,76
43	11	Mês	MANHÃ - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo Micro_ônibus, no período da manhã, com retorno a tarde, conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP e UTFPR de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.	4.436,40	48.800,40
44	66.000,0	Km	NOITE- com saída às 16:40 de Guarapuava (Campus da Unicentro) até Chopinzinho retornando às 23:00 a Guarapuava (300,0 Km - Diários).	2,37	156.420,00
45	34.760,0	Km	NOITE - Transporte coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da noite, conforme calendário escolar da Faculdade Vizivali de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, com possibilidade de embarque de passageiros na cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015. (158,0 Km - Diários).	2,25	78.210,00
46	11	Mês	MANHÃ - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro-ônibus, no período da manhã, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR e FADEP de Pato Branco, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.	5.347,18	58.818,98
			NOITE - Saída do Bairro Nossa Sra. Aparecida		



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			Mangueirinha - UNILAGOS, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairros Nossa Senhora Aparecida, Cristo Rei, São José e São Genaro. (116,2 Km - Diários).		
48	25.564,0	Km	NOITE - Transporte Coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da Noite, com saída da rodoviária, Vale Verde, Nossa Sra Aparecida, passando pela rodoviária, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro Vale Verde, retorna na Rua Quatorze até a Rodoviária. (116,2 Km - Diários).	2,59	66.210,76
49	25.564,0	Km	NOITE - Saída da Rodoviária, Col. Bom Jesus, Armim, Rádio Chopinzinho, Samambaia, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Chopinzinho, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Avenida XV de Novembro até Coasul, Bairro São José, retornando à rodoviária, micro ônibus. (116,2 Km - Diários).	2,59	66.210,76
50	33.220,0	Km	NOITE - Com saída do Posto Triângulo, Avenida Quatorze de dezembro, Dois Vizinhos, Avenida Presidente Kenedy (UNISEP), retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairro Frei Vito, São Sebastião, Nossa Senhora Aparecida e Avenida Getúlio Vargas, Veículo tipo ônibus. (151,0 Km - Diários).	2,59	86.039,80
51	29.700,0	Km	NOITE - Transporte Coletivo de acadêmicos diariamente, com veículo próprio no período da noite, com saída do Bairro Vale Verde, às 17 horas passando pelo Juvino, Bídio, Detoni, Show Room, Rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Ginásio de Esportes, Cenci, Ponto do Armim, Ponto da Unicefro, Mercado Samamabaia, Posto Triangulo Até Pato Branco, UTFPR, Policlínica, Senai, Mater Dei, Augustinho Pereira e SENAC retornando pelo mesmo trajeto, veículo tipo ônibus. (135,0 Km - Diários)	2,59	76.923,00
52	40.700,0	Km	NOITE: Serviços de transporte escolar para acadêmicos com saída às 17:20 do Bairro Vale Verde, Ponto do Juvino, Bídio, Mercado Dettoni, Rua da Delegacia, Show Room, seguindo pela quatorze, rodoviária, ponto da Construpar, Ponto da The Beer, Santiago (casa), Lagoão, São Francisco seguindo à Francisco Beltrão, UNISEP, SENAI, ESSEI, CESUL e UNIOESTE, retorno as 22:50, começando pelo ESSEI, CESUL, UNIOESTE, SENAI, UNISEP até Chopinzinho pelo mesmo trajeto. (Incluindo no trajeto quinta-feira até a UNOPAR em Francisco Beltrão), veículo tipo ônibus. (185,0 Km - Diários)	2,37	96.459,00
53	38.280,0	Km	Noite - Transporte Escolar com saída: 17:15 horas em frente ao Colégio Bom Jesus, passando pela escola Tasso bairro Frei Vito, Posto Triangulo, Ponto da Matriz Rodoviária, Construpar, Badalotti	2,37	90.723,60



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			saindo da Unipar-Francisco Beltrão até Chopinzinho, passando pelo Badalotti, Avenida XV, Posto Triângulo, Escola Tasso, ACEC e Bairro São José. (174,0 Km - Diários).		
--	--	--	---	--	--



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº \_\_\_/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01					
TOTAL – R\$					

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência e Anexo 1 do Edital.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Assinatura  
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 3

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-  
do, e para fins do Pregão n.º \_\_\_\_/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal**

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 5

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº \_\_\_\_/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 6

#### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 7

#### MINUTA CONTRATO Nº ---/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: -----**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº \_\_\_/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
01		Km			

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de:

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:

09.01.1236100112.016.3.3.90.33 - 09.01.1236500112.120.3.3.90.33 -  
09.02.1236100112.133.3.3.90.33 - 09.02.1236500112.132.3.3.90.33 - 09.03.1236400151.158.3.3.90.33 -  
10.01.2781200172.024.3.3.90.39 - 14.01.0824400242.109.3.3.90.39 - 14.01.0824400242.110.3.3.90.39 -  
14.01.0824400242.111.3.3.90.39 - 14.02.0824300236.037.3.3.90.39 - 14.03.082.4400242.106.3.3.90.39 -  
03.01.0412200032.005.3.3.90.39 - 13.02.1030100222.032.3.3.90.39.

#### CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários não tenham prejuízo em suas aulas.

1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.

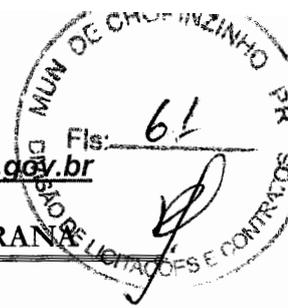
2. O transporte deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula Primeira. em dias letivos, ou em atividades ligadas a esfera educacional (extra Curricular), desde que autoriza-



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.

4. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.

5. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.

§ 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumirá total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.

§ 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato e o mesmo será rescindido.

§ 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.

§ 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.

§ 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Itens, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

§ 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, prazo esse, para que a Contratante possa analisar devidamente o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os reajustes dos valores contratados serão efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e mediante autorização do Prefeito.

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor **Ivo Patel**, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º \_\_/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.
- III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS**

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Leomar Bolzani - Prefeito

Contratada



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 8

#### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de habilitação ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2015, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, participou da Visita Técnica realizada em (data da visita), no Quadro Urbano da Cidade e Área Rural do Município de Chopinzinho, onde serão executados os Serviços de Transporte Escolar, constante do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, ..... de ..... de 2015.

**Ivo Patel**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Nome da Empresa**

Nome e Assinatura do Profissional

(Este atestado será fornecido pelo Município de Chopinzinho)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2015/01/000058

Data Protoc...: 13/01/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/01/2015

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 5/2015  
Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de  
Chopinzinho - PR

16 JAN. 2015

Protocolo nº 112

## PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 5/2015 – **Pregão Presencial**, que objetiva a contratação de serviços de transporte escolar, conforme descrição pormenorizada constante às fls. 07/18 dos presentes autos.

Consta informação do Senhor Rodrigo Jazynski (fl.18), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

Às fls. 05/06 foi juntado Termo de Referência, o qual especifica a destinação e necessidade dos serviços licitados, demonstrando a pertinência da deflagração desse processo licitatório.

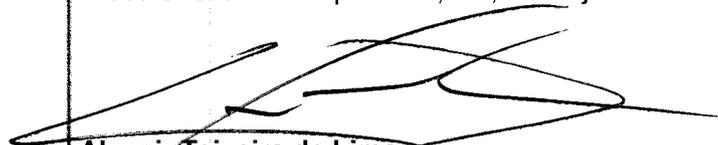
Às fls. 19/28, juntou-se o Decreto nº 003/2015, que homologa as distâncias do transporte escolar municipal e acadêmico.

Consta, ainda, às fls. 29/30, o Decreto nº 002/2015, que homologa tabela de valores máximos a serem praticados no transporte escolar municipal e acadêmico por quilometragem.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais a Procuradoria dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

**É o Parecer.**

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 15 de janeiro de 2.015.

  
**Algacir Teixeira de Lima**  
Procurador Municipal  
OAB/PR nº 23.512  
Mat. 1.024-0



**Município de Chopinzinho**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 5/2015**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
ESCOLAR.**



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 5/2015

**1 – PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2015, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS).**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

1.1.1- A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo 1, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.1.2 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Em relação aos Lotes de números 09, 13, 15, 19, 29, 30, 34, 37 e 41, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

...participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.2.2** - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**2.2.2.1** - Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, não poderão participar sociedades estrangeiras;

**2.2.3** - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

**2.2.4** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**2.2.5** - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

**2.3** - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**2.4** - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**3.1.1** - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.1.2** - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.1.3** - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

**3.1.4** - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.2** - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

**3.3** - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

**a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.**

**3.3.2** - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

**3.3.3** - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

**3.3.4** - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.3.5** - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos tributários.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

**3.3.6** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**3.4** - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**3.5** - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

**3.6** - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

##### a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
CNPJ:

##### b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

##### 4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar preço unitário e total dos serviços por LOTE, sendo que o preço deverá ser composto de DIAS



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



completa dos Serviços. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL POR LOTE** de todos os serviços elencados no **Termo de Referência deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

**h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

**4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

**4.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

**4.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**4.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**4.1.5 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

**4.1.6 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

**4.1.7 - Atestado de visita, expedida pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local do(s) serviços(s), que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local do(s) serviço(s) – (Trechos) serão arcados integralmente pela proponente.**

**4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



dade assim o exigir.

**V** - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

**VI** - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

**VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

**IX** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

**4.6** - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

**4.7** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 5. DA SESSÃO DO PREGÃO

### 5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

### 5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO DE CADA LOTE** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

**f.3.) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.
- 6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

### 7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.**

- 7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

### 8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - O presente Pregão tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o Transporte Coletivo - Escolar no âmbito do município e região para o ano letivo de 2015, a serem executados de acordo com os requisitos constantes do Anexo 1. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, se for conveniente para a Administração, na forma e nos termos deste edital de Pregão Presencial e o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A quilometragem será contada a partir do início da linha (trecho), não considerando o deslocamento e poderá sofrer adequações conforme a necessidade da linha escolar durante o ano, ou nos anos seguintes, caso o contrato com a empresa vencedora venha a ser prorrogado e os serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária deverá disponibilizar o(s) veículo(s) que executarão os serviços para vistoria técnica a ser realizado em data específica, antes do período letivo, por comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.5. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.6. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, de acordo com a legislação em vigor.

8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.9. Os proponentes vencedores deverão acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Itens, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

8.10. Os proponentes vencedores deverão disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### 9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do presente processo licitatório, mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

9.2. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, sempre no dia 15 (quinze) do mês subsequente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

9.8. Havendo a necessidade de transportes escolares extras, por ocasião de eventos educacionais, culturais, recreativos, esportivos e outros, dessa natureza e de interesse do município, o contratado poderá executá-lo, mediante prévia autorização, sendo que os acréscimos não poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, de acordo com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

9.9. A repactuação de preços poderá acontecer somente de comum acordo entre as partes e será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custo e Formação de Preços para os serviços contratados.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: 0901.1236100112.016.3390.33 - 0901.1236500112.120.3390.33 - 0902.1236100112.133.3390.33 - 0902.1236500112.132.3390.33 - 0903.1236400151.158.3390.33 - 1001.2781200172.024.3390.39 - 1401.0824400242.109.3390.39 - 1401.0824400242.110.3390.39 - 1401.0824400242.111.3390.39 - 1402.08243000236.037.3390.39 - 1403.082.4400242.106.3390.39 - 0301.0412200032.005.3390.39 - 1302.1030100222.032.3390.39.

11.2. O custo total estimado para a contratação do objeto ora licitado é de R\$ 3.610.385,02 (três milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

### 12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta do Contrato.

Anexo 8 - Atestado de Visita.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.
- 13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2005 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
- 13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.
- 13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2015.

  
Leomar Bolzani  
Prefeito

  
André A. Ghidin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o atendimento de aproximadamente 3.200 alunos, entre educação infantil, ensino fundamental e médio, que frequentam escolas na sede do município, nos núcleos de educação de Santa Inês, Bugre, Linha Aparecida, São Luiz do Oeste, São Francisco e também as escolas de duas reservas indígenas, há necessidade de contratação de ônibus, micro-ônibus, Kombis e vans com roteiros contendo quilometragem e valores em anexo, que percorrerão aproximadamente 4.638.6 km/dia com o transporte de alunos e profissionais da educação.

O município visando também a profissionalização e formação pessoal, investe em ensino superior, transportando em torno de 410 acadêmicos para municípios vizinhos, percorrendo 1.772.9 km/dia, tendo a necessidade da contratação de ônibus, micro-ônibus e vans, com roteiros contendo km e valores em anexo.

A Administração Municipal através das Secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Assistência Social desenvolvem vários programas e projetos sociais, as quais necessitam fazer uso do transporte com ônibus micro-ônibus kombis e vans do interior para cidade e também dos bairros para o centro.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 1

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
1	41.272,0	Km	MANHÃ E TARDE - Com saída do Lajeado (Marisa), encruzilhada do Edevino, Professora Juraci, Propriedade Fuchs ao meio dia, propriedade Raldi, encruzilhada do Almeida, passando pelo Alceu Ferreira - manhã e meio-dia, Mato Branco, José Joanin - às 17:00, Bugre Alto, até o Núcleo do Bugre. NOITE - Com saída do Mato Branco, Encruzilhada do Ico, Posto Pan, Guaranis - quebra-mola, Trevo, Escola Jykre Tag (Kaingang), Santa Inês, Nova Visão, CEEBJA, Tasso, Armim, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo a Escola Verá Tupã (quebra-molas - Guaranis), Escola Palmeirinha, Bugre Alto finalizando no Lajeado (Marisa). (187,6 Km - Diários)	2,56	105.656,32
2	23.584,0	Km	MANHÃ E TARDE - Com saída da cidade, Dalzotto pela manhã, meio-dia e tarde, Marcio Souza manhã e meio-dia, ao meio-dia encruzilhada da professora Maria Salete, Dionísio Scabeni, somente à tarde, Nova Conquista - manhã e tarde, Nilso Barrichello - até a casa, manhã e tarde, Passo do Sol até o campo - manhã, meio-dia e tarde, Amarildo Pilger - encruzilhada próxima ao frigorífico manhã, meio-dia e tarde, até o Núcleo do Bugre. (107,2 Km - Diários)	2,73	64.384,32
3	22.638,0	Km	MANHÃ E TARDE - Com saída da Bugre, Linha Gaio, gaviroval - Sangaletti, Invernadinha, Linha Patel, Baía (Ponto - manhã e meio-dia), retorna à Invernadinha, (ponto da raia), Linha Gaio, Bugre, Barra do Bugrinho, passando pelo Zuconelli até o Clézio Benini, Jorge Canterle (manhã, meio dia e tarde), Roberto Bortolotti - às 17:00, Bugre. (102,9 Km - Diários)	2,61	59.085,18
4	26.158,0	Km	MANHÃ E TARDE - Com saída do Bugre (Fazenda do Nogueira), Linha Dalegrave, Zuconelli - Ponto do Rio Bugre, Fazenda Nogueira, Roberto Gorke - (manhã, meio dia e tarde) Bugre, Delair - Manhã, Albrecht - meio-dia e tarde, Bugre, Bugre Alto, Sidnei Remor - manhã, meio-dia e tarde (ponto de ônibus próximo ao Remor), passando pelo Plínio Fontana, Roberto Fontana - meio-dia e tarde, Sérgio Müller - meio-dia e tarde, Bugre. (118,9 Km - Diários).	2,56	66.964,48



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



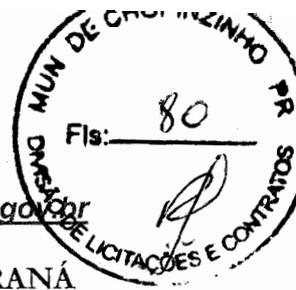
5	36.784,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída do portão da Santa Luzia, Barra Grande, Sérgio Hartman (manhã e tarde), Fazenda Canaã – após o portão até o confinamento (–manhã e tarde), Sede da Canaã,( manhã, meio dia e tarde), Barra Grande, ponto da Linha Dalmazo, Invernadinha, passando por Geraldo Forlin, Kraemer e Derlan (manhã, meio-dia e tarde), Bugre, retorno pelo mesmo trajeto. NOITE – Barra Grande, Invernadinha, Itamir Ambrosini, Bugre, passando pelo Nogueira (ida e volta), Água Branca, Sete Arroios para todas as escolas da cidade, retornando pelo mesmo trajeto, Afonso Sicker, João Luiz Bueno, Fazenda Barra Grande. (167,2 Km - Diários)	2,56	94.167,04
6	21.824,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída do Valdir Forlim, passando pelo Paradão, propriedade do Trentin, Fazenda Raldi, Passa Quatro (Clasma, Angelina Ribeiro-manhã, meio-dia e tarde, Raul Quadros (meio dia e tarde), Nossa Senhora de Fátima, Antônio Sartori, Fiorentino Demin (meio-dia e tarde), Linha Palmeira, Fazenda (Carlos), Santa Inês. (99,2 Km - Diários)	2,64	57.615,36
7	45.430,0	Km	MANHÃ – Saída da cidade, Alto Bugrinho, Valdir Forlin, Lucas, Bugrinho, Ivo Viletti, André Viletti, Nova Conquista, Ângelo e Orlando Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, seguindo pelo asfalto até Alto Bugrinho, Alcides Scariot, Ritter, Linha Mecca - Élio, Santa Inês, APAE. MEIO-DIA - Santa Inês, Scariot, Paradão, Arco Verde, Alto Bugrinho, Bugrinho, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, Linha Mecca, Ritter, Santa Inês. TARDE – Santa Inês, Ritter, Scariot, Alto Bugrinho, retornando pelo asfalto, Mecca, Santa Inês, Cristo Rei, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo (até Orlando), Bugrinho, Lucas, Alto Bugrinho, Paradão e Arco Verde até a cidade. (206,5 Km - Diários)	2,61	118.572,30
8	30.250,0	Km	MANHÃ – Com saída do Mato Branco (Posto Pan), granja do Pan, retona Posto Varaschin, Arroio Bonito, Joãozinho, Varaschin, Trevo Jykre Tag, Portal, divisa indígena de Mangueirinha retonando a Santa Ines. MEIO-DIA – Santa Inês, Arroio Bonito, Joãozinho, Varaschin, Mato Branco – calçamento, Posto Pan, Portal, divisa de Mangueirinha, Santa Inês. TARDE - Santa Inês, trevo, Varaschin, Arroio Bonito, Osmar, Varaschin, Mato Branco, Granja do Pan, finalizando no Mato Branco – Posto Pan. (137,5 Km - Diários)	2,61	78.952,50
9	21.186,0	Km	Manhã - Saída Mato Branco, Alcides dos Santos, Pompeu, Moacir Nervis, Castelo Branco até o asfalto. MEIO-DIA E TARDE –Saída entreposto Coasul, Castelo Branco, Moacir Nervis, Mato Branco, Alcides dos Santos (tarde) Antonio Kanakievics, Os	2,59	54.871,74



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			Castelo Branco, Mato Branco, Antônio Monteiro, finalizando na Coasul. (96,3 Km - Diários)		
10	43.890,0	Km	<p>MANHÃ – Com saída da Santa Maria, Palmeirinha Volta do Luciano, Linha Mendes até João Viana, Raul Dedordi, (até quebra-molas – Guaranis), Posto Pan (Elizangela Weis), retornando até a Santa Inês, incluindo Ari Longo.</p> <p>MEIO-DIA – Santa Inês, José Quadros, Posto Pan, Palmeirinha, Escola Verá Tupã – Guaranis, Fazenda Bertoneceli, Volta do Luciano, Linha Mendes (até o Bezerra), Linha Souza, Raul Dedordi, Escola Prudente, quebra-molas –guaranis, Posto Pan (Elizangela Weis) Seguindo até a Santa Inês, incluindo Décio Longo.</p> <p>TARDE - Santa Inês, Décio Longo, trevo, Jykre Tãg (Kaingang), Portal, trevo, Posto Pan, Fazenda Bertoneceli, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedordi, quebra-molas da Verá Tupã – Guaranis, Plínio Pan, Linha Brasil, Fazenda De Carli, Fazenda Ceni e Sojamil, retornando até Santa Maria. (199,5 Km - Diários).</p>	2,61	114.552,90
11	41.338,0	Km	<p>MANHÃ –Saída do São Luiz, Celso Piaia, Volta do Iguaçu, Trevo, Nelson Kopi, Km 6, Ademir Macari, Vilmar de César e casa do Presa, São Luiz.</p> <p>MEIO-DIA – São Luiz, Km 6, Macari, Reck, Fazenda Barancelli (porteira), Linha Iguaçu Presa, entrada da Leonice Kopik (meio-dia e tarde), Vilmar de César, Fazenda Francozi, (meio dia e tarde), Vanderson Rissardi, São Luiz, retornando às 17:00h pelo mesmo trajeto.</p> <p>NOITE – São Luiz, Água Amarela, Passo da Erva, Santa Helena, Campina, Armim, Tasso, CEEBJA, Nova Visão, retornando pela 55, até Macari, Genuíno, Vanderlei Presa e São Luiz. (187,9 Km - Diários)</p>	2,47	102.104,86
12	21.164,0	Km	<p>MANHÃ E TARDE – Saída de São Luiz, Água Amarela (cemitério), encruzilhada Juraci Comerlatto (manhã e meio-dia e tarde), Passo da Erva, retornando pela 55, Nova Santa Rosa (Charnoski (meio-dia e tarde), até a ponte, Valdomiro Candia-go, Linha Grezzana, até São Luiz. (96,2 Km - Diários)</p>	2,64	55.872,96
13	11.572,0	Km	<p>MANHÃ – Com saída da casa do Scopel, Antonio Gregoletto, Lari Checchin, Canabaro, retornando até o asfalto. 11:20 –Agenor Presa até o asfalto.</p> <p>MEIO-DIA – Asfalto, Antônio Grigoletto, Canabarro, retornando Lari Checchin, indo até o asfalto.</p> <p>TARDE – Asfalto, Canabarro, retornando ao asfalto (Ensino Médio), Agenor Presa, finalizando no Scopel. (52,6 Km - Diários).</p>	2,71	31.360,12
14	29.920,0	Km	<p>MANHÃ E TARDE – Saída de São Luiz, Alvino Macari – tarde, Linha Correia - meio-dia, Moacir Pagno, Gilmar Alves Souza (meio-dia e tarde), e Ademir Fiabani (manhã, meio-dia e tarde), Sueli Ribani (manhã, meio-dia e tarde), encruzilhada do</p>	2,53	75.697,60



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			dia e tarde), Valmir Pagani (manhã e às 17:00h), Linha Scopel, Pedro Zornita (meio-dia e tarde), São Luiz, Sérgio Martini (meio-dia e tarde), São Luiz (136,0 Km - Diários).		
15	13.156,0	Km	MANHÃ E TARDE – transporte coletivo de Professores e Funcionários Municipais, com veículo próprio tipo Kombi, para o Núcleo de Ensino de Linha Aparecida, conforme calendário Escolar das redes municipal e estadual; com saída da cidade de Chopinzinho, às 6:50, da Rodoviária, Rua Quatorze, Av. Getúlio Vargas, passando pelo Bugre, Invernadinha até a comunidade de Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto, às 17:00. (59,8 Km - Diários)	2,71	35.652,76
16	23.342,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída da Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, entrada do Lucas, Gamelão, Balansin (meio dia e tarde) Maria (meio-dia e tarde), Anastácia (manhã e tarde) Edimara Baranzelli (manhã, meio dia e tarde), Santa Cruz, Encruzilhada, Linha Venazzi, Silvano Schwade (meio-dia e tarde), Luiz Carlos Santin (meio-dia e tarde), Linha Aparecida. (106,1 Km - Diários)	2,56	59.755,52
17	24.970,0	Km	MANHÃ E TARDE - Com saída de Linha Aparecida, Estrela Gaúcha), Leocir Krug, pela manhã, retornando até o pavilhão da Estrela, Linha Canoa (Testa), retornando até a fazenda do Ivo Cenci, (manhã, meio dia e tarde), retornando até Linha Aparecida, seguindo Barra do Bugre, Leonir Bagio, (manhã e meio dia) e Marchezini – (manhã, meio-dia e tarde). (113,5 Km - Diários)	2,56	63.923,20
18	22.858,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída da Estrela Gaúcha, (Kiko), Luiz De Cesaro, Clóvis Furlan (meio-dia e tarde), João dos Reis (manhã e tarde), Dirceu Andrin (meio-dia e tarde), fazenda Furlan (meio-dia e tarde), Ponto do Mezzomo (manhã e meio dia), Kiko, Estrela Gaúcha, Núcleo de Linha Aparecida, Marivone Ferrari (meio-dia), Eleandro da Silva, Priotto (manhã, meio dia e tarde), núcleo, finalizando em Estrela Gaúcha. As 11 horas saída do Núcleo até Belmiro retornando ao núcleo. As 18 horas, ponto da Estrela até Belmiro (alunos da APAE). (103,9 Km - Diários).	2,56	58.516,48
19	11.550,0	Km	MANHÃ E MEIO-DIA – Com saída do Baía (Joce), até a fazenda Corumbatá (manhã, meio-dia e tarde). TARDE - Baía até Jandir Neckel (meio-dia e tarde) Odair Brandalise 2ª manhã e 6ª a tarde (alunos CFR), Fazenda Corumbatá. (52,5 Km - Diários)	2,71	31.300,50
20	34.452,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída do Baía, Jorge Hengen (meio-dia e tarde), Baía, Estrela Gaúcha e Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto. NOITE – Com saída do Baía, Estrela Gaúcha, Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, Santa Cruz (vindo pelo asfalto), Cohapar IX, Nova Visão, C.F.F.R.I.A. Unicentro, Armim, Bom Jesus, retornan-	2,56	88.197,12



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			finalizando no Baía. (156,6 Km - Diários).		
21	37.268,0	Km	MANHÃ – Saída do Santa Maria, Palmeirinha, Volta do Luciano, Encruzilhada da Barra Grande, Fazendas Dalla Costa, Sojamil, Barreto, retornando Fazenda Ceni - sede, De Carli, Santa Maria, Linha Brasil, Giaretta, Fazenda Bertonceli, Verá Tupã (guaranis), Palmeirinha, Posto Pan, Santa Inês. MEIO-DIA – Santa Inês, Palmeirinha, encruzilhada Barra Grande, Fazendas Dalla Costa, Sojamil, Barreto, portão Fazenda Sojamil, retornando Fazenda Ceni, De Carli, Santa Maria, Escola Prudente. TARDE - retorna pelo mesmo trajeto do meio-dia, finalizando na Santa Maria. (169,4 Km - Diários).	2,56	95.406,08
22	21.450,0	Km	MANHÃ E TARDE – com saída de São Francisco, Linha Fatura, Capivarinha, Fontanive, São Francisco. NOITE – Saída Jair Schwade, Mônica Lote, Dilvo De Bastiane, Eslei Kurpel, Ana Bedin, retornando a Jair Schwade. (97,5 Km - Diários)	2,71	58.129,50
23	25.762,0	Km	MANHÃ E TARDE – Saída de São Francisco, Trevo de Saudades, encruzilhada do Siqueira, entrada dos Três Saltos - meio-dia e tarde, encruzilhada dos pinheiros, Ivan Posso – manhã, meio-dia e tarde, Nico Correia, retorna ao Jango Machado, serraria Cury, entrada da chácara do Zelindo Ceni, antiga olaria, Vila Rural - pela caixa d'água, passando pelo trevo até Alcindo Mazzutti – manhã-meio dia e tarde, São Francisco. (117,1 Km - Diários)	2,67	68.784,54
24	26.796,0	Km	MANHÃ – Com saída de São Francisco, Ademir Bido, Linha Vieira (Aristides), Núcleo de São Francisco, Luís Carlos Aimi, Antônio Kurpel, Leandro Mazzuti (aviário), Dalla Costa (aviário), Mallacarne, guarita, São Francisco, Gonçalves – manhã e meio-dia, São Francisco. MEIO-DIA – São Francisco, guarita, aviários Dallacosta e Mazzutti, Antônio Kurpel, Osmar Kurpel, Luis Carlos Aimi, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Antônio e Ademir Bido, Núcleo. TARDE – São Francisco, guarita, aviários Dallacosta e Mazzutti, Osmar Kurpel, Antônio Kurpel, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Aristides, Antônio Bido, finalizando em São Francisco. (121,8 Km - Diários)	2,59	69.401,64
25	21.956,0	Km	MANHÃ - Com saída da cidade, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, Linha Vitória, São Francisco. MEIO-DIA - Saída de São Francisco, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, Linha Vitória, São Francisco. TARDE – retornando pelo mesmo trajeto do meio-dia incluindo aviário do Fontanive às 17:00.(99,8 Km - Diários)	2,71	59.500,76



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			Gramados, divisa São João – manhã, meio-dia e tarde, Gramados (cemitério – manhã, meio-dia e tarde) e casa do Pedrinho (manhã e meio-dia), São Francisco. Pela manhã e meio-dia, APAE. Ao meio-dia, aviário do Fontanive. NOITE - Saída Gramados, São Francisco, Vila Rural, Campinas, Bom Jesus, Armim, Unicentro, CEEBJA, Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo entrada do Capivarinha, Valdomiro Muller, Alto Gramados, finalizando em Gramados. (140,4 Km - Diários).		
27	23.760,0	Km	MANHÃ - Saída da cidade, Sete Arroio Denílson Dalmut, retornando pela Cohapar V, Nova Visão, Tasso, Armim, Tancredo, Santiago, APAE. MEIO-DIA – Saída da Nova Visão, Tancredo, Armim, Tasso, Nova Visão, APAE, Cohapar V, Denílson Dalmut, Passo do Sol, ponto do Afonso Weisseimer, Leocir Coppe, Linha Venazzi, Santa Cruz, retornando pelo mesmo trajeto para todas as escolas da cidade. TARDE – Saída da APAE, Tancredo, Armim, Tasso, Nova Visão, Cohapar V, Santa Cruz, encruzihada dos Andrades, Linha Venazzi, Passo do Sol, Afonso Weisseimer, retornando até a cidade. (108,0 Km - Diários)	2,67	63.439,20
28	21.274,0	Km	TARDE – Saída Linha Iguazu (Sergio Casanova), Km 6, São Luiz, passando por Linha Grezzana - até a Igreja, Nova Santa Rosa, Passo da Erva, Campinas, Tancredo, Armim, APAE, Santiago, Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto. (96,7 Km. - Diários)	2,71	57.652,54
29	15.004,0	Km	MANHÃ E TARDE – Saída da Cohapar III, Cristo Rei, Menino Deus, Tancredo, CEOCA até Escola Maria Evanira - duas viagens às 17:00h, Nova Visão, retornando ao Tancredo e seguindo novamente até o Nova Visão. Às 11:30 Nova Visão, Tasso, Armim, CEOCA, Cohapar III, Tancredo e Menino Deus, retornando ao Armim, APAE, Bídio, Santiago e Nova Visão, Tasso, Armim, São Genaro, Bairro Verdi, Clube de Campo, Loteamento Jardins (meio dia), Ginásio do Bairro São Genaro, rua Diogo Antônio Feijó, Armim, Tasso. Às 16:40 CEOCA, até a Escola Maria Evanira. 17:00h após a Escola de Excelência, passar pela creche do bairro Nossa Senhora Aparecida, Nova Visão, retornando à Creche. Cristo Rei, Menino Deus e Cohapar III. (68,2 Km- Diários)	2,71	40.660,84
30	13.288,0	Km	TARDE – (Com passageiros) – Saída da Volta do Luciano, Barra Grande, Linha Dalmaz, Invernadinha, Bugre, Passo do Sol, Água Branca, Sete Arroio, cidade, retornando pelo mesmo trajeto. (60,4 Km - Diários)	2,41	32.024,08
31	30.470,0	Km	MANHÃ E TARDE – Saída da Cohapar III, encruzihada Samambaial, Linha Silva, Comiran (manhã e meio-dia) até a Maria Gonçalves de Cândido. Sa-	2,71	82.573,70



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



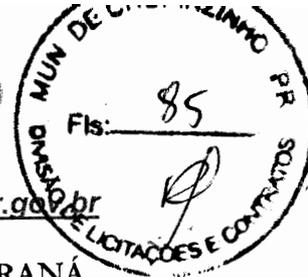
			manhã e meio-dia), Flávio Mello – manhã, Aldair Zuconelli (Bimbo – manhã e meio dia), Antoninho Vieira, Valdir Vieira – casa, Valcir Zuconelli (meio-dia). Pela manhã e às 17:00 fazer a volta pelo José Zuconelli, Francisco Duarte (antes da ponte – meio-dia e tarde), cidade, Tancredo, Floricultura da Rosa (manhã, meio-dia e tarde), Armim e Bairro São Genaro (manhã), Excelência, APAE ( manhã, meio-dia e tarde), Nova Visão. (138,5 Km - Diários)		
32	22.902,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída da cidade, Encruzilhada, Km 8, Flavio Possatto – manhã, Ari Griz, Rudi Vanelli - às 17:30 e Sidinei Vanelli-só de manhã, Tadeu Acorsi – manhã, meio-dia, Bosi meio dia e tarde, Santo Antônio, Santo Antônio, aviário Zuconelli - meio-dia e tarde, Henrique Scolaro-meio-dia e tarde, Jandir Rafaeli – meio-dia e tarde, saindo próximo a Deconsul, Loteamento Jardins, Clube de Campo - manhã, CEOCA, para todas as escolas da cidade, com exceção do Tancredo e Maria Evanira. (104,1 Km - Diários)	2,61	59.774,22
33	27.522,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída da cidade, asfalto da Araucária até Zé Borracha, Linha Alegria, Linha Tibes, à tarde até aviário do Ademir Raldi, pela manhã 2ª encruzilhada após o Lírio, meio-dia entrada do asfalto, às 17:30 até Ângela Guimarães, retornando até a casa do Adir Ungaratto, encruzilhada fazenda do Zanqueta (meio-dia e tarde), Laídio Doertzbacher – manhã e às 17:50, Linha Raldi, às 18:15 aviário Euclides Zuquello (manhã e tarde), Linha Pigosso, Fazenda Olivo Cenci , retornando Linha Raldi, AABB, Santiago, Armim, Tasso e APAE. (125,1 Km - Diários)	2,59	71.281,98
34	15.356,0	Km	TARDE – Saída da Linha Mafioleti, encruzilhada Antonio Megiolaro, Linha Bonetti, passando pela Linha Kurpel (Cláudio Schinaider), Asfalto, Aviário do Mazzuti, saindo no Altair Muller, Linha Muller (Carlos), Campina, Tancredo, Armim, passando pelo Centro Comunitário, APAE e Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto. (69,8 Km - Diários)	2,76	42.382,56
35	21.956,0	Km	MANHÃ - Com saída de Linha Mafioletti, Ladir Muller, Altair Muller, Olaria (Guido Fávero), Confinamento do Pan, Alair da Silva (antiga propriedade do Zanchetta), Campinas, Caveion, Santa Helena (Antônio Kun), Pierina Matte, AABB, Santiago, Armim, Tasso, Loteamento Ansileiro, Santiago e Nova Visão. Às 07:15 Posto Triângulo, Vinícula Santiago, retornando pelo Bairro Frei Vito, Tasso, Armim, Bom Jesus. (99,8 Km - Diários)	2,76	60.598,56
36	21.032	Km	MANHÃ - Com saída da cidade, Cohapar III, Cemitério Municipal, Ademir Camelo, Capinzal - entrando na plantação de pinus, passando pela chácara do Vilmar Ceni, Paulo Roberto Damaceno – manhã, retornando ao Jabuticabal, fazenda De Carli, Campina, cidade (todas as escolas com exceção do Tasso e Santiago)	2,76	58.048,32



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			TARDE - Saída da cidade, Paradão (Maria Isabel), Ambrósio, Alto Bugrinho (Pavilhão), Marines Kelin Paz, entrada da Linha Palmeira, Antônio de Paula, Vanderlei Souza, Adelmo Brandalize, à tarde, retornando à cidade.(95,6 Km - Diários).		
37	14.212,0	Km	MANHÃ – Saída Nova Visão, Cohapar III, Armim e Nova Visão. MEIO-DIA – Nova Visão, Tasso, Armim, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro – Ginásio, Clube de Campo, Bairro Verdi, Loteamento Jardins, Bugrinho - Marines Kelin Paz, até entrada da Linha Palmeira, Ambrósio, APAE, Armim, Tasso e Nova Visão, retornando ao ponto do Szura, Tasso, Armim e Nova Visão. TARDE – Nova Visão, Tasso, Armim, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro – Ginásio, Clube de Campo, Bairro Verdi e Nova Visão, Cohapar IX, creche Recanto Feliz, Szura e Nova Visão. (64,6 Km - Diários).	2,71	38.514,52
38	19.690,0	Km	MANHÃ E TARDE – Saída entorno da Cohapar IX, passando em frente ao Ginásio de Esportes Senhora Aparecida e Creche Recanto, ponto do Szura, retornando ponto do Bídio, Escola Santiago Dantas, Nova Visão, José Armim Matte, Tasso e Excelência. Numa segunda viagem, Mercearia Cidelar, Supersul, ponto da creche Recanto, retornando Bídio, Mercado Detogni, Tasso, Excelência, Armim e CEOCA. Às 11:30 Armim, Tasso, Excelência, Mercearia Cidelar, retorna a Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, Bídio, Supersul, Szurra, retornando Creche Recanto e Cohapar IX. Às 12:05 Saída Cohapar IX, ponto da creche Recanto, Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, ponto próximo ao fórum, pela rua Quatorze, atrás da Rodoviária, Colégio Bom Jesus, Armim, Tasso, seguindo até atrás da Recapadora, retornando pelo Posto Triângulo- Modesto, Bairro Frei Vito, Tasso, Armim e Nova Visão. Saída às 17:00 CEOCA, Armim, Tasso, Excelência, ponto do Cidelar, Escola Santiago, Nova Visão, Mercearia Cidelar, Supersul, Creche Recanto, Ginásio de Esportes Cohapr IX, Bídio, Ciretran e Recapadora. Três vezes por semana Escola de Excelência até AABB ou Praça cristo Rei. NOITE – Saída Nova Visão, Unicentro, Armim, Loteamento Jardins, Bom Jesus, passando pelo posto de saúde, Praça Cristo Rei, Menino Deus, Bairro São José, Linha Silva (Aviário). (89,5 Km - Diários)	2,64	51.981,60
39	20.922,0	Km	MANHÃ E TARDE – Com saída da Ponte Alta (Iraci de Souza, após a igreja), Araídes de Souza – manhã (07:00h), São Miguel (cascalho, Celso Acorsi – meio-dia e tarde), Jandir Bragato - manhã, meio-dia e tarde, Márcio Gomes – manhã, Encruzilhada Vilmar Acorsi – somente às 17:20, uma vez	2,71	56.698,62



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			da do Griz, Antônio De March a tarde, Altair Rosato somente a tarde. (95,1 Km - Diários)		
40	34.804,0	Km	MANHÃ E TARDE - Funcionários e professores - Com saída às 6:30h da rodoviária, Bídio, praça da Matriz, escola Santa Inês, Prudente de Moraes (Palmeirinha), Verá Tupã (guaranis). MEIO-DIA - Retornando pelo mesmo trajeto até a praça da Matriz, reiniciando a linha a partir da matriz, retornando às 17h até a rodoviária. (158,2 Km - Diários).	2,33	81.093,32
41	6.600,0	Km	MANHÃ E TARDE - transporte coletivo de Professores e Funcionários, com veículo próprio tipo Kombi, para o Núcleo de Ensino do Bugre, conforme calendário Escolar municipal e estadual, com saída da Rodoviária, até a comunidade do Bugre, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2013. (30,0 Km - Diários)	2,59	17.094,00
42	25.564,0	Km	NOITE - Com saída do Bairro N. Sra. Aparecida (Bídio), rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Rua Frei Everaldo, ponto do Armim, Unicentro, Posto Triângulo, Pato Branco - FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Posto Triângulo, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Cristo rei, Badalotti, voltando ao Bairro N. Sra. Aparecida, Veículo ônibus. (116,2 Km - Diários).	2,59	66.210,76
43	11	Mês	MANHÃ - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo Micro_ônibus, no período da manhã, com retorno a tarde, conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP e UTFPR de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.	4.436,40	48.800,40
44	66.000,0	Km	NOITE- com saída às 16:40 de Guarapuava (Campus da Unicentro) até Chopinzinho retornando às 23:00 a Guarapuava (300,0 Km - Diários).	2,37	156.420,00
45	34.760,0	Km	NOITE - Transporte coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da noite, conforme calendário escolar da Faculdade Vizivali de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, com possibilidade de embarque de passageiros na cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015. (158,0 Km - Diários).	2,25	78.210,00
46	11	Mês	MANHÃ - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro-ônibus, no período da manhã, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR e FADEP de Pato Branco, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.	5.347,18	58.818,98
			NOITE - Saída do Bairro Nossa Sra. Aparecida		



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			Mangueirinha – UNILAGOS, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairros Nossa Senhora Aparecida, Cristo Rei, São José e São Genaro. (116,2 Km - Diários).		
48	25.564,0	Km	NOITE – Transporte Coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da Noite, com saída da rodoviária, Vale Verde, Nossa Sra Aparecida, passando pela rodoviária, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro Vale Verde, retorna na Rua Quatorze até a Rodoviária.(116,2 Km - Diários).	2,59	66.210,76
49	25.564,0	Km	NOITE – Saída da Rodoviária, Col. Bom Jesus, Armim, Rádio Chopinzinho, Samambaia, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Chopinzinho, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Avenida XV de Novembro até Coasul, Bairro São José, retornando à rodoviária, micro ônibus.(116,2 Km - Diários).	2,59	66.210,76
50	33.220,0	Km	NOITE - Com saída do Posto Triângulo, Avenida Quatorze de dezembro, Dois Vizinhos, Avenida Presidente Kenedy (UNISEP), retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairro Frei Vito, São Sebastião, Nossa Senhora Aparecida e Avenida Getúlio Vargas, Veículo tipo ônibus. (151,0 Km - Diários).	2,59	86.039,80
51	29.700,0	Km	NOITE – Transporte Coletivo de acadêmicos diariamente, com veículo próprio no período da noite, com saída do Bairro Vale Verde, às 17 horas passando pelo Juvino, Bídio, Detoni, Show Room, Rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Ginásio de Esportes, Cenci, Ponto do Armim, Ponto da Unicentro, Mercado Samamabaia, Posto Triangulo Até Pato Branco, UTFPR, Policlínica, Senai, Mater Dei, Augustinho Pereira e SENAC retornando pelo mesmo trajeto, veículo tipo ônibus. (135,0 Km - Diários)	2,59	76.923,00
52	40.700,0	Km	NOITE: Serviços de transporte escolar para acadêmicos com saída às 17:20 do Bairro Vale Verde, Ponto do Juvino, Bídio, Mercado Dettoni, Rua da Delegacia, Show Room, seguindo pela quatorze, rodoviária, ponto da Construpar, Ponto da The Beer, Santiago (casa), Lagoão, São Francisco seguindo à Francisco Beltrão, UNISEP, SENAI, ESSEI, CESUL e UNIOESTE, retorno as 22:50, começando pelo ESSEI, CESUL, UNIOESTE, SENAI, UNISEP até Chopinzinho pelo mesmo trajeto. (Incluindo no trajeto quinta-feira até a UNOPAR em Francisco Beltrão), veículo tipo ônibus.(185,0 Km - Diários)	2,37	96.459,00
53	38.280,0	Km	Noite – Transporte Escolar com saída: 17:15 horas em frente ao Colégio Bom Jesus, passando pela escola Tasso bairro Frei Vito, Posto Triangulo, Ponto da Matriz Rodoviária, Construpar, Badalotti,	2,37	90.723,60



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			sando da Unipar-Francisco Beltrão até Chopinzinho, passando pelo Badalotti, Avenida XV, Posto Triângulo, Escola Tasso, ACEC e Bairro São José. (174,0 Km - Diários).		
--	--	--	--	--	--



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 5/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01					
			TOTAL – R\$		

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais e equipamentos, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Execução: Em todo o território do Município, de acordo com o Termo de Referência e Anexo 1 do Edital.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Assinatura  
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

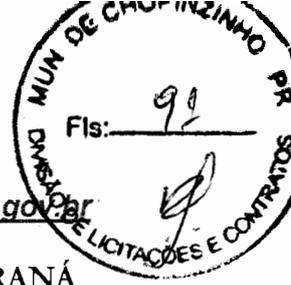
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º .....,  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-  
do, e para fins do Pregão n.º 5/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 5

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 5/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

-----  
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### ANEXO 6

#### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 7

#### MINUTA CONTRATO Nº ---/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 5/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº \_\_\_/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
01		Km			

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de:

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária:

09.01.1236100112.016.3.3.90.33 - 09.01.1236500112.120.3.3.90.33 -  
 09.02.1236100112.133.3.3.90.33 - 09.02.1236500112.132.3.3.90.33 - 09.03.1236400151.158.3.3.90.33 -  
 10.01.2781200172.024.3.3.90.39 - 14.01.0824400242.109.3.3.90.39 - 14.01.0824400242.110.3.3.90.39 -  
 14.01.0824400242.111.3.3.90.39 - 14.02.0824300236.037.3.3.90.39 - 14.03.082.4400242.106.3.3.90.39 -  
 03.01.0412200032.005.3.3.90.39 - 13.02.1030100222.032.3.3.90.39.

#### CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a utilizar para o transporte dos alunos, veículos de sua propriedade, próprio para este fim, e em boas condições de uso e conservação, garantindo a segurança dos alunos. Comprometendo-se a substituir o veículo utilizado para o transporte, caso o mesmo venha a sofrer paralisação para manutenção ou consertos, garantindo o transporte ininterrupto, de modo que os alunos, professores e funcionários não tenham prejuízo em suas aulas.

1. A contratada somente poderá iniciar a execução do transporte após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a vistoria do veículo por Comissão especial a ser realizada previamente.

2. O transporte deverá ser executado obedecendo os itinerários e horários estabelecidos na Cláusula Primeira, em dias letivos, ou em atividades ligadas a esfera educacional (extra Curricular), desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3. Possuir veículo apropriado conforme as exigências com relação ao número de lugares, padronizados com a pintura de uma faixa em amarelo e preto, constando a mensagem escrita "ESCOLAR", de acordo com a legislação em vigor.

4. Apresentar as notas fiscais correspondentes a execução dos serviços, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, e que após devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretaria de Administração, para a fiscalização do contrato, as mesmas serão encaminhadas para o pagamento.

5. Obedecer rigorosamente as normas vigentes, com relação à segurança do transporte, exigidas pela Legislação em vigor.

§ 1º - Fica desde logo, A CONTRATADA, notificada e ciente, que não cumprida a obrigações acima mencionadas, assumirá total responsabilidade civil e criminal por tudo o que venha a ocorrer e perderá igualmente o direito de participar nas próximas licitações.

§ 2º - A CONTRATADA, deverá ter seu veículo emplacado em Chopinzinho, caso o mesmo não esteja emplacado neste município terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, se não o fizer pagará multa correspondente ao valor de um mês de trabalho, de seu contrato e o mesmo será rescindido.

§ 3º - É de responsabilidade do CONTRATADA, todas as despesas oriundas com seguros obrigatórios, documentação atualizada do(s) veículos, manutenção do(s) veículo(s), bem como gastos com combustível, ficando ainda, responsável pelos encargos sociais e trabalhistas de empregados, que por ventura, vir a contratar para prestação dos serviços.

§ 4º - Ficará igualmente por conta da CONTRATADA, a responsabilidade sobre Contratos de Trabalho que venha a efetuar com terceiros ou pessoas no desempenho do serviço, como: motoristas, ajudantes e zeladores.

§ 5º - A Contratada deverá acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Itens, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

§ 6º - A Contratada deverá disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros. Caso isso venha acontecer, deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, prazo esse, para que a Contratante possa analisar devidamente o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os reajustes dos valores contratados serão efetuados conforme aumento dos custos do transporte, estipulado através de levantamento de custos efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e mediante autorização do Prefeito.

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor **Ivo Patel**, portador do CPF nº 019.229.509-80, Gestor deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º \_\_\_/2015, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.
- III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS**

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículo utilizado na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade ou ausência de acessórios necessários, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Leomar Bolzani - Prefeito

Contratada



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### ANEXO 8

#### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de habilitação ao Pregão Presencial nº 5/2015, que a empresa  
....., inscrita do CNPJ nº ....., com sede em .....,  
representada por \_\_\_\_\_, participou da Visita Técnica realizada em (data da  
visita), no Quadro Urbano da Cidade e Área Rural do Município de Chopinzinho, onde serão executados o  
Serviços de Transporte Escolar, constante do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão  
de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes  
para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, ..... de ..... de 2015.

**Ivo Patel**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Nome da Empresa**

Nome e Assinatura do Profissional

(Este atestado será fornecido pelo Município de Chopinzinho)



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 5/2015, Data da Licitação: 02 de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## DECRETO N°002/2015

Homologa tabela de valores máximo do transporte escolar municipal e do transporte acadêmico por quilometragem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços para transporte escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a tabela de valores máximos por quilometragem do transporte escolar municipal, para o ano de 2015, conforme abaixo:

<u>VEÍCULO/TRAJETO</u>	<u>ATÉ 60 KM</u>	<u>60 A 80 KM</u>	<u>80 A 100 KM</u>	<u>100 A 120 KM</u>	<u>MAIOR DE 120 KM</u>
ÔNIBUS/TERRA	2,99	2,88	2,76	2,73	2,71
ÔNIBUS/MISTO	2,88	2,76 *2,41	2,71	2,67	2,61
ÔNIBUS ASFALTO	2,76	2,71	2,64	2,61	2,56
MICRO/TERRA	2,88	2,76	2,71	2,64	2,59
MICRO/MISTO	2,76	2,71	2,64	2,61	2,56
MICRO/ASFALTO	2,64	2,59	2,53	2,41	2,33
KOMBI /TERRA	2,71	2,64	2,59	2,56	2,53
KOMBI/MISTO	2,64	2,59	2,53	2,50	2,47
KOMBI/ASFALTO	2,59	2,53	2,47	2,44	2,41
VAN/TERRA	2,76	2,71	2,64	2,61	2,47
VAN/MISTO	2,64	2,59	2,53	2,50	2,41
VAN/ASFALTO	2,59	2,53	2,47	2,44	2,36



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



**Art. 2º** - Fica homologada a tabela de valores máximos por quilometragem do transporte acadêmico, para o ano de 2015, conforme abaixo:

<u>VEÍCULO/TRAJETO</u>	<u>ATÉ 80 KM</u>	<u>80 A 110 KM</u>	<u>110 A 160 KM</u>	<u>ACIMA DE 160 KM</u>
ÔNIBUS/ASFALTO	3,02	2,80	2,59	2,37
MICRO/ASFALTO	2,40	2,33	2,25	2,18
KOMBI/ASFALTO	2,37	2,32	2,26	2,21
VAN/ASFALTO	2,32	2,26	2,21	2,16

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 07 DE JANEIRO DE 2015.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 335 de 13/01/2015 pg nº 18



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## DECRETO Nº003/2015

**Homologa as distâncias do transporte escolar municipal e acadêmico que adiante especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços para transporte escolar;

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam homologada as distâncias auferidas do transporte escolar municipal e acadêmico, para o ano de 2015, conforme abaixo:

### NÚCLEO BUGRE

**MANHÃ E TARDE** – Com saída do Lajeado (Marisa), encruzilhada do Edevino, Professora Juraci, Propriedade Fuchs ao meio dia, propriedade Raldi, encruzilhada do Almeida, passando pelo Alceu Ferreira – manhã e meio-dia, Mato Branco, José Joanin – às 17h, Bugre Alto, até o Núcleo do Bugre.

**NOITE** – Com saída do Mato Branco, Encruzilhada do Ico, Posto Pan, Guaranis – quebra-mola, Trevo, Escola Jykre Tag (Kaingang), Santa Inês, Nova Visão, CEEBJA, Tasso, Armim, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo a Escola Verá Tupã (quebra-molas - Guaranis), Escola Palmeirinha, Bugre Alto finalizando no Lajeado (Marisa). **Total – 187,6 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da cidade, Dalzotto pela manhã, meio-dia e tarde, Marcio Souza manhã e meio-dia, ao meio-dia encruzilhada da professora Maria Salete, Dionísio Scabeni, somente à tarde, Nova Conquista - manhã e tarde, Nilso Barrichello – até a casa, manhã e tarde, Passo do Sol até o campo – manhã, meio-dia e tarde, Amarildo Pilger – encruzilhada próxima ao frigorífico manhã, meio-dia e tarde, até o Núcleo do Bugre. **Total – 107,2 km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da Bugre, Linha Gaio, gaviroval - Sangaletti, Invernadinha, Linha Patel, Baía (Ponto – manhã e meio-dia), retorna à Invernadinha, (ponto da raia), Linha Gaio, Bugre, Barra do Bugrinho, passando pelo Zuconelli até o Clézio Benini, Jorge Canterle (manhã, meio dia e tarde), Roberto Bortolotti – às 17h, Bugre. **Total – 102,9 Km**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



**MANHÃ E TARDE** – Com saída do Bugre (Fazenda do Nogueira), Linha Dalegrave, Zuconelli – Ponto do Rio Bugre, Fazenda Nogueira, Roberto Gorke – (manhã, meio dia e tarde) Bugre, Delair – Manhã, Albrecht – meio-dia e tarde, Bugre, Bugre Alto, Sidnei Remor –manhã, meio-dia e tarde (ponto de ônibus próximo ao Remor), passando pelo Plínio Fontana, Roberto Fontana – meio-dia e tarde, Sérgio Müller – meio-dia e tarde, Bugre. **Total – 118,9 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída do portão da Santa Luzia, Barra Grande, Sérgio Hartman (manhã e tarde), Fazenda Canaã – após o portão até o confinamento (–manhã e tarde), Sede da Canaã,( manhã, meio dia e tarde), Barra Grande, ponto da Linha Dalmazio, Invernadinha, passando por Geraldo Forlin, Kraemer e Derlan (manhã, meio-dia e tarde), Bugre, retorno pelo mesmo trajeto.

**NOITE** – Barra Grande, Invernadinha, Itamir Ambrosini, Bugre, passando pelo Nogueira (ida e volta), Água Branca, Sete Arroios para todas as escolas da cidade, retornando pelo mesmo trajeto, Afonso Sicker, João Luiz Bueno, Fazenda Barra Grande. **Total – 167,2 km**

## NÚCLEO DE SÃO LUIZ

**MANHÃ** – Saída do São Luiz, Celso Piaia, Volta do Iguaçu, Trevo, Nelson Kopi, Km 6, Ademir Macari, Vilmar de César e casa do Presa, São Luiz.

**MEIO-DIA** – São Luiz, Km 6, Macari, Reck, Fazenda Barancelli (porteira), Linha Iguaçu Presa, entrada da Leonice Kopik (meio-dia e tarde), Vilmar de César, Fazenda Francozi, (meio dia e tarde), Vanderson Rissardi, São Luiz, retornando às 17h pelo mesmo trajeto.

**NOITE** – São Luiz, Água Amarela, Passo da Erva, Santa Helena, Campina, Armim, Tasso, CEEBJA, Nova Visão, retornando pela 55, até Macari, Genuíno, Vanderlei Presa e São Luiz. **Total – 187,9 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Saída de São Luiz, Água Amarela (cemitério), encruzilhada Juraci Comerlatto (manhã e meio-dia e tarde), Passo da Erva, retornando pela 55, Nova Santa Rosa (Charnoski (meio-dia e tarde), até a ponte, Valdomiro Candiago, Linha Grezzana, até São Luiz. **Total – 96,2 Km**

**MANHÃ** – Com saída da casa do Scopel, Antonio Gregoletto, Lari Checchin, Canabarro, retornando até o asfalto. **11h20min** – Agenor Presa até o asfalto.

**MEIO-DIA** – Asfalto, Antônio Grigoletto, Canabarro, retornando Lari Checchin, indo até o asfalto.

**TARDE** – Asfalto, Canabarro, retornando ao asfalto (Ensino Médio), Agenor Presa, finalizando no Scopel.

**Total – 52,6 KM**

**MANHÃ E TARDE** – Saída de São Luiz, Alvino Macari – tarde, Linha Correia - meio-dia, Moacir Pagno, Gilmar Alves Souza (meio-dia e tarde), e Ademir Fiabani (manhã, meio-dia e tarde), Sueli Fiabani (manhã, meio-dia e tarde), encruzilhada do Rissardi, Linha Grezzana, Nelson Zanesco (meio-dia e tarde), Valmir Pagani (manhã e às 17h), Linha Scopel, Pedro Zornita ( meio-dia e tarde), São Luiz, Sérgio Martini ( meio-dia e tarde), São Luiz. **Total - 136 km**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## NÚCLEO LINHA APARECIDA

**MANHÃ E TARDE** – transporte coletivo de Professores e Funcionários Municipais, com veículo próprio tipo Kombi, para o Núcleo de Ensino de Linha Aparecida, conforme calendário Escolar das redes municipal e estadual; com saída da cidade de Chopinzinho, às 6h50min, da Rodoviária, Rua Quatorze, Av. Getúlio Vargas, passando pelo Bugre, Invernadinha até a comunidade de Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto, às 17h. **Total – 59,8 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, entrada do Lucas, Gamelão, Balansin (meio dia e tarde) Maria (meio-dia e tarde), Anastácia (manhã e tarde), Edimara Baranzelli (manhã, meio dia e tarde), Santa Cruz, Encruzilhada, Linha Venazzi, Silvano Schwade (meio-dia e tarde), Luiz Carlos Santin (meio-dia e tarde), Linha Aparecida. **Total – 106,1 Km**

**MANHÃ E TARDE** - Com saída de Linha Aparecida, Estrela Gaúcha), Leocir Krug, pela manhã, retornando até o pavilhão da Estrela, Linha Canoas (Testa), retornando até a fazenda do Ivo Cenci, ( manhã , meio dia e tarde), retornando até Linha Aparecida, seguindo Barra do Bugre, Leonir Bagio, (manhã e meio dia) e Marchezini – (manhã, meio-dia e tarde). **Total – 113,5 km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da Estrela Gaúcha, (Kiko), Luiz De Cesaro, Clóvis Furlan (meio-dia e tarde), João dos Reis (manhã e tarde), Dirceu Andrin (meio-dia e tarde), fazenda Furlan (meio-dia e tarde), Ponto do Mezzomo (manhã e meio dia), Kiko, Estrela Gaúcha, Núcleo de Linha Aparecida, Marivone Ferrari (meio-dia), Eleandro da Silva, Priotto (manhã, meio dia e tarde), núcleo, finalizando em Estrela Gaúcha. Às 11h saída do Núcleo até Belmiro retornando ao núcleo. Às 18h, ponto da Estrela até Belmiro (alunos da APAE). **Total – 103,9 km**

**MANHÃ E MEIO-DIA** – Com saída do Baía (Joce), até a fazenda Corumbatá (manhã, meio-dia e tarde).  
**TARDE** - Baía até Jandir Neckel (meio-dia e tarde) Odair Brandalise 2ª manhã e 6ª a tarde(alunos CFR), Fazenda Corumbatá. **Total – 52,5 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída do Baía, Jorge Hengen (meio-dia e tarde), Baía, Estrela Gaúcha e Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto.

**NOITE** – Com saída do Baía, Estrela Gaúcha, Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, Santa Cruz (vindo pelo asfalto), Cohapar IX, Nova Visão, CEEBJA, Unicentro, Armim, Bom Jesus, retornando pelo Passo do Sol, Linha Venazzi e Gamelão, finalizando no Baía. **Total – 156,6 Km**

SANTA INÉS



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



**MANHÃ E TARDE** – Com saída do Valdir Forlim, passando pelo Paradão, propriedade do Trentin, Fazenda Raldi, Passa Quatro (Clasma, Angelina Ribeiro-manhã, meio-dia e tarde, Raul Quadros (meio dia e tarde), Nossa Senhora de Fátima, Antônio Sartori, Fiorentino Demin (meio-dia e tarde), Linha Palmeira, Fazenda (Carlos), Santa Inês. **Total – 99,2 KM**

---

**MANHÃ** – Saída da cidade, Alto Bugrinho, Valdir Forlin, Lucas, Bugrinho, Ivo Viletti, André Viletti, Nova Conquista, Ângelo e Orlando Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, seguindo pelo asfalto até Alto Bugrinho, Alcides Scariot, Ritter, Linha Mecca - Élio, Santa Inês, APAE.

**MEIO-DIA** - Santa Inês, Scariot, Paradão, Arco Verde, Alto Bugrinho, Bugrinho, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, Linha Mecca, Ritter, Santa Inês.

**TARDE** – Santa Inês, Ritter, Scariot, Alto Bugrinho, retornando pelo asfalto, Mecca, Santa Inês, Cristo Rei, Ivo Viletti, Nova Conquista, Ricardo (até Orlando), Bugrinho, Lucas, Alto Bugrinho, Paradão e Arco Verde até a cidade. **Total – 206,5 km**

---

**MANHÃ** – Com saída do Mato Branco (Posto Pan), granja do Pan, retona Posto Varaschin, Arroio Bonito, Joãozinho, Varaschin, Trevo Jykre Tag, Portal, divisa indígena de Mangueirinha retonando a Santa Inês.

**MEIO-DIA** – Santa Inês, Arroio Bonito, Joãozinho, Varaschin, Mato Branco – calçamento, Posto Pan, Portal, divisa de Mangueirinha, Santa Inês.

**TARDE** - Santa Inês, trevo, Varaschin, Arroio Bonito, Osmar, Varaschin, Mato Branco, Granja do Pan, finalizando no Mato Branco – Posto Pan. **Total – 137,5 km**

---

**MANHÃ** - Saída Mato Branco, Alcides dos Santos, Pompeu, Moacir Nervis, Castelo Branco até o asfalto.

**MEIO-DIA E TARDE** - Saída entreposto Coasul, Castelo Branco, Moacir Nervis, Mato Branco, Alcides dos Santos (tarde), Antonio Kanakievics, Osmar Thiele (meio dia), Mato Branco, Santa Inês, Castelo Branco, Mato Branco, Antônio Monteiro, finalizando na Coasul. **Total - 96,3 km**

---

**MANHÃ** – Com saída da Santa Maria, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes até João Viana, Raul Dedordi, (até quebra-molas – Guaranis), Posto Pan (Elizangela Weis), retornando até a Santa Inês, incluindo Ari Longo.

**MEIO-DIA** – Santa Inês, José Quadros, Posto Pan, Palmeirinha, Escola Verá Tupã – Guaranis, Fazenda Bertoncelli, Volta do Luciano, Linha Mendes (até o Bezerra), Linha Souza, Raul Dedordi, Escola Prudente, quebra-molas – guaranis, Posto Pan (Elizangela Weis) Seguindo até a Santa Inês, incluindo Décio Longo.

**TARDE** - Santa Inês, Décio Longo, trevo, Jykre Tãg (Kaingang), Portal, trevo, Posto Pan, Fazenda Bertonceli, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedordi, quebra-molas da Verá Tupã – Guaranis, Plínio Pan, Linha Brasil, Fazenda De Carli, Fazenda Ceni e Sojamil, retornando até Santa Maria. **Total – 199,5 km**

---



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## PALMEIRINHA

**MANHÃ** – Saída da Santa Maria, Palmeirinha, Volta do Luciano, Encruzilhada da Barra Grande, Fazendas Dalla Costa, Sojamil, Barreto, retornando Fazenda Ceni - sede, De Carli, Santa Maria, Linha Brasil, Giaretta, Fazenda Bertonceli, Verá Tupã (guaranis), Palmeirinha, Posto Pan, Santa Inês.

**MEIO-DIA** – Santa Inês, Palmeirinha, encruzilhada Barra Grande, Fazendas Dalla Costa, Sojamil, Barreto, portão Fazenda Sojamil, retornando Fazenda Ceni, De Carli, Santa Maria, Escola Prudente.

**TARDE** - retorna pelo mesmo trajeto do meio-dia, finalizando na Santa Maria. **Total – 169,4 km**

## SÃO FRANCISCO

**MANHÃ E TARDE** – com saída de São Francisco, Linha Fartura, Capivarinha, Fontanive, São Francisco.

**NOITE** – Saída Jair Schwade, Mônica Lote, Dilvo De Bastiane, Eslei Kurpel, Ana Bedin, retornando a Jair Schwade. **Total – 97,5 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Saída de São Francisco, Trevo de Saudades, encruzilhada do Siqueira, entrada dos Três Saltos - meio-dia e tarde, encruzilhada dos pinheiros, Ivan Posso – manhã, meio-dia e tarde, Nico Correia, retorna ao Jango Machado, serraria Cury, entrada da chácara do Zelindo Ceni, antiga olaria, Vila Rural - pela caixa d'água, passando pelo trevo até Alcindo Mazzutti – manhã-meio dia e tarde, São Francisco. **Total – 117,1 Km**

**MANHÃ** – Com saída de São Francisco, Ademir Bido, Linha Vieira (Aristides), Núcleo de São Francisco, Luís Carlos Aimi, Antônio Kurpel, Leandro Mazzuti (aviário), Dalla Costa (aviário), Mallacarne, guarita, São Francisco, Gonçalves – manhã e meio-dia, São Francisco.

**MEIO-DIA** – São Francisco, guarita, aviários Dallacosta e Mazzutti, Antônio Kurpel, Osmar Kurpel, Luis Carlos Aimi, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Antônio e Ademir Bido, Núcleo.

**TARDE** – São Francisco, guarita, aviários Dallacosta e Mazzutti, Osmar Kurpel, Antônio Kurpel, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Aristides, Antônio Bido, finalizando em São Francisco. **Total – 121,8 Km**

**MANHÃ** - Com saída da cidade, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, Linha Vitória, São Francisco.

**MEIO-DIA** - Saída de São Francisco, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, Linha Vitória, São Francisco.

**TARDE** – retornando pelo mesmo trajeto do meio-dia incluindo aviário do Fontanive às 17h. **Total – 99,8Km**

**MANHÃ E TARDE** – com saída do Gramados, Alto Gramados, divisa São João – manhã, meio-dia e tarde, Gramados (cemitério – manhã, meio-dia e tarde) e casa do Pedrinho (manhã e meio-dia), São Francisco. Pela manhã e meio-dia, APAE. Ao meio-dia, aviário do Fontanive.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



**NOITE** - Saída Gramados, São Francisco, Vila Rural, Campinas, Bom Jesus, Armim, Unicentro, CEEBJA, Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo entrada do Capivarinha, Valdomiro Muller, Alto Gramados, finalizando em Gramados. **Total – 140,4 Km**

## SEDE

**MANHÃ** - Saída da cidade, Sete Arroio Denílson Dalmut, retornando pela Cohapar V, Nova Visão, Tasso, Armim, Tancredo, Santiago, APAE.

**MEIO-DIA** – Saída da Nova Visão, Tancredo, Armim, Tasso, Nova Visão, APAE, Cohapar V, Denílson Dalmut, Passo do Sol, ponto do Afonso Weisseimer, Leocir Coppe, Linha Venazzi, Santa Cruz, retornando pelo mesmo trajeto para todas as escolas da cidade.

**TARDE** – Saída da APAE, Tancredo, Armim, Tasso, Nova Visão, Cohapar V, Santa Cruz, encruzilhada dos Andrades, Linha Venazzi, Passo do Sol, Afonso Weisseimer, retornando até a cidade. **Totalizando – 108 Km**

**TARDE** – Saída Linha Iguaçu (Sergio Casanova), Km 6, São Luiz, passando por Linha Grezzana - até a Igreja, Nova Santa Rosa, Passo da Erva, Campinas, Tancredo, Armim, APAE, Santiago, Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto. **Total – 96,7 Km.**

**MANHÃ E TARDE** – Saída da Cohapar III, Cristo Rei, Menino Deus, Tancredo, CEOCA até Escola Maria Evanira - duas viagens às 17h, Nova Visão, retornando ao Tancredo e seguindo novamente até o Nova Visão. Às 11h30min Nova Visão, Tasso, Armim, CEOCA, Cohapar III, Tancredo e Menino Deus, retornando ao Armim, APAE, Bídio, Santiago e Nova Visão, Tasso, Armim, São Genaro, Bairro Verdi, Clube de Campo, Loteamento Jardins (meio dia), Ginásio do Bairro São Genaro, Rua Diogo Antônio Feijó, Armim, Tasso. Às 16h40min CEOCA, até a Escola Maria Evanira. 17h após a Escola de Excelência, passar pela creche do bairro Nossa Senhora Aparecida, Nova Visão, retornando à Creche. Cristo Rei, Menino Deus e Cohapar III. **Total – 68,2 Km**

**TARDE** – (Com passageiros) – Saída da Volta do Luciano, Barra Grande, Linha Dalmazo, Invernadinha, Bugre, Passo do Sol, Água Branca, Sete Arroio, cidade, retornando pelo mesmo trajeto. **Total – 60,4 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Saída da Cohapar III, encruzilhada Samambaial, Linha Silva, Comiran (manhã e meio-dia) até a Maria Gonçalves de Cândido, Samambaial, Capitel Santo Antônio, Eloi Stelmach (manhã e meio-dia), Flávio Mello – manhã, Aldair Zuconelli (Bimbo – manhã e meio dia), Antoninho Vieira, Valdir Vieira – casa, Valcir Zuconelli (meio-dia). Pela manhã e às 17h fazer a volta pelo José Zuconelli, Francisco Duarte



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO -



(antes da ponte – meio-dia e tarde), cidade, Tancredo, Floricultura da Rosa (manhã, meio-dia e tarde), Armim e Bairro São Genaro (manhã), Excelência, APAE (manhã, meio-dia e tarde), Nova Visão. **Total – 138,5 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da cidade, Encruzilhada, Km 8, Flavio Possatto – manhã, Ari Griz, Rudi Vanelli - às 17h30min e Sidinei Vanelli- só de manhã, Tadeu Acorsi – manhã, meio-dia, Bosi meio dia e tarde, Santo Antônio, Santo Antônio, aviário Zuconelli - meio-dia e tarde, Henrique Scolaro– meio-dia e tarde, Jandir Rafaeli – meio-dia e tarde, saindo próximo a Deconsul, Loteamento Jardins, Clube de Campo - manhã, CEOCA, para todas as escolas da cidade, com exceção do Tancredo e Maria Evanira. **Total – 104,1 km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da cidade, asfalto da Araucária até Zé Borracha, Linha Alegria, Linha Tibes, à tarde até aviário do Ademir Raldi, pela manhã 2ª encruzilhada após o Lírio, meio-dia entrada do asfalto, às 17h30min até Ângela Guimarães, retornando até a casa do Adir Ungaratto, encruzilhada fazenda do Zanqueta (meio-dia e tarde), Laídio Doertzbacher – manhã e às 17h50min, Linha Raldi, às 18h15min aviário Euclides Zuquello (manhã e tarde), Linha Pigosso, Fazenda Olivo Cenci, retornando Linha Raldi, AABB, Santiago, Armim, Tasso e APAE. **Total – 125,1 km**

**TARDE** – Saída da Linha Mafioleti, encruzilhada Antonio Megiolaro, Linha Bonetti, passando pela Linha Kurpel (Cláudio Schinaider), Asfalto, Aviário do Mazzuti, saindo no Altair Muller, Linha Muller (Carlos), Campina, Tancredo, Armim, passando pelo Centro Comunitário, APAE e Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto. **Total – 69,8 Km**

**MANHÃ** - Com saída de Linha Mafioletti, Ladir Muller, Altair Muller, Olaria (Guido Fávero), Confinamento do Pan, Alair da Silva (antiga propriedade do Zanchetta), Campinas, Caveion, Santa Helena (Antônio Kun), Pierina Matte, AABB, Santiago, Armim, Tasso, Loteamento Ansilheiro, Santiago e Nova Visão. Às 07h15min Posto Triângulo, Vinícula Santiago, retornando pelo Bairro Frei Vito, Tasso, Armim, Bom Jesus. **Total – 99,8 Km**

**MANHÃ** - Com saída da cidade, Cohapar III, Cemitério Municipal, Ademir Camelo, Capinzal - entrando na plantação de pinus, passando pela chácara do Vilmar Ceni, Paulo Roberto Damaceno – manhã, retornando ao Jabuticabal, fazenda De Carli, Campina, cidade (todas as escolas com exceção do Tasso e Santiago).

**MEIO-DIA** – Retorna pelo mesmo trajeto.

**TARDE** - Saída da cidade, Paração (Maria Isabel), Ambrósio, Alto Bugrinho (Pavilhão), Marines Kelin Paz, entrada da Linha Palmeira, Antônio de Paula, Vanderlei Souza, Adelmo Brandalize, à tarde, retornando à cidade. **Total - 95,6 km**

**MANHÃ** – Saída Nova Visão, Cohapar III, Armim e Nova Visão.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO



**MEIO-DIA** – Nova Visão, Tasso, Armim, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro – Ginásio, Clube de Campo, Bairro Verdi, Loteamento Jardins, Bugrinho - Marines Kelin Paz, até entrada da Linha Palmeira, Ambrósio, APAE, Armim, Tasso e Nova Visão, retornando ao ponto do Szura, Tasso, Armim e Nova Visão.

**TARDE** – Nova Visão, Tasso, Armim, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro – Ginásio, Clube de Campo, Bairro Verdi e Nova Visão, Cohapar IX, creche Recanto Feliz, Szura e Nova Visão. **Total – 64,6 km**

**MANHÃ E TARDE** – Saída entorno da Cohapar IX, passando em frente ao Ginásio de Esportes Senhora Aparecida e Creche Recanto, ponto do Szura, retornando ponto do Bídio, Escola Santiago Dantas, Nova Visão, José Armim Matte, Tasso e Excelência. Numa segunda viagem, Mercearia Cidelar, Supersul, ponto da creche Recanto, retornando Bídio, Mercado Detogni, Tasso, Excelência, Armim e CEOCA. Às 11h30min Armim, Tasso, Excelência, Mercearia Cidelar, retorna a Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, Bídio, Supersul, Szurra, retornando Creche Recanto e Cohapar IX. Às 12h05min Saída Cohapar IX, ponto da creche Recanto, Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, ponto próximo ao fórum, pela Rua Quatorze, atrás da Rodoviária, Colégio Bom Jesus, Armim, Tasso, seguindo até atrás da Recapadora, retornando pelo Posto Triângulo- Modesto, Bairro Frei Vito, Tasso, Armim e Nova Visão. Saída às 17h CEOCA, Armim, Tasso, Excelência, ponto do Cidelar, Escola Santiago, Nova Visão, Mercearia Cidelar, Supersul, Creche Recanto, Ginásio de Esportes Cohapr IX, Bídio, Ciretran e Recapadora. Três vezes por semana Escola de Excelência até AABB ou Praça Cristo Rei.

**NOITE** – Saída Nova Visão, Unicentro, Armim, Loteamento Jardins, Bom Jesus, passando pelo posto de saúde, Praça Cristo Rei, Menino Deus, Bairro São José, Linha Silva (Aviário). **Total – 89,5 Km**

**MANHÃ E TARDE** – Com saída da Ponte Alta (Iraci de Souza, após a igreja), Araídes de Souza – manhã (07h), São Miguel (cascalho, Celso Acorsi – meio-dia e tarde), Jandir Bragato - manhã, meio-dia e tarde, Márcio Gomes – manhã, Encruzilhada, Vilmar Acorsi – somente às 17h20min, uma vez por semana de manhã, Tasso, Armim, APAE, Nova Visão e Santiago. No retorno da tarde, encruzilhada do Griz, Antônio De March à tarde, Altair Rossato somente à tarde. **Total – 95,1 Km**

**MANHÃ E TARDE** - Funcionários e professores – Com saída às 6h30min da rodoviária, Bídio, Praça da Matriz, escola Santa Inês, Prudente de Moraes (Palmeirinha), Verá Tupã (guaranis).

**MEIO-DIA** – Retornando pelo mesmo trajeto até a Praça da Matriz, reiniciando a linha a partir da matriz, retornando às 17h até a rodoviária. **Total – 158,2 Km**

**MANHÃ E TARDE** – transporte coletivo de Professores e Funcionários, com veículo próprio tipo Kombi, para o Núcleo de Ensino do Bugre, conforme calendário Escolar municipal e estadual, com saída da Rodoviária, até a comunidade do Bugre, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015. **Total - 30 Km**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 33883

85560-000

CHOPINZINHO



## TRANSPORTE ACADÊMICO

**NOITE** - Com saída do Bairro N. Sra. Aparecida (Bídio), rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Rua Frei Everaldo, ponto do Armim, Unicentro, Posto Triângulo, Pato Branco - FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Posto Triângulo, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Cristo rei, Badalotti, voltando ao Bairro N. Sra. Aparecida, Veículo ônibus. **Total - 116,2 Km**

**MANHÃ** - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo Micro\_ônibus, no período da manhã, com retorno a tarde, conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP e UTFP de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.

**NOITE**- com saída às 16h40min de Guarapuava (Campus da Unicentro) até Chopinzinho retornando às 23h a Guarapuava. **Total - 300 Km**

**NOITE** - Transporte coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da noite, conforme calendário escolar da Faculdade Vizivali de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, com possibilidade de embarque de passageiros na cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015. **Total - 158 Km**

**MANHÃ** - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro-ônibus, no período da manhã, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR e FADEP de Pato Branco, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto, durante o período letivo de 2015, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.

**NOITE** - Saída do Bairro Nossa Sra. Aparecida, Badalotti, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Mangueirinha - UNILAGOS, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairros Nossa Senhora Aparecida, Cristo Rei, São José e São Genaro. **Total - 116,2 km**

**NOITE** - Transporte Coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da Noite, com saída da rodoviária, Vale Verde, Nossa Sra Aparecida, passando pela rodoviária, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro Vale Verde, retorna na Rua Quatorze até a Rodoviária . **Total - 116,2 Km**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



**NOITE** – Saída da Rodoviária, Col. Bom Jesus, Armim, Rádio Chopinzinho, Samambaia, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Chopinzinho, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Avenida XV de Novembro até Coasul, Bairro São José, retornando à rodoviária, micro ônibus. **Total - 116,2 KM**

**NOITE** - Com saída do Posto Triângulo, Avenida Quatorze de dezembro, Dois Vizinhos, Avenida Presidente Kenedy (UNISEP), retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairro Frei Vito, São Sebastião, Nossa Senhora Aparecida e Avenida Getúlio Vargas, Veículo tipo ônibus. **Total – 151 Km**

**NOITE** – Transporte Coletivo de acadêmicos diariamente, com veículo próprio no período da noite, com saída do Bairro Vale Verde, às 17h passando pelo Juvino, Bídio, Detoni, Show Room, Rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Ginásio de Esportes, Cenci, Ponto do Armim, Ponto da Unicentro, Mercado Samamabaia, Posto Triângulo Até Pato Branco, UTFPR, Policlínica, Senai, Mater Dei, Augustinho Pereira e SENAC retornando pelo mesmo trajeto, veículo tipo ônibus. **Total - 135 km**

**NOITE:** Serviços de transporte escolar para acadêmicos com saída às 17h20min do Bairro Vale Verde, Ponto do Juvino, Bídio, Mercado Dettoni, Rua da Delegacia, Show Room, seguindo pela Rua Quatorze de dezembro, rodoviária, ponto da Construpar, Ponto da The Beer, Santiago (casa), Lagoão, São Francisco seguindo à Francisco Beltrão, UNISEP, SENAI, ESSEI, CESUL e UNIOESTE, retorno as 22h50min, começando pelo ESSEI, CESUL, UNIOESTE, SENAI, UNISEP até Chopinzinho pelo mesmo trajeto. (Incluindo no trajeto quinta-feira até a UNOPAR em Francisco Beltrão), veículo tipo ônibus. **Total – 185 Km**

**NOITE** – Transporte Escolar com saída: 17h15min em frente ao Colégio Bom Jesus, passando pela escola Tasso bairro Frei Vito, Posto Triângulo, Ponto da Matriz, Rodoviária, Construpar, Badalotti, até Unipar – Francisco Beltrão: Retorno: 23h saindo da Unipar-Francisco Beltrão até Chopinzinho, passando pelo Badalotti, Avenida XV, Posto Triângulo, Escola Tasso, ACEC e Bairro São José. **Total - 174 km**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 07 DE JANEIRO DE 2015.

  
Leomar Bolzani

Prefeito

  
Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura

Publicado no Jornal

# GAZETA REGIONAL



Terça-feira, 20 de janeiro de 2015

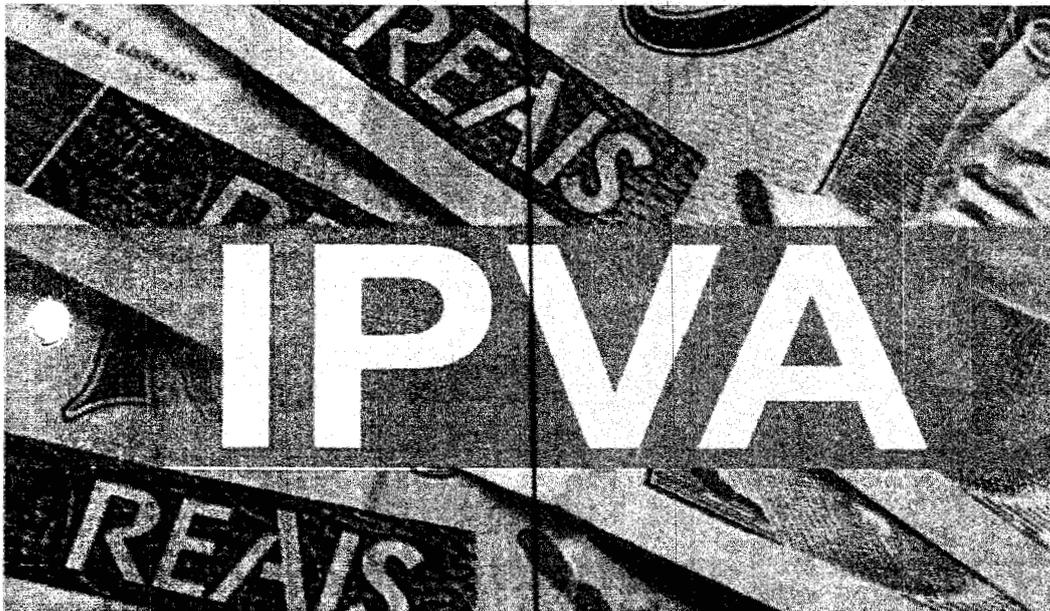
**Nossa Gazeta**

ANO 007 EDIÇÃO 326 VALOR R\$ 2,00

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

O JORNAL DA FAMÍLIA

## IPVA com desconto pode ser pago no mês de fevereiro



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

## Empossado novo presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida

SINDICATO

PG. 03

## Final do Rei da Bocha aconteceu na semana passada em Chopinzinho



ESPORTE

PG. 09

## PM reforça policiamento nas praias da região



VERÃO

PG. 04

## Seleção de Estágio 2015 Prefeitura Coronel Vivida



CORONEL VIVIDA

PG. 03

**Santiago**  
Organização Contábil

Fone/Fax: (46) 3533-9600  
Av. da XI de Novembro, 549 - CX Postal 26  
SÃO JOÃO - PARANÁ

Fone/Fax: (42) 3553-1385  
Avenida XI de Novembro, 925  
RIO BONITO DO SUL - PARANÁ

**Mania Tur**  
Tudo em um só lugar e atendemos bem, você que gosta de viajar.

ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA TRANSPORTE DO CURSINHO ÁGUA PRÉ VESTIBULAR 2015, NO PERÍODO DA NOITE EM PATO BRANCO VAGAS LIMITADAS. **Maiores Informações (46) 3242-2502**

Telefone: (46) 3242-2502  
Celulares: (46) 8401-3376  
9912-2766

VÁRIAS NOVIDADES EM BOLSAS  
Venha conferir!!

**PICK**.com

Fone: (46) 3533-1480 Centro - São João - PR

## Publicações Legais

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2015, Data da Licitação: 30 de janeiro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Instalação de Links de Acesso a Internet. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 4/2015, Data da Licitação: 30 de janeiro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para locação e instalação de equipamentos para videomonitoramento com central de controle do sistema de vigilância urbana por câmeras de vídeo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 5/2015, Data da Licitação: 02 de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 6/2015, Data da Licitação: 03 de fevereiro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gás de cozinha e acessórios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 7/2015, Data da Licitação: 04 de fevereiro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis tipo Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S10, Gasolina, Alcool e Arla. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

## DECRETO Nº 014/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	FUNDEB		
1236500142.136	FUNDEB 40% - Creche		
3.3.50.30	Materiais de Consumo	102	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	10.000,00
1236500142.137	FUNDEB 40% - Pré-escola		
3.3.50.30	Materiais de Consumo	102	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	20.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	FUNDEB		
1236100142.021	FUNDEB 40% - Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani  
Prefeito

## DECRETO Nº 015/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.375/2015, 19/01/2015.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 618,27 (seiscentos e dez e oito reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400241.371	FEAS EMERGENCIAL		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	956	619,27
TOTAL			619,27

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima ocorrem por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 618,76 (Seiscentos e dez e oito reais e setenta e seis centavos) e excesso de arrecadação por aplicação financeira do exercício corrente no valor de R\$ 0,51 (Cinquenta e um centavos) conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
	Superávit Exercício anterior	956	618,76
1336.01.99.37	REC. APLIC. FIN. CONV. FEAS EMERGENCIAL	956	0,51
TOTAL			619,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 19 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani  
Prefeito

## DECRETO Nº 016/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.376/2015, 19/01/2015.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1033.00222.032	Manutenção do Fundo de Saúde		
3.3.50.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	495	22.360,00
TOTAL			22.360,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correm por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1033.00222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	495	22.360,00
TOTAL			22.360,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 19 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani  
Prefeito

## DECRETO Nº 017/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.377/2015, 19/01/2015.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.082,69 (Trezentos e dez mil e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200171.141	Construção de Quadra Esportiva		
4.4.90.51	Obras e Instalações	895	243.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	66.332,69
TOTAL			310.082,69

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correm por excesso de arrecadação por convênio federal firmado com o Ministério dos Esportes no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) e contrapartida Municipal no valor de R\$ 66.332,69 (Sessenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00	Outras Transf. De Conv. De União e de suas Entidades para Aplicação em Outras Áreas	895	243.750,00
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	66.332,69
TOTAL			310.082,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 19 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani  
Prefeito

## DECRETO Nº 018/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.378/2015, 19/01/2015.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.346,54 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.025	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	507	16.346,54
TOTAL			16.346,54

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correm por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 19 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 20 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0772

155	TATIANE AP DA SILVA BORGIA	4,9	16/06/1978	130
19	ANDREIA MIRIAN APARECIDA PADILHA	4,9	15/12/1997	131
148	EDUARDA MARTINI	4,9	28/05/1999	132
56	JASIANE APARECIDA DO AMARAL	4,1	22/03/1992	133
47	ANDRESSA PESSETTE	4,1	09/09/1999	134
40	MARIZA GORCK	3,9	10/09/1975	135
210	MARGARETE TEREZINHA MARTINS CONSONI	3,5	19/06/1968	136
197	CAMILA GHIDIN	2,9	20/08/1996	137

Cod126381

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2015, Data da Licitação: 30 de janeiro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para instalação de Links de Acesso a Internet. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 4/2015, Data da Licitação: 30 de janeiro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para locação e instalação de equipamentos para videomonitoramento com central de controle do sistema de vigilância urbana por câmeras de vídeo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 5/2015, Data da Licitação: 02 de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: contratação de Serviços de Transporte Escolar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 6/2015, Data da Licitação: 03 de fevereiro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gás de cozinha e acessórios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 7/2015. Data da Licitação: 04 de fevereiro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis tipo Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S10, Gasolina, Álcool e Arla. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Cod12626A

### CÂMARA

#### PORTARIA nº 001/2015

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE

Nomear a Comissão Especial composta pelos vereadores: Amarildo Secco – Presidente; Édina Accorsi – Relatora; Leonides Moser, Alceu Ferreira e Valmor Teles Mendes – membros, para analisar os Projetos de Leis e demais matérias que tramitarem no Poder Legislativo até a formação das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 2015.

Marcos Monteiro

Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira

1º Secretário

Cod126295

#### PORTARIA nº 002/2015

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE

Conceder reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo, na ordem de 6,5 (seis vírgula cinco por cento), de conformidade com a Lei Municipal nº 3.374, de 19 de janeiro de 2015, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência, em 19 de janeiro de 2015.

Marcos Monteiro

Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira

1º Secretário

Cod126291

#### RESOLUÇÃO nº 001/2015

Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º – Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Resolução nº 004/2012, de 20 de junho de 2012, na ordem de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º – Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de conformidade com a atualização do artigo anterior, serão de R\$ 6.256,58 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência, em 19 de janeiro de 2015.

Marcos Monteiro - Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira

1º Secretário

Cod126293



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.863

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 5/2015, assim como se segue:

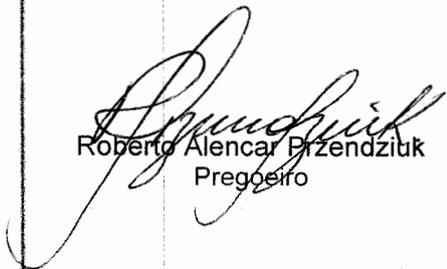
Onde lê-se:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
49	25.564,0	Km	NOITE – Saída da Rodoviária, Col. Bom Jesus, Armim, Rádio Chopinzinho, Samambaia, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Chopinzinho, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Avenida XV de Novembro até Coasul, Bairro São José, retornando à rodoviária, micro ônibus.(116,2 Km - Diários).	2,59	66.210,76

Leia-se:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
49	25.564,0	Km	NOITE – Saída da Rodoviária, Col. Bom Jesus, Armim, Rádio Chopinzinho, Samambaia, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Chopinzinho, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Avenida XV de Novembro até Coasul, Bairro São José, retornando à rodoviária, ônibus.(116,2 Km - Diários).	2,59	66.210,76

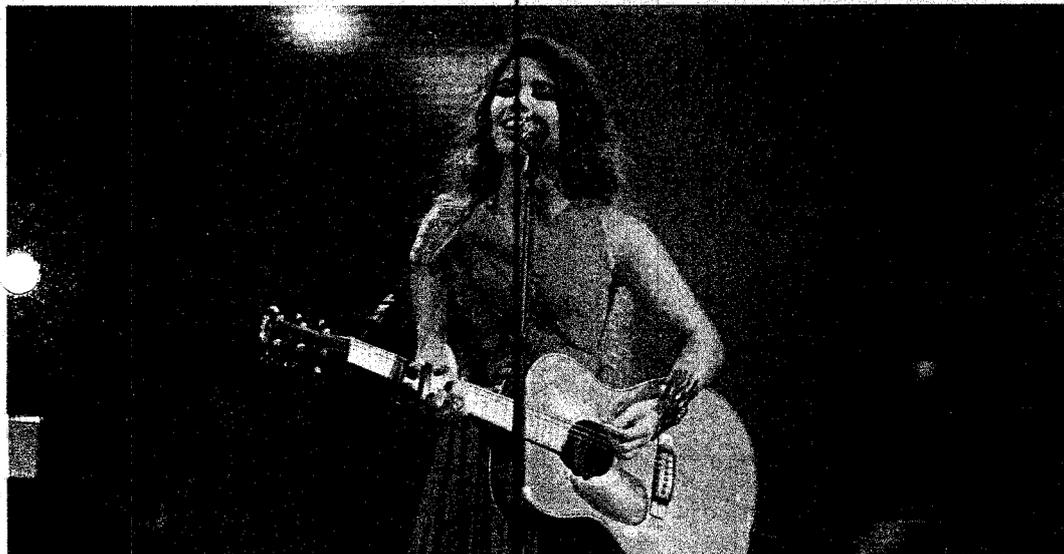
Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, nem na visita técnica, fica mantida a data da realização do certame, qual seja 02.02.2015 às 09:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 09:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

  
Roberto Alencar Przendziuk  
Pregoeiro



### Saudade do Iguçu confirma show com Paula Fernandes

A cantora sertaneja se apresentará no aniversário do município.



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

### Administração está implantando novo campo de suíço



ESPORTE

PG. 09

### Definidos os semifinalistas do Campeonato de bocha do Chopinzinho Clube de Campo

ESPORTE

PG. 09

### Colisão frontal mata rapaz de 26 anos na PR 493

SEGURANÇA

PG. 11

## IPVA 2015 começa a ser pago em Abril

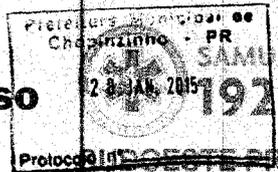
Na edição 336 do Jornal Gazeta Regional, cometemos um erro, ao divulgar a matéria, "IPVA com desconto pode ser pago no mês de fevereiro", a informação não condiz com o ano de 2015.

Estamos publicando novamente sobre o assunto com as informações corretas.

IPVA

PG. 03

### Ciruspar divulga resultado do concurso para o SAMU



SAÚDE

PG. 04

### Roubo a mão armada em Coronel Vivida



SEGURANÇA

PG. 11

### Secretaria de Ação Social de Saudade do Iguçu está executando o planejamento de programas



AÇÃO SOCIAL

PG. 04

### Fim do suspense, corpos do casal de avós Casagrande foram encontrados no meio de um bambuzal no Assentamento Marcos Freira



RIO BONITO DO IGUAÇU

PG. 11

Publicações Legais



ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 3/2015, assim como se segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Taxa única	Instalação e manutenção de equipamentos de rádio frequência, postes, painéis solares, caixas herméticas, cabos e outros, para acesso a internet nos seguintes postos de saúde da área rural: São Luiz, Estrela Gaúcha, Invernadinha, Santa Maria, Volta do Luciano, Mato Branco Coasul, Mato Branco Bugre, São Francisco, Gramados, Santa Inês.	8.500,00	8.500,00
02	12	Mês	Link de acesso a internet com velocidade de 1Mbps (um mega bits por segundo) nos seguintes Postos de Saúde da área rural: São Luiz, Estrela Gaúcha, Invernadinha, Santa Maria, Volta do Luciano, Mato Branco Coasul, Mato Branco, Bugre, São Francisco, Gramados, Santa Inês.	1.320,00	15.840,00
03	01	Taxa única	Instalação e Manutenção de equipamentos de rádio frequência, postes, painéis solares, caixas herméticas, cabos e outros, para acesso a internet nos seguintes Laboratórios de Inclusão Digital da área rural: Colégio Linha Aparecida, Colégio Bugre, Colégio São Luiz, Colégio Santa Inês, Colégio São Francisco.	3.200,00	3.200,000
04	12	Mês	Link de acesso a internet com velocidade de 5Mbps (cinco mega bits por segundo) nos seguintes Laboratórios de Inclusão Digital da área rural: Colégio Linha Aparecida, Colégio Bugre, Colégio São Luiz, Colégio Santa Inês, Colégio São Francisco.	796,00	9.552,00
05	01	Taxa única	Instalação e Manutenção de equipamentos de fibra óptica para acesso a internet nos seguintes pontos urbanos: Posto de Saúde Central, Posto de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Ceoca, CRAS, CAPS, Emater, Academia de Saúde.	1.995,00	1.995,00
06	12	Mês	Link de acesso a internet com velocidade de 5 Mbps (cinco mega bits por segundo) nos seguintes pontos urbanos: Posto de Saúde Central, Posto de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Ceoca, CRAS, CAPS, Emater, Academia de Saúde.	1.245,00	14.940,00
07	01	Taxa única	Instalação e Manutenção de equipamentos de fibra óptica para acesso a internet no prédio da Prefeitura.	399,00	399,00
08	12	Mês	Link dedicado de acesso a internet com 100% de garantia de banda e IP Fixo com velocidade de 35Mbps (trinta e cinco mega bits por segundo) entregues no Prédio da Prefeitura sendo: 30Mbps (trinta mega bits por segundo) para o projeto "Net para todos" e 5Mbps (cinco mega bits por segundo) para o Web Site da Prefeitura.	10.500,00	126.000,00
Total - R\$					180.426,00

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, nem na visita técnica, fica mantida a data da realização do certame, qual seja 30.01.2015 às 10:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 10:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro.

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 5/2015, assim como se segue: Onde lê-se:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
49	25.564,0	Km	NOITE - Saída da Rodoviária, Col. Bom Jesus, Armim, Rádio Chopinzinho, Samambaia, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Chopinzinho, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Avenida XV de Novembro até Coasul, Bairro São José, retornando à rodoviária, micro ônibus, (116,2 Km - Diários).	2,59	66.210,76

Leia-se:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
49	25.564,0	Km	NOITE - Saída da Rodoviária, Col. Bom Jesus, Armim, Rádio Chopinzinho, Samambaia, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Chopinzinho, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Avenida XV de Novembro até Coasul, Bairro São José, retornando à rodoviária, ônibus, (116,2 Km - Diários).	2,59	66.210,76

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, nem na visita técnica, fica mantida a data da realização do certame, qual seja 02.02.2015 às 09:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 09:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 2/2015. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 0301.0901.1401. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 2/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Cenci e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 13.488,40, ARP nº 3/2015, Partes: Município de Chopinzinho e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 12.096,00. Chopinzinho, PR, 19 de janeiro de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 396/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Perfuribet Poços Artesianos Ltda. CNPJ: 04.949.630/0001-88. Objeto: Supressão de valores por serviços não executados. Total Suprimido: R\$ 120.732,85 (cento e vinte mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Origem: Tomada de Preços nº 7/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudimar Lubian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 1/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PSJ Banco de Dados Ltda - ME. CNPJ: 08.169.186/0001-19. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 22/01/2016. Valor do aditamento R\$ 1670,46 (um mil seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 14/01/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Josviak, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 2/2015. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Material Escolar e de Expediente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 0301.0901.1401. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 5/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Anderpel Papelaria Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 38.243,20. ARP nº 6/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 6.382,20. ARP nº 7/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Belinki & Souza Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 680,00. ARP nº 8/2015, Partes: Município de Chopinzinho e C J Centofante & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 5.454,00. ARP nº 9/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Comercial Farias Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 13.812,45. ARP nº 10/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Papelaria Fremar Ltda, Valor Total estimado R\$ 21.978,95. ARP nº 11/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Chopim Ltda, Valor Total estimado R\$ 47.290,00. ARP nº 12/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Rosane Chenet Alves & Cia Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 1.753,20. ARP nº 13/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Volfran Papelaria e Informática Ltda, Valor Total estimado R\$ 68.922,50. Chopinzinho, PR, 21 de janeiro de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 1/2015, de 05/01/15, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CENCI & CIA LTDA	13.488,40
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	12.096,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/01/2015. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 2/2015, de 05/01/15, para Registro de Preços de Material Escolar e Material de Expediente e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	68.922,50
PAPELARIA FREMAR LTDA	21.978,95
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	38.243,20
GRÁFICA CHOPIM LTDA	47.290,00
C J CENTOFANTE & CIA LTDA	5.454,00
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	6.382,20
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	1.753,20
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	680,00
COMERCIAL FARIAS LTDA - ME	13.812,45

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/01/2015. LEOMAR BOLZANI - Prefeito.

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de janeiro de 2015 16:55  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: ISMAEL COELHO DA SILVA



**Razão Social:** COELHO'S TRANSPORTES EIRELE ME

**CPNJ:** 18.851.318/0001-41

**CPF:** 035.681.379-76

**RG:** 73500133

**E-mail:** murbak@hotmail.com

**Endereço:**

**Cidade / UF:** santa terezinha de itaipu / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 23 de janeiro de 2015 18:30  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: ismael coelho da silva

**Razão Social:** coelho's transportes eirele me

**CPNJ:** 18.851.318/0001-41

**CPF:** 035.681.379-76

**RG:** 73500133

**E-mail:** murbak@hotmail.com

**Endereço:**

**Cidade / UF:** foz do iguacu / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de janeiro de 2015 14:18  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: CLESIO LUIZ BOCHIO

**Razão Social:** CLESIO L BOCHIO ME

**CPNJ:** 73.632.291/0001-04

**CPF:** 726.990.519-34

**RG:** 44252198

**E-mail:** rbochio@bol.com.br

**Endereço:**

**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de janeiro de 2015 21:03  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: ITIBERE DE FREITAS RODRIGUES



**Razão Social:** HELAUTUR TRANSPORTES LTDA

**CPNJ:** 04.433.012/0001-60

**CPF:** 839.732.810-68

**RG:** 2098420736

**E-mail:** helaturtransportes@hotmail.com

**Endereço:**

**Cidade / UF:** ARAUCARIA / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 23 de janeiro de 2015 10:15  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: Edson Francisco daSilva



**Razão Social:** Completa Obras e ServiÃ§os Me  
**CPNJ:** 08.597.266/0001-75  
**CPF:** 794.129.639-04  
**RG:** 45013987  
**E-mail:** completarepre@ig.com.br  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** curitiba / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR



**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de janeiro de 2015 08:28  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: TRANSPORTADORA FRACARO & FRACARO LTDA

**Razão Social:** TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA  
**CPNJ:** 02.078.449/0001-06  
**CPF:** 176.968.369-00  
**RG:** 1723685  
**E-mail:** CONTABILIDADE@SULFER.COM.BR  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR



**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de janeiro de 2015 08:12  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: Valdair Roberto Sgarbossa

**Razão Social:** VIAÃÃ O PATO BRANCO LTDA  
**CPNJ:** 79.039.392/0001-52  
**CPF:** 724.581.869-04  
**RG:** 35023348  
**E-mail:** comercial@brantur.com.br  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR



**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 22:17  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: lucas skonieski

**Razão Social:** stylus transportes coletivos ltda  
**CPNJ:** 04.744.641/0001-01  
**CPF:** 006.905.239-55  
**RG:** 3736284  
**E-mail:** lucas.skonieski@gmail.com  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** mafra / SC

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 21:33  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: Eleandro Pilato



**Razão Social:** Privilege Transportes  
**CPNJ:** 11.276.216/0001-09  
**CPF:** 990.281.669-04  
**RG:** 66325270  
**E-mail:** pilatotransportes@hotmail.com  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** ARAUCARIA / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 14:30  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: ZELMAR TANHI PERINI

**Razão Social:** ZELMAR TANHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR

**CPNJ:** 07.779.227/0001-26

**CPF:** 604.339.659-91

**RG:** 3.714.938-1

**E-mail:** antonio@escritoriovargas.com.br

**Endereço:**

**Cidade / UF:** Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 14:04  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: ALESSANDRO KOPIK

**Razão Social:** ALESSANDRO KOPIK  
**CPNJ:** 19.463.633/0001-64  
**CPF:** 098.803.339-93  
**RG:** 108195525  
**E-mail:** CONTABILIDADE@SULFER.COM.BR  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR



**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 11:30  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: SHAIENE

**Razão Social:** VB INFORMAÇÕES LTDA  
**CPNJ:** 00.387.421/0001-17  
**CPF:** 025.572.280-01  
**RG:** 1095760888  
**E-mail:** DISKLICIT2@HOTMAIL.COM  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** PORTO ALEGRE / RS

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**licitacoes chopinzinho**



**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 12:25  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: Coleta de Edital

**Razão Social:** CONLICITAÃO  
**CPNJ:** 03.635.879/0001-36  
**CPF:** 260.078.238-90  
**RG:** 4427156589  
**E-mail:** edital@conlicitacao.com.br  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** São Paulo / SP

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 09:23  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: JUARES DE ASSIS



**Razão Social:** VIAÃÃO MANIATUR LTDA

**CPNJ:** 02.255.414/0001-97

**CPF:** 023.139.999-55

**RG:** 68683521

**E-mail:** lucimarafochzato@hotmail.com

**Endereço:**

**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

## licitacoes chopinzinho

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 08:25  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: CLAUDIOMIRO GOTARDO

**Razão Social:** CG TRANSPORTES COLETIVOS

**CPNJ:** 06.079.821/0001-41

**CPF:** 924.731.999-49

**RG:** 58010936

**E-mail:** endrei\_@hotmail.com

**Endereço:**

**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR



**licitacoes chopinzinho**



**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 08:17  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: SILVIA MARIA AMBROSIO NOGUEIRA

**Razão Social:** S M A TRANSPORTES LTDA ME  
**CPNJ:** 09.307.284/0001-38  
**CPF:** 015.942.129-29  
**RG:** 60073473  
**E-mail:** camila@unioncontadores.com.br  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

## licitacoes chopinzinho

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 20 de janeiro de 2015 17:24  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: EVERTON BORDIN

**Razão Social:** ORGANIZAÃO CONTABIL BORDIN LTDA  
**CPNJ:** 11.506.345/0001-38  
**CPF:** 966.131.909-00  
**RG:** 5.838.011-3  
**E-mail:** everton\_bor@hotmail.com  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR





**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 26 de janeiro de 2015 12:02  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: ALESSANDRO GRUNER

**Razão Social:** GRUSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
**CPNJ:** 10.544.992/0001-71  
**CPF:** 019.368.559-09  
**RG:** 2849232-3  
**E-mail:** dralessandro@gruner.com.br  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** Joinville / SC

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 33883

85560-000

CHOPINZINHO



## DECRETO Nº030/2015

Revoga Decreto nº 002/2015, de 07 de janeiro de 2015, que homologou tabela de valores máximo do transporte escolar municipal e do transporte acadêmico por quilometragem e o Processo Licitatório nº 5/2015, Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 5/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** os princípios básicos da Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, expressos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a medida da Administração Pública Municipal atende ao interesse público e preserva os princípios da legalidade, eficiência e economicidade evitando prejuízos ao erário público;

**CONSIDERANDO** o ofício da Secretaria de Educação e Cultura, o qual solicita a revisão dos valores máximos por quilometragem do transporte escolar municipal homologado por meio do Decreto nº 002/2015 e a suspensão do Processo Licitatório referente à contratação dos serviços de transporte escolar;

**CONSIDERANDO** finalmente, que de acordo com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, a autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, acima descritos.

### DECRETA:

**Art. 1º** - A revogação do Decreto nº 002/2015, de 07 de janeiro de 2015 e do Processo Licitatório nº 5/2015, Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 5/2015, o qual tem como objeto a contratação de serviços de transporte escolar.

**Art. 2º** - Em decorrência desta revogação, determino imediata revisão da tabela de valores máximo do transporte escolar municipal e do transporte acadêmico por quilometragem.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 29 DE JANEIRO DE 2015.

  
Leomar Boizani  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0780



**CHOPINZINHO**

**PREFEITURA**

### DECRETO Nº 013/2015

Exonera Servidor Efetivo, a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Senhora Cláudia Aparecida dos Santos, CPF nº 071.096.119-73, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 12 de janeiro de 2015, a pedido.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 de janeiro de 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura

### DECRETO Nº 030/2015

Revoga Decreto nº 002/2015, de 07 de janeiro de 2015, que homologou tabela de valores máximo do transporte escolar municipal e do transporte acadêmico por quilometragem e o Processo Licitatório nº 5/2015. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 5/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios básicos da Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, expressos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que a medida da Administração Pública Municipal atende ao interesse público e preserva os princípios da legalidade, eficiência e economicidade evitando prejuízos ao erário público;

CONSIDERANDO o ofício da Secretaria de Educação e Cultura, o qual solicita a revisão dos valores máximos por quilometragem do transporte escolar municipal homologado por meio do Decreto nº 002/2015 e a suspensão do Processo Licitatório referente à contratação dos serviços de transporte escolar; CONSIDERANDO finalmente, que de acordo com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, a autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, acima descritos.

DECRETA:

Art. 1º - A revogação do Decreto nº 002/2015, de 07 de janeiro de 2015 e do Processo Licitatório nº 5/2015, Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 5/2015, o qual tem como objeto a contratação de serviços de transporte escolar.

Art. 2º - Em decorrência desta revogação, determino imediata revisão da tabela de valores máximo do transporte escolar municipal e do transporte acadêmico por quilometragem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 29 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

### PORTARIA Nº 001/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 42/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012 e Lei nº 2.392/2008, de 03 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade por 60 dias, à Servidora Simone Aparecida Frizon da Silva, matrícula funcional nº 1215-4, para ser usufruída no período de 15 de abril a 13 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

### PORTARIA Nº 002/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade de 120 dias, à Servidora Marcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite, matrícula funcional nº 642-0, no período de 05 de janeiro a 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani - Prefeito

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura

### PORTARIA Nº 003/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
Francisco Carlos Kalinoski	19/02/2013 a 17/02/2014	05/01 a 03/02/2015
Leoni Bazzanese	02/05/2013 a 01/05/2014	22/12/2014 a 20/01/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

### PORTARIA Nº 004/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
Roseli Ap. Scolari Lorenzi	12/07/2013 a 11/07/2014	23/12/2014 a 11/01/2015 e 01 a 11/07/2015
Clance Teresinha Schneider	01/01 a 31/12/2014	19/12/2014 a 17/01/2015
Viviane Bonetti G. de Jesus	01/01 a 31/12/2014	19/12/2014 a 17/01/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ivo Patel

Secretário de Educação

### PORTARIA Nº 005/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
Paulo Cesar Romite	01/12/2013 a 30/01/2014	02 a 30/01/2015
Juliana Dezingrini	01/04/2015	02 a 31/01/2015
Luiz Gustavo Cattaneo Junior	01/03/2013 a 28/02/2015	19/01 a 17/02/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

Luciani Monteiro Cenci

Secretária de Finanças

### PORTARIA Nº 006/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o volume de trabalho da Secretaria de administração e a necessidade de manter os serviços essenciais em dia;

CONSIDERANDO o conhecimento e experiência da servidora Clécia Steilmann Weber na área administrativa;

CONSIDERANDO ainda a concordância da servidora em retornar ao trabalho antes do fim do período de licença para tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 025/2014 de 30/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida à servidora Clécia Steilmann Weber, Matrícula Funcional nº 799-0, através da portaria 025/2014, de 30/02/2014, a partir de 19/01/2015.

Art. 2º - Lotar a servidora Clécia Steilmann Weber, Matrícula Funcional nº 799-0, junto a Secretaria de Administração/Divisão de Compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

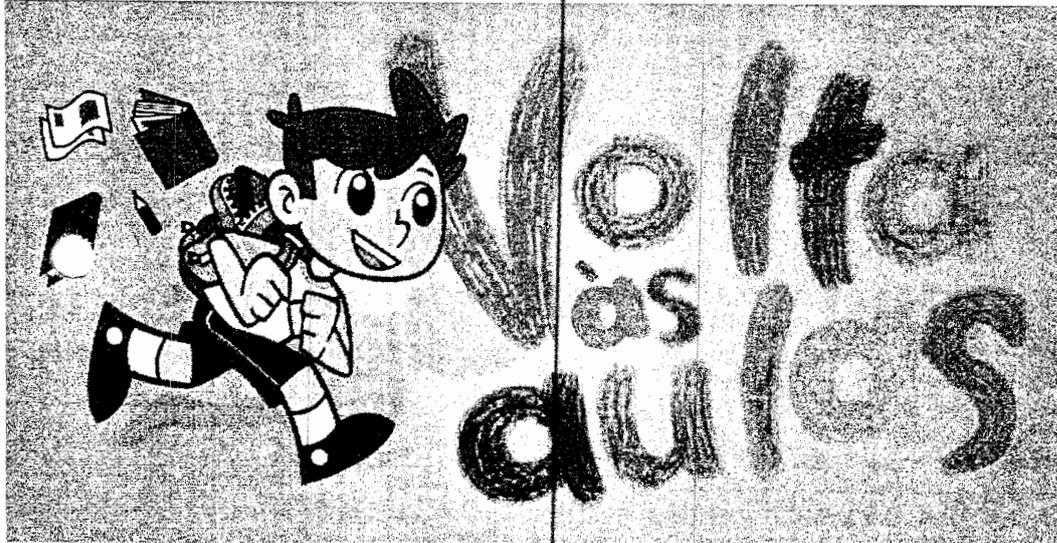
André Ademir Ghidin

Secretário de Administração



### Falta de professores temporários coloca em risco o início do ano letivo no Paraná

Indefinição na contratação de docentes, redistribuição de aulas e atraso de pagamentos ameaçam o calendário escolar



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

### Acidente tira a vida de três jovens em Coronel Vivida

**CASAGRANDE:** Segundo IML, avós e neto foram mortos a tiros

Polícia de Coronel Vivida prende autor de homicídio ocorrido no município

Idosa de 70 anos é vítima de assaltantes em Rio Bonito do Iguaçu

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

### Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e São Jorge do Oeste, assinam convênio para implantação da Casa Lar

PG. 03

### Prefeito e vice-prefeito reuniram estagiários para educação



ESTAGIÁRIOS

PG. 04

### Lideranças de Chopinzinho participam de sessão especial na Assembleia Legislativa



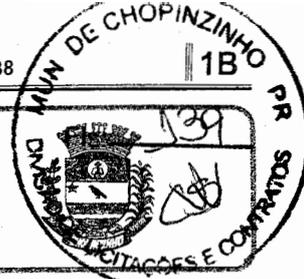
### Veja os novos aumentos anunciados que pesam no bolso em 2015

IMPOSTOS

PG. 09

CHOPINZINHO

PG. 03



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

\* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

COMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI FEDERAL Nº 8.742/93 LEI ESTADUAL Nº 11.362/96

CHOPINZINHO PARANÁ  
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Sumário: Deliberação e aprovação da Prestação de Contas do Relatório de Execução do Plano de Ação Para Serviço de Proteção em Comunidade Pública de Emergência no SCAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 28 de Janeiro de 2015.

RESOLVE

Art.1º: Aprovar a Prestação de Contas do Plano de Financiamento Estadual do Serviço de Proteção Social Municipal de Alta Complexidade para Situação de Calamidades Públicas e Emergências, onde o Fundo Municipal de Assistência Social – FEAS repassa ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMASS o valor de R\$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) sendo gasto o valor de R\$63.599,65 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), com devolução de saldo de aplicação em GRPR no valor de R\$619,27 (seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos). Os referidos valores foram destinados para custeio dos serviços para recuperação dos estragos causados pelas cheias dos rios nos dias sete e oito de junho do ano de 2014, recurso este que foi destinado para aquisição de 28.997 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete) litros de óleo diesel, utilizados em 300 (trezentos) quilômetros de recuperação de estradas, pontes e bueiros danificados o que promoveu a readequação e viabilização para acessibilidade das famílias nos serviços públicos, estradas localizadas entre os núcleos das comunidades rurais de Santa Inês, Bugre, Linha Aparecida, São Luiz e São Francisco, totalizando 30 (cinquenta) comunidades, em suas estradas gerais e acesso às moradias. O número de famílias atendidas foi 406 (quatrocentos e seis), totalizando 1000 (um mil) pessoas segundo dados da defesa civil do município. tais serviços foram executados no prazo estabelecido entre nove de junho a cinco de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 29 de Janeiro de 2015.

ANA CLÁUDIA DE CAMARGO  
Presidente do COMAS

DECRETO Nº 002/2015

Revoga Decreto nº 002/2015, de 07 de Janeiro de 2015, que homologou tabela de valores máximos do transporte escolar municipal e do transporte acadêmico por quilometragem o o Processo Licitatório nº 5/2015, Edital de Habilitação na modalidade Pregão Presencial nº 5/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os princípios básicos da Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, expressos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a medida de Administração Pública Municipal atende ao interesse público e preserva os princípios da legalidade, eficiência e economicidade evitando prejuízos ao erário público;

CONSIDERANDO o ofício da Secretaria de Educação e Cultura, o qual solicita a revisão dos valores máximos por quilometragem do transporte escolar municipal homologado por meio do Decreto nº 002/2015 e a suspensão do Processo Licitatório referente a contratação dos serviços de transporte escolar;

CONSIDERANDO finalmente, que de acordo com o artigo 49 da Lei nº 8.660/93, a autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, acima descritos.

DECRETA:

Art. 1º - A revogação do Decreto nº 002/2015, de 07 de Janeiro de 2015 e do Processo Licitatório nº 5/2015, Edital de habilitação na modalidade Pregão Presencial nº 5/2015, o qual tem como objeto a contratação de serviços de transporte escolar.

Art. 2º - Em decorrência desta revogação, determino imediata revisão do tabela de valores máximos do transporte escolar municipal e do transporte acadêmico por quilometragem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 29 DE JANEIRO DE 2015

Leomar Bolzani  
Prefeito

DECRETO 031/2015

Nomeia Membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir, para comporem o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil, do Município de Chopinzinho, sendo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

a) Representante do Departamento de Epidemiologia e Fisioterapia:

- Titular: Lídia Posso Simionato

- Suplente: Ana Nodani Fortuna

b) Representante do Departamento de Assistência Médica, Psicossocial e Unidades Especializadas:

- Titular: Daniele Verdi

- Suplente: Cailane Caus

c) Representante do Departamento de Saúde da Criança:

- Titular: Marcelo Scabeni

- Suplente: César Leal Martins

d) Representante do Departamento de Estratégia de Saúde da Família:

- Titular: Caroline Moreira Leopoldino Zanola

- Suplente: Marceli C. C. Leonarck

e) Representante dos Médicos Ginecologia, obstetra e pediatra:

- Titular: Carlos Augusto S. Nunes

- Suplente: Fernando M. V. Marques

f) Representante da Secretaria Municipal de Mulher:

- Titular: Mariah Silveira

- Suplente: Elizandra Baldissera

g) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Cinara Baraloti de Andrade

- Suplente: Edielke Pessetti

II - Representantes da sociedade civil, sendo:

a) Representante do Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Sandra Maria de Oliveira

- Suplente: Cláudete de Quadros Paz

b) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Titular: Renato Patel

- Suplente:

c) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- Titular: Anastaci Favero da Silva

- Suplente: Evmar Confortim Accorsi

d) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Titular: Ana Claudia Camargo

- Suplente:

e) Representante da Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI:

- Titular: Neura Rissardi Schelle

- Suplente:

f) Representante da Pastoral da Criança:

- Titular: Maria Secchi

- Suplente: Gris Fotin

g) Representante do hospital local:

- Titular: Aline Bragatto

- Suplente: Paulo Malteir de Oliveira Posso

Art. 2º - A competência, duração, mandato e funcionamento do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil, serão de acordo com a Lei nº 3.354/2014, de 28 de novembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ivoliciano Leonarck  
Secretário de Saúde

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 8/2015, Data da Licitação: 19 de fevereiro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Pavimentação com Blocos de Concreto Intertravados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2015, Data da Licitação: 19 de fevereiro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos para Máquinas e Veículos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no site promotor do certame [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".